UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.617
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 29 de Dezembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

SÓ O VERDÃO

Técnico Abel desconversa sobre a seleção

O técnico Abel Ferreira mantém o discurso de lealdade ao Palmeiras e voltou a dizer ontem que vive o "aqui e o agora", reforçando a ideia de permanecer no clube paulista e não assumir a Seleção Brasileira. Página A8

LEGISLATIVO

Edilson Chalegre vai presidir a Câmara de Ivaté

O vereador Edilson Chalegre Nunes (foto) será o próximo presidente da Câmara Municipal de Ivaté. Ele foi eleito na metade do mês, juntamente com os demais integrantes da Mesa Diretora. A gestão é de dois anos. Página A4

Umuarama salta de 111 para 117 mil habitantes, segundo prévia do IBGE

Umuarama continua aumentando crescimento populacional e isso mostra que a cidade está em desenvolvimento

Além de Umuarama, outras cidades da região da Amerios também apresentaram aumento no número de habitantes, segundo a prévia divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme o levantamento, Umuarama saltou de 111 para 117 mil habitantes. Já o Brasil chegou a 207.750.291 de habitantes este ano. Na região, Cruzeiro do Oeste, Francisco Alves, Iporã e Brasilândia do Sul foram as cidades que apresentaram maior crescimento populacional. Página A5

PARANÁ

Têm 47% dos veículos com licenciamento irregular

Página A5

A DISTÂNCIA

Lei autoriza a prática da telessaúde no Brasil

Página A2

SORTE

Com prêmio recorde, Mega Sena atrai apostadores

O prêmio da Mega da Virada 2022 é recorde histórico com a nova estimativa, de R$ 500 milhões. As apostas podem ser feitas até sábado. O Ilustrado visitou ontem algumas lotéricas da cidade e os umuaramenses também se mostram confiantes em ganhar o prêmio.

Página A5

AGRO & PETS FAZENDÃO
ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA
Interessados (as) entregar currículo
na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

COVID 19

Bolsonaro cometeu crime ao associar vacina à AIDS, diz PF

Página A2

ECONOMIA

Preço da gasolina registra queda pelo 5º mês seguido

Página A2

Coluna Ilustradas

Gasolina tem queda pelo 5º mês consecutivo e atinge média de R$ 5,27, diz IPTL

São Paulo, 28 (AE) - O valor médio da gasolina recuou 1,06% em dezembro ante novembro, quinta baixa mensal consecutiva, aponta o Índice de Preços Ticket Log (IPTL). O combustível pode ser encontrado nos postos com preço de R$ 5,27. Desde a primeira redução, no mês de julho, quando a média era de R$ 6,50, a queda já alcançou 19%. Já o etanol apresentou alta em dezembro, encerrando o período com o preço médio de R$ 4,31, um incremento de 0,61% ante o mês anterior.

"Ainda que o etanol esteja 22% mais barato que a gasolina, quando analisamos o custo por quilômetro rodado, este último segue sendo mais vantajoso em todos os Estados do Brasil, com exceção do Mato Grosso, onde o etanol custa R$ 0,45 por quilômetro, enquanto a gasolina sai por R$ 0,47, considerando desempenhos médios de 8,5 km/L para etanol e 11,5 km/L para gasolina", observa Douglas Pina, diretor-geral de Mobilidade da Edenred Brasil.

Na análise por Região, o Norte se destacou com as médias mais altas para os dois combustíveis. Apesar do recuo de 0,47%, a gasolina foi encontrada a R$ 5,45 nos postos locais, enquanto o preço médio registrado para o etanol foi de R$ 4,61, após redução de 0,30% em comparação a novembro.

O Sudeste é a região com a gasolina mais barata do País, a R$ 5,10, após queda de 0,31% no último mês. Já o etanol mais em conta foi registrado no Centro-Oeste. Apesar da alta de 0,84%, o valor médio na Região para o combustível é de R$ 3,97.

No recorte por Estados, Roraima foi o que apresentou os maiores valores do Brasil para os dois combustíveis. O etanol, com média de R$ 5,15, teve redução de 3,56% no último mês; já a gasolina aumentou 0,19% no estado e é encontrada a um preço médio de R$ 5,89. Entre os combustíveis mais baratos do País estão a gasolina encontrada no Amazonas, a R$ 4,85, após a redução de 4,26%; e o etanol da Paraíba, que apesar do aumento de 4,05%, registrou média de R$ 3,77.

Ao comparar as variações de alta e baixa por Estado, o IPTL destaca a Paraíba com o maior aumento para o etanol.

País atingiu novo recorde de trabalhadores com carteira assinada, diz secretário

O secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Lucio Capelletto, afirmou nesta quarta-feira, 28, que o Brasil atingiu um novo recorde em novembro, com 43.144.732 de trabalhadores com carteira assinada.

O estoque atingiu o nível recorde após a criação de líquida de 135.495 vagas registrada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) em novembro. O resultado ficou abaixo da mediana da pesquisa Projeções Broadcast, que indicava abertura de 146.400 postos de trabalho.

Segundo Capelletto, o resultado do mês reforça a percepção de recuperação da economia brasileira em 2022.

Além disso, o secretário-executivo afirmou que o resultado positivo do mês foi puxado pelo comércio, que reforçou as contratações em novembro para as vendas de Natal e gerou 105.969 postos formais de trabalho.

Venda de novos imóveis acumula alta de 12,9% até setembro, diz Abrainc

A venda de novos imóveis no Brasil cresceu 12,9% de janeiro a setembro ante igual período do ano passado, apontou levantamento realizado com 18 empresas associadas à Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) em parceria com a Fipe. Ao todo, 122.738 unidades foram comercializadas nos 9 primeiros meses deste ano.

As boas vendas do setor são puxadas pelo segmento de Médio e Alto Padrão (MAP), que acumula uma alta de 84,3% no período. Nos nove primeiros meses de 2022, foram comercializados 35.193 imóveis do tipo, e que representou 29,2% de todos os empreendimentos vendidos no Brasil.

Já os empreendimentos do Casa Verde e Amarela (CVA) foram responsáveis por 70,8% de todos os imóveis vendidos no Brasil no período, somando 85.199 empreendimentos comercializados. A alta na comercialização de novos imóveis foi seguida pela entrega dos empreendimentos que atingiu 63.973 unidades no intervalo, um crescimento de 19% em relação ao mesmo período do ano passado.

Os empreendimentos do CVA foram responsáveis pela maior parcela das unidades entregues, com 56.695 imóveis (+20%) e os do MAP registraram 6.778 entregas (+4,4%).

Em nota, o presidente da Abrainc, Luiz França, destaca que o PIB da construção civil crescendo 1,1% no terceiro trimestre ante um crescimento geral do PIB brasileiro de 0,4%, no período.

ECONOMIA

Futuro ministro da Fazenda, Haddad propõe atrelar teto a corte de gastos

Brasília (AE) - O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e sua equipe pretendem apresentar um novo arcabouço fiscal em dobradinha com um programa de avaliação e revisão de políticas públicas, entre elas renúncias, subsídios e incentivos fiscais. Haddad defende que o novo regime tenha uma regra efetiva de controle de gastos, e não se concentre exclusivamente no controle do resultado primário para a volta de superávits nas contas públicas. O resultado primário é decorrente da diferença entre receitas e despesas do governo, sem contar os gastos com o pagamento dos juros da dívida.

A Agência Estado apurou que a proposta é trabalhar em conjunto com Simone Tebet, futura ministra do Planejamento, no programa de revisão de gastos, chamado pelos economistas pela sigla em inglês de "spending review". Por trás dessa estratégia, está a sinalização dada na terça-feira passada, 27, por Haddad, em entrevista no Centro Cultural Banco do Brasil, de que irá apresentar um plano de ajuste fiscal para cobrir o rombo aberto em 2022 nas contas públicas.

Haddad pretende ter um arcabouço fiscal que tenha uma regra que avalie não só quantitativamente o gasto, mas também a sua qualidade, para identificar se as políticas públicas atuais estão dando os resultados esperados ou se é melhor revisá-las e direcionar os recursos para financiar outras despesas.

Como mostrou o Estadão, esse plano passa por uma revisão das projeções de receitas de 2023, que estão subestimadas. Haddad quer apresentar o plano de ajuste fiscal nos primeiros dias de janeiro. "Tivemos um cenário do meio do ano para cá muito preocupante, que tem de ser enfrentado", reforçou o ministro. Ele já acenou que vai antecipar a apresentação do projeto de arcabouço fiscal, com o compromisso de consultar vários economistas sobre o modelo antes de enviá-lo ao Congresso A intenção é construir um modelo de consenso.

A ideia é conseguir com a nova regra, que substituirá o teto de gastos, previsibilidade para a trajetória de despesas em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) e qualidade da avaliação periódica das políticas públicas. Em muitos casos, disse um integrante do governo de transição, não dá para pensar em separado da reforma tributária que será apresentada pelo novo governo.

Combustíveis

Um dos primeiros testes será a definição sobre o fim da desoneração dos impostos federais incidentes sobre combustíveis. Há consenso na equipe de Haddad de que não faria sentido continuar subsidiando o preço dos combustíveis fósseis. A questão em discussão é a velocidade de desmonte no ano que vem desses subsídios criados pelo governo Bolsonaro. A decisão vai levar em consideração o preço do petróleo no mercado internacional e o câmbio.

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva descartou a proposta de o governo atual editar uma proposta para prorrogar por mais um mês a desoneração, que termina oficialmente neste sábado, 31.

Alexandre suspende trechos da nova Lei de Improbidade Administrativa

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu trechos da nova Lei de Improbidade Administrativa, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), em outubro do ano passado.

A reforma na legislação, que tornou mais restritas as possibilidades de punição a políticos condenados por improbidade, sofreu forte oposição de órgãos de investigação. A ação em questão é movida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

A decisão é provisória a ainda vai passar pelo referendo dos demais ministros do Supremo Tribunal Federal.

Moraes suspendeu o trecho que limitava a perda de função pública aos casos em que o gestor público ainda estivesse no mesmo cargo. Ele disse que a previsão "exime" os políticos de punição "simplesmente em razão da troca de função ou da eventual demora no julgamento da causa".

O ministro também derrubou o dispositivo que impedia a punição de partidos políticos e federações partidárias processados por desvio de recursos. Ele defendeu que as fundações partidárias não podem receber "tratamento diferenciado".

Outro trecho suspenso foi o que enterrava automaticamente a ação de improbidade se os réus fossem absolvidos sobre as mesmas acusações na esfera criminal, o que na avaliação do ministro viola a autonomia das instâncias da Justiça.

PF diz que Bolsonaro cometeu crime ao associar vacina da covid ao vírus da aids

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) disse nesta quarta-feira, 28, que vê crime do presidente Jair Bolsonaro (PL) por associar a vacina contra a covid-19 ao risco de desenvolver o vírus da aids.

A afirmação consta no relatório final da investigação enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela delegada Lorena Lima Nascimento.

De acordo com o documento, o presidente atentou contra a paz pública. Um relatório parcial da investigação já havia atribuído ao presidente os delitos de incitação ao crime.

A PF afirma que Bolsonaro agiu de maneira "consciente e voluntária" ao espalhar informações falsas sobre a vacinação e "incentivou" a população a descumprir medidas sanitárias preventivas contra a covid-19.

O presidente disse, em live no dia 21 de outubro de 2021, que a população do Reino Unido estaria "desenvolvendo a síndrome de imunodeficiência adquirida [aids]" após a imunização completa contra o novo coronavírus.

Na mesma transmissão ao vivo, Bolsonaro afirmou, citando um suposto estudo atribuído ao imunologista Anthony Fauci, que "a maioria das vítimas da gripe espanhola não morreu de gripe espanhola, mas de pneumonia bacteriana causada pelo uso de máscara". Na época, as máscaras eram obrigatórias em locais públicos no Brasil.

A live foi excluída do YouTube, do Instagram e do Facebook por violar as diretrizes de desinformação médica sobre a covid-19 das plataformas.

Além de Bolsonaro, a PF também atribui crimes ao ajudante de ordens presidencial, o tenente-coronel Mauro Cid, apontado como responsável pela produção do material divulgado na live.

O inquérito foi aberto a partir de uma representação do senador Omar Aziz (PSD-AM), que foi presidente da CPI da Covid. O procurador-geral da República, Augusto Aras, já pediu o arquivamento do caso, alegando que os fatos já estavam sob apuração na PGR.

Lei autoriza prática da telessaúde no Brasil

Brasília (AE) - O Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 28, traz lei sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que autoriza e disciplina a prática da telessaúde em todo o território nacional.

"A telessaúde abrange a prestação remota de serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal e obedecerá aos seguintes princípios: autonomia do profissional de saúde; consentimento livre e informado do paciente; direito de recusa ao atendimento na modalidade telessaúde, com a garantia do atendimento presencial sempre que solicitado; dignidade e valorização do profissional de saúde; assistência segura e com qualidade ao paciente; confidencialidade dos dados; promoção da universalização do acesso dos brasileiros às ações e aos serviços de saúde; estrita observância das atribuições legais de cada profissão; responsabilidade digital", estabelece a lei.

A lei considera telessaúde a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, de imagens ou outras formas adequadas.

Pela norma, é obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, assim consideradas as pessoas jurídicas que contratam, de forma direta ou indireta, profissionais da área médica para o exercício da telemedicina, bem como o registro de um diretor técnico médico dessas empresas, no Conselho Regional de Medicina dos Estados em que estão sediadas.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

R$ 500 MILHÕES

Mega-Sena da Virada mexe com o imaginário dos apostadores umuaramenses

Umuarama - O prêmio da Mega da Virada 2022 é recorde histórico com a nova estimativa, de R$ 500 milhões, informa a Loterias Caixa. O valor é 32% superior ao pago em 2021, de R$ 378,1 milhões, que já tinha atingido a marca de maior prêmio de loterias no Brasil. A bolada mexe com o imaginário dos apostadores e fica até difícil pensar em como gastar o dinheiro. Em Umuarama, o Jornal Umuarama Ilustrado entrevistou algumas pessoas que fizeram suas apostas para saber o que farão caso ganhem na Mega da Virada 2022.

Dayllon Euclides Nepomuceno dos Santos Rezende, de 24 anos, é atendente de balcão em hotelaria. O jovem conta que fez sua fezinha na Mega da Virada na tarde desta segunda-feira (26) e foram três jogos simples. Segundo ele, caso ganhe pretende ajudar a família, os amigos e depois curtir longas férias em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. Já o aposentado Élio Nevez, de 66 anos, esteve na lotérica na manhã desta quarta-feira (28). Ele conta que fez cinco jogos da Mega da Virada e que apostou com os mesmos números que joga desde 2020, ou seja, há 22 anos. "São 22 anos jogando com o mesmo número e fiz duas quadras até agora. Bati na trave por duas vezes, mas estou confiante que agora chegou a hora de pegar a bolada", brincou.

Élio disse que caso ser o sortudo e levar a bolada de R$ 500 milhões ele pretende ajudar a família, investir em terras e imóveis.

Se ganhar na Mega, Dayllon quer ajudar a família, os amigos e depois curtir longas férias em Dubai

Élio Nevez conta que fez cinco jogos da Mega da Virada e que apostou com os mesmos números que joga desde 2020

AJUDA AO PRÓXIMO

Outro entrevistado foi o aposentado José Genoíno, de 96 anos. O idoso fez sua fezinha na manhã desta quarta-feira (28). Caso ganhe, ele já sabe o que fazer com parte da bolada. Além de ajudar a família, o aposentado pretende construir uma casa de acolhimento em Umuarama para confortar e apoiar pacientes do SUS em tratamento fora do domicílio. "Acha que é uma boa ideia. Se todos fizessem um pouco para o próximo este mundo seria melhor", disse.

QUANDO E ONDE JOGAR?

As apostas podem ser feitas até as 17h (horário de Brasília) deste sábado (31), nas mais de 13 mil lotéricas, credenciadas pela Caixa, em todo o país ou pela internet, no portal Loterias Caixa e no app Loterias Caixa, disponível gratuitamente para usuários IOS e Android.

Os clientes da Caixa também podem fazer as apostas pelo Internet Banking CAIXA. A aposta simples, com seis dezenas marcadas, custa R$ 4,50.

De acordo com a Caixa, caso um ganhador acerte as seis dezenas e aplicar o prêmio na poupança, receberá mensalmente R$ 3,4 milhões em rendimentos.

SORTUDOS

Desde sua 1ª edição, em 2009, a Mega da Virada já premiou 111 apostas que tentaram a sorte e acertaram as seis dezenas milionárias. Desta vez, a quantidade de números que podem ser escolhidos para uma mesma aposta passou de até 16 para até 20. Com isso, na 14ª edição do concurso mais esperado do ano, os apostadores têm mais opções para fazer suas combinações numéricas e torcer para acertar as seis dezenas sorteadas.

José Genoíno quer construir uma casa de acolhimento em Umuarama, se ganhar na Mega da Virada

Casal é socorrido pelo Samu após acidente na PR-323

Um acidente envolvendo Volkswagen Parati e um Fiat Strada deixou duas pessoas feridas na PR-323, entre Cafezal do Sul e Iporã, na manhã desta quarta-feira (28). As informações são da Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

De acordo com a PRE, na Parati estava o motorista, de 72 anos, e uma passageira, de 56 anos. Já no Fiat Strada estava apenas o condutor, de 65 anos.

Conforme a PRE, o motorista da picape informou que trafegava pela rodovia sentido Iporã a Cafezal do Sul, quando ao atingir determinado trecho colidiu na traseira da Parati.

Com o impacto, o motorista da Parati sofreu ferimentos considerados moderados, enquanto a passageira teve ferimentos leves. Ambos foram socorridos por equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhados ao Hospital Cemil de Umuarama.

O motorista da picape não se feriu. A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) esteve no local colhendo informações para apurar as causas do acidente.

Um acidente envolvendo Volkswagen Parati e um Fiat Strada deixou duas pessoas feridas na PR-323, entre Cafezal do Sul e Iporã

Motocicleta furtada é encontrada em terreno baldio no Jardim Petrópolis, em Umuarama

Polícia Militar, uma equipe da Rotam recebeu informações de que a motocicleta Honda 250 Twister estava escondida em um terreno baldio no Jardim Petrópolis

Uma motocicleta que havia sido furtada de frente de uma residência na avenida Governador Parigot de Souza, em Umuarama, na madrugada desta terça-feira (27), foi encontrada abandonada horas depois em um terreno baldio no Jardim Petrópolis.

De acordo com a Polícia Militar, uma equipe da Rotam recebeu informações de que a motocicleta Honda 250 Twister estava escondida em um terreno baldio no Jardim Petrópolis.

No local, os militares constataram a veracidade da informação. O veículo foi localizado coberto com folhagens para dificultar a visualização.

A PM informou que não foram encontrados suspeitos e que a moto foi levada para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

Jovem é socorrido após ser baleado no Jardim Canadá, em Umuarama

Um jovem de 26 anos ficou ferido após ser atingido por dois disparos de arma de fogo no Jardim Canadá, em Umuarama, na noite desta terça-feira (27). As informações são da Polícia Militar. De acordo com a PM, socorristas do Corpo de Bombeiros entraram em contato com a central de operações da PM relatando sobre uma ocorrência de disparos de arma de fogo no Jardim Canadá.

No local, os militares constataram o fato e auxiliaram os bombeiros no socorro ao rapaz baleado. A vítima foi socorrida e encaminhada ao Hospital Nossa Senhora Aparecida com um ferimento no tórax e outro no braço esquerdo.

Apesar dos ferimentos, o jovem estava consciente e conseguiu repassar informações aos policiais sobre a situação. Ele disse que conhece os autores dos disparos, sendo dois homens, que estavam em um Fiat Palio de cor cinza.

A vítima explicou ainda que estava caminhando quando foi surpreendida pelos suspeitos e que após os disparos fugiram do local. O ferido informou que antes do crime teria ocorrido uma desavença entre eles por causa de um aparelho celular, não dizendo detalhes.

A Polícia Civil irá abrir um inquérito para apurar o caso. Até a manhã desta quarta-feira (28) os suspeitos não haviam sido encontrados.

Polícia Civil prende suspeito de homicídio em Iporã

Policiais civis da 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã prenderam, na manhã desta quarta-feira (28), um homem, de 32 anos, suspeito de participar de um homicídio ocorrido no dia 12 do mês passado na cidade. Além do cumprimento de prisão, os policiais cumpriram dois mandados de busca e apreensão. A ação contou com apoio da Polícia Militar.

Segundo a Polícia Civil, em uma residência alvo dos mandados de busca e apreensão foi apreendido um simulacro de arma de fogo e uma placa de veículo.

O CRIME

Na ação criminosa, ao menos três homens foram até a residência da vítima, que tinha 25 anos, chamaram ela no portão, no entanto, a mesma não estava no local. Os criminosos aguardaram a vítima, que foi recebida a tiros assim que chegou na residência.

O jovem foi atingido por diversos disparos de arma de fogo e morreu ainda no local. Conforme a Polícia Civil, a motivação do crime ainda está sendo investigada.

O suspeito preso preventivamente possui passagem criminal por violência doméstica contra mulher e embriaguez ao volante. Ele foi encaminhado para a Cadeia Pública de Iporã, onde permanece à disposição da Justiça.

As investigações prosseguem a fim de identificar os demais envolvidos.

Casteladas

George Washington queria transformar Lula em John Kennedy.
- Carlos Castelo.

Das redes

Circula nas redes:
- Não quero terminar o ano de mal com ninguém. Então, por favor, me peçam desculpas o quanto antes.

O presidente eleito para a próxima gestão

A nova mesa diretora da Câmara Municipal de Ivaté

Em eleição realizada no dia 13 passado, durante a última sessão do ano, o vereador Edilson Chalegre Nunes foi eleito presidente da Câmara Municipal de Ivaté para o biênio 2023/24. Ele foi candidato único e recebeu 6 votos favoráveis.

A mesa diretora vai ser composta, a partir do próximo ano pelo presidente Edilson Chalegre e terá como vice-presidente, Alceu de Oliveira Mafra (Carneiro), 1º secretário, Sérgio Gomes da Silva Filho (Serginho da Saúde) e 2º secretário, Rubens da Silva Rocha.

Metafísico

E a Simone Tebet vai planejar o Brasil sem ter conseguido planejar sua cidade natal, e onde foi prefeita, Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul?

Ela disse:

"Aceitar interferências insensatas do Judiciário sobre o Legislativo — ainda mais por mero interesse político — abre precedentes perigosos para jurisprudência que mina um dos pilares do Estado de Direito. Logo, ninguém que se arvora a defensor moral da democracia pode exaltar ações como a de Gilmar Mendes sem cair na hipocrisia".
- De Lygia Maria, na Folha, sobre Gilmar liberar teto de gastos.

E já que perguntar não ofende...

E porque não dar o comando da seleção brasileira para Simone Tebet, hein?

Em perigo

Pelo andar da carruagem o mandato de senador de Sergio Moro está de fato em grande perigo. A bronca tem a ver com uso de recurso captado para a sua pré-campanha presidencial para pagar despesas da campanha de senador.

É bronca feia, capaz de melar seu mandato.

Só que, caso Moro seja cassado, ele pode concorrer novamente.

A conferir.

Papo rápido

- A Polícia federal quer Lula desfilando na posse em carro blindado...
- Melhor não, porque vão acabar chamando o veículo de camburão...

E já que perguntar não ofende...

E aquela devolução de milhões de reais que a Câmara de vereadores de Umuarama fazia todo ano, vai ser quando?

Papo rápido

- Adivinhe o presente que comprei pra você? Termina com "one"...
- Oba! Um Smartphone?
- Não, um panetone...

Macedão

Macedão manda dizer que, sem querer se gabar, a esta altura da vida conseguiu juntar dinheiro suficiente para não trabalhar e viver bem até o final do ano.

Pois é!

Escrito apenas ontem...

O estranho na natureza humana é que o – raro! – homem justo vive atormentado por problemas de consciência. O canalha não está nem aí.
- Millôr.

Rico é outro nível

Enxurrada de reajustes para políticos, ministros e servidores custará R$ 2,5 bilhões em 2023.

Isso é para quem pode, não é para quem quer.

Quem quer e não pode, vai continuar querendo.

E pagando a conta.

Papo rápido

- Tite foi assaltado no Rio de Janeiro e levou bronca do ladrão pela derrota no Qatar.
- No Brasil atual é assim, ladrão tem moral para passar lição de moral.

DataFolha

Pesquisa do DataFolha garante que o trabalho do STF está bem avaliado na população (54% de ótimo/bom).

O Judiciário de 1ª Instância, onde estão os Juízes que orgulham o Judiciário, tem avaliação muito melhor do que esta apresentada pelo DataFolha.

A alta corte sozinha faz baixar a média da avaliação popular.

No ar

A linha aérea ligando Umuarama à Curitiba subiu no telhado. Para descer é preciso mais passageiros voando regularmente. No volume atual não será fácil manter a operação e muito menos pensar em adotar avião de maior porte, como o ATR-72.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Koko Taylor.

Pode começar com "Wang Dang Doodle", "I'm a Woman".

IBGE

Prévia do Censo mostra Umuarama com 117 mil habitantes e crescimento na região

Umuarama - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou ontem, no Rio de Janeiro, a prévia da população dos municípios com base nos dados coletados pelo Censo Demográfico 2022 até o dia 25 de dezembro. Conforme o levantamento, Umuarama saltou de 112 mil para 117 mil habitantes e a maioria dos municípios da Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios) apresentaram crescimento populacional. O Brasil chegou a 207.750.291 de habitantes este ano.

A população de Umuarama vem crescendo a cada estimativa, em seis anos o levantamento do Censo apontou um aumento de 8 mil umuaramenses. Em 2017 o Censo atribuiu para Umuarama a população de 109.955 habitantes e na pesquisa deste ano os números subiram para 117 mil. Em uma perspectiva de crescimento, o levantamento mostra que os umuaramenses estão permanecendo nada cidade, como também, pessoas de outras localidades estão escolhendo o município como morada.

AMERIOS

A prévia do Censo também mostra crescimento populacional nas cidades da região, ao contrário da estimativa de 2019, que apontou um encolhimento das cidades. Entre os municípios da Amerios que mais cresceram está Cruzeiro do Oeste com aumento de 2.920 habitantes, Francisco Alves com 2.095 mil, Iporã com 1.804 e Brasilândia do Sul com 1.052 habitantes.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

As estimativas populacionais municipais são um dos parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas da União no cálculo do Fundo de Participação de Estados e Municípios e são fundamentais para o cálculo de indicadores econômicos e sociodemográficos. Esta divulgação anual obedece ao artigo 102 da Lei nº 8.443/1992 e à Lei complementar nº 143/2013.

O CENSO

O IBGE explicou que a divulgação tem como objetivo cumprir a lei que determina ao instituto fornecer, anualmente, o cálculo da população de cada um dos 5.570 municípios do país para o Tribunal de Contas da União (TCU). Seguindo um modelo estatístico, o IBGE entrega um resultado prévio do ano de 2022 a partir dos 83,9% da população recenseada.

Conforme o levantamento do Censo, Umuarama saltou de 112 mil para 117 mil habitantes

Disque-Censo 137

Até o dia 25 de dezembro deste ano, 83,9% da população já havia sido recenseada, somando 87,7 milhões de domicílios particulares e mais de 178 milhões de pessoas. O Censo 2022 está em campo realizando coletas desde 1º de agosto e continuará durante o mês de janeiro de 2023. Os moradores de domicílios onde ainda ninguém respondeu ao Censo 2022 devem ligar para o Disque-Censo 137, que atende a todos os estados do país. O serviço será disponibilizado de forma gradativa nos municípios de acordo com o andamento da coleta em cada local. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer telefone fixo ou celular todos os dias da semana das 8h às 21h30.

Municípios da região

Município	Habitantes 2015	Habitantes 2019	Habitantes 2022
Alto Paraíso	3.341	2.741	3.059
Alto Piquiri	10.285	9.836	9.646
Altônia	21.744	22.056	18.735
Brasilândia do Sul	3.037	2.651	3.703
Cafezal do Sul	4.288	4.044	4.474
Cruzeiro do Oeste	21.190	20.932	23.852
Douradina	8.228	8.747	9.168
Esperança Nova	1.898	1.698	1.845
Francisco Alves	6.415	6.046	8.141
Icaraíma	8.641	7.904	8.992
Iporã	14.887	13.926	15.730
Ivaté	8.013	8.185	6.771
Maria Helena	5.982	5.677	5.872
Mariluz	10.541	10.345	9.846
Nova Olímpia	5.782	5.806	5.834
Perobal	5.995	6.127	7.123
Pérola	10.937	11.234	11.885
São J. do Patrocínio	6.015	5.641	6.520
Tapejara	15.704	16.205	15.659
Umuarama	108.218	111.557	117.148
Xambrê	6.016	5.679	5.769
TOTAL			285,526

Concluído recape no asfalto em bairro de Altônia

Prefeito Gervasone em visita às obras

Altônia - A Prefeitura Municipal de Altônia em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos finalizou, na semana passada, a obra do recape na Rua Batista Mosconi no Jardim Planalto 1.

Recape esse realizado com recurso próprio do município de Altônia, com o custo para o município que foi de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), usando mão de obra dos funcionários públicos. O projeto para contratação de empresa sairia no valor de R$ 738.686,12 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Uma economia para o município de R$ 618.686,12 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

O Prefeito Claudenir Gervasone agradece todos funcionários pelo empenho e dedicação para que pudesse executar essa obra, e ressalta essa melhoria facilita o deslocamento para os moradores local. "Assessoria de Comunicação"

Cerca de 47% dos veículos do Paraná estão com o licenciamento irregular, afirma o Detran

O Departamento de Transito do Paraná (Detran-PR) alerta sobre a obrigatoriedade do pagamento de débitos de veículos, como o Certificado de Licenciamento Anual (CRLV), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e multas. Para a emissão do CRVL é necessário que o veículo esteja sem nenhum débito.

"A nossa frota atual é superior a 8 milhões de veículos, desses, aproximadamente 47% estão com documentos em atraso, não gerando o licenciamento obrigatório para circulação", diz o diretor-geral do Detran-PR, Adriano Furtado. "A falta do CRVL causa muitos transtornos, principalmente nesse período de férias, aonde temos um índice alto de veículos circulando em rodovias e vias municipais", acrescentou.

Para ter acesso às informações de pendências e também as guias de pagamentos dos débitos, o cidadão pode acessar o portal do Detran-PR ou pelo aplicativo Detran Inteligente.

LEGISLAÇÃO

O motorista que for flagrado circulando com veículo que não esteja licenciado estará cometendo uma infração gravíssima. Segundo o Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) será aplicada uma multa no valor de R$293,47, sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e remoção do veículo.

CRLV

O Certificado de Licenciamento Anual (CRLV) é um documento de porte obrigatório a todos os condutores de automóveis. Ele é expedido anualmente pelo Departamento de Trânsito de cada estado e indica que o veículo está apto para circular normalmente pelas vias do país.

No Paraná, o documento é emitido de maneira totalmente online pelo Detran-PR. Para obter o certificado é necessário quitar todos os débitos do veículo, emitir e pagar a guia no valor de R$ 86,50.

O CRLV é emitido em até 3 dias após a efetivação do pagamento, nos casos de veículos com débitos de multas e IPVA. O documento está disponível exclusivamente em versão digital, podendo ser verificado pelo aplicativo do Detran-PR; Carteira Digital de Trânsito (CDT) e pelo portal do Detran-PR.

As guias podem ser pagas através de caixas eletrônicos, PIX ou pelo Internet Banking dos bancos devidamente credenciados.

Calendário Licenciamento 2022 no Paraná:

Placas com final 1 e 2 – Agosto

Placas com final 3, 4 e 5 – Setembro

Placas com final 6, 7 e 8 – Outubro

Placas com final 9 e 0 – Novembro

Paraná segue como o Estado que mais emprega no Sul

O Paraná teve saldo positivo de 4.832 empregos em novembro. Com o resultado, já soma 153.693 empregos gerados em 2022, se consolidando como o maior empregador da região Sul. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta quarta-feira (28) pelo Ministério do Trabalho e Previdência. O resultado de novembro supera a soma da região Norte (3.055) e Centro-Oeste (-773), e de estados com populações maiores que o Paraná, como Minas Gerais (4.279) e Bahia (4.425). O saldo de vagas no mês é resultado da diferença entre as 127.394 admissões e os 122.562 desligamentos no período.

No acumulado do ano, foram 1.627.912 contratações contra 1.474.219 demissões. Com o saldo, o Paraná fica atrás apenas dos estados mais populosos do Sudeste: São Paulo (712.888), Minas Gerais (223.982) e Rio de Janeiro (202.813). Além disso, o resultado é superior à soma do resultado dos sete estados da região Norte no período.

"Na economia, os resultados do Paraná têm sido excelentes. Chegamos ao posto de quarta potência econômica do Brasil e os números de empregabilidade continuam altos. Estamos fechando o ano com mais um grande resultado no Caged", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O Estado teve saldo positivo na geração de emprego em todos os meses de 2022. As 153.693 vagas abertas no ano são resultado da soma dos saldos dos meses de janeiro (19.521), fevereiro (29.070), março (5.328), abril (9.589), maio (14.026), junho (14.338), julho (16.503), agosto (15.521), setembro (12.920), outubro (10.525) e novembro (4.832).

NACIONAL

No Brasil, o saldo de empregos em novembro foi de 135.495 vagas, chegando a 2.466.377 postos de trabalho acumulados entre janeiro e novembro de 2022. O estoque de trabalhadores com carteira assinada no país alcançou novo recorde histórico com 43.144.732 postos de trabalho.

CAGED DO ANO 2022

São Paulo –	712.888
Minas Gerais –	223.982
Rio de Janeiro –	202.813
Paraná –	153.693
Bahia –	136.204
Santa Catarina –	129.420
Rio Grande do Sul –	128.523
Goiás –	100.059
Mato Grosso –	65.890
Ceará –	74.370
Pernambuco –	454.984
Distrito Federal –	54.936
Pará –	47.925
Espírito Santo –	51.947
Mato Grosso do Sul –	46.906
Maranhão –	45.843
Amazonas –	39.733
Paraíba –	25.370
Rio Grande do Norte –	24.276
Alagoas –	23.271
Rondônia –	17.115
Piauí –	16.706
Tocantins –	16.891
Sergipe –	12.906
Acre –	8.223
Roraima –	8.863
Amapá –	6.735

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Para rir bastante

Não é segredo que a Globo preparou um pacote de estreias para janeiro e logo no dia 2 estreia "Histórias Quase Verdadeiras", série derivada do filme "O Auto da Boa Mentira", baseada nos "causos" bem-humorados de Ariano Suassuna.

O primeiro episódio

"O Farsante" será o primeiro episódio de "Histórias Quase Verdadeiras". A história mostra o subgerente de RH, Helder (Leandro Hassum), um 'zé ninguém' que é confundido com um comediante de sucesso e passa a gostar do mal-entendido. Mas um encontro inesperado com Caetana (Nanda Costa) pode fazê-lo mudar de opinião. No ar, na segunda, após "Travessia".

No sossego do lar

Marina Ruy Barbosa adora sua casa e seus momentos de folga e lazer são passados no lar. E mais, a atriz convive com gatos que têm total liberdade na residência.

Cantor será papai

O cantor Jottapê e sua mulher, a influencer Estefany Boro, anunciaram que estão comemorando a doce espera pela chegada da primeira criança do casal. O artista falou de sua alegria numa rede social e ressaltou que este é um momento que foi muito esperado pelo casal. Felicidades a nova família.

Feliz e ponto final!

O romance entre Mariana Saad e Romulo Arantes Neto vai muitíssimo bem e eles já dividem o mesmo teto, como ela mesma contou numa recente live. Um fã perguntou sobre casamento e festa e Mari explicou que o casal não pensa nisso; neste momento, eles só querem ficar juntos. E ponto final.

Hoje tem retrospectiva na tela da Record

A partir das 22h30, Roberto Cabrini apresenta a tradicional "Retrospectiva" da Record TV. O programa destaca 22 notícias que causaram mais impacto neste ano, no Brasil e no mundo. Dentre os assuntos selecionados para a "Retrospectiva 22", estão acontecimentos de impacto global, como os desdobramentos da pandemia de Covid-19, a Guerra da Ucrânia, a morte da Rainha Elizabeth II, a Copa do Mundo e o tapa de Will Smith em Chris Rock na cerimônia do Oscar. Do noticiário nacional, o programa relembra as eleições que movimentaram o cenário político, o acidente na região de Capitólio (MG), e a morte e artistas que fizeram parte da história da cultura brasileira, como Jô Soares, Gal Costa e Erasmo Carlos.

Bonitona

Quem convive com Patricia Abravanel conta que a apresentadora é muito focada quando o assunto é a forma física. Ela mantém uma rotina diária de exercícios, a qual cumpre à risca. Bonito de se ver.

Na Netflix

Emanuelle Araújo está se preparando para atuar numa das próximas produções da Netflix. A atriz aparecerá em "Olhos Indiscreto" interpretando a personagem Cleo. E falando da atriz na vida real, Emanuelle e sua família seguem de luto pela perda da sobrinha Sofia, de 8 anos, vitimada por uma cardiopatia congênita.

Engavetado

A notícia que se tem é que a Record TV engavetou a próxima edição do "Power Couple Brasil". O motivo seria o desinteresse de patrocinadores e isso deixou o projeto inviável. E também tem a questão da baixa audiência na última edição.

Fazendo compras

William Bonner e sua mulher, Natasha Dantas, foram vistos fazendo compras juntinhos num badalado shopping no Rio de Janeiro. O casal leva uma vida discreta e são avessos a qualquer badalação. Eles foram notados pelos fotógrafos e foram muito amáveis com todos, mantendo o sorriso intacto.

É romance?

Tem gente apostando que existe romance entre Ana Castela e Gustavo Mioto, embora a cantora tenha dito que está conhecendo melhor o músico e que "por enquanto" eles são "só amigos". Os boatos de namoro começaram depois que eles se apresentaram juntos no "TVZ", do Multishow.

Os convidados de Danilo Gentili

Danilo Gentili conversa hoje com "Os Barões da Pisadinha". Com várias músicas no "TOP 15", Rodrigo e Felipe Barão falam sobre o lançamento de seu game, cantam palhinhas de seus sucessos e recordam a trajetória até o topo das paradas. Rodrigo, inclusive, se emociona ao falar das necessidades que passou no começo e agradece a quem o ajudou na época. No "The Noite", no SBT.

Trama bíblica

Neste final de ano a Record TV resolveu reprisar a série "Jesus", mas já no início de janeiro a produção da nova temporada de "Reis" volta com tudo, inclusive com a escalação do elenco e início das gravações. A trama deve estrear ainda no primeiro semestre.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Obstrução na garganta
2. É-o quem nasce em Lima
3. Sigla do Amapá / Convite latino à oração
4. Estabelecimento industrial
5. Está envolvido em mistério / Diz-se nas hipóteses
6. O Y dos químicos / A voz do gato
7. Forma-se nos ouvidos / Museu de Arte de São Paulo
8. Bicheira de animais / O menor sinal gráfico
9. A nota do tom fundamental / Apertar em volta do corpo
10. O cantor e compositor baiano Veloso, de "Sampa"
11. Uma ciência como a cabala / Carta de jogar
12. Pode batê-lo somente um supercampeão
13. Consagrado rei

VERTICAIS

1. Plantador, agricultor que se dedica especialmente a um produto de grande importância na economia nacional
2. Leopardo asiático / Cruzeiro Esporte Clube
3. As letras separadas pelo O / Teima caprichosa / O passarinho do relógio
4. Estado norte-americano, com capital Atlanta / Temperatura elevada
5. Apoio material ou moral / O insigne compositor italiano Mascagni (1863-1945), de "Cavalleria Rusticana"
6. Nascida no país nórdico que tem Estocolmo como capital / Diz-se da polícia característica do Canadá
7. Escala musical / Fruto de polpa amarela e grande caroço / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
8. Organização das Nações Unidas / Uma famosa capela do Vaticano
9. Condição morbosa do tecido ósseo caracterizada por descalcificação

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Acalme-se, não seja tão exigente e controlador. Nem tudo está ao alcance de sua vontade. Aceite as maneiras de os outros pensarem e resolverem as questões.

Touro
Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Analise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.

Gêmeos
Tente se adaptar às mudanças que podem ocorrer na sua rotina. Cuidado com as palavras e com os gestos. Poderá magoar pessoas que são mais sensíveis. Faça sempre o bem.

Câncer
Poderá ter necessidade de buscar novos padrões éticos para dar novo alento e esperança a si próprio. Os planos com relação ao futuro deverão ser incrementados. Terá um bom dia.

Leão
Cuide de sua saúde, o ideal é fazer algum exercício. É hora de reciclar os contatos e de desistir daqueles que não lhe forem úteis até agora. Se agir com bom senso será bem-sucedido.

Virgem
Mesmo que enfrente um período delicado, não se apavore. Em breve receberá ótimas notícias e solucionará muitos de seus problemas, mas para isso não perca a sua fé em Deus e na vida.

Libra
A sintonia familiar é a base que necessita para tomar certas decisões em sua vida. Não perca nenhuma oportunidade por causa de receios sem fundamento.

Escorpião
Use a habilidade que você tem de perceber o que há de errado em várias situações. Não se deixe enganar, sempre analise bem contratos e parcerias que pretende oficializar.

Sagitário
Não traia para não ser traído. Seja sincero tanto na vida conjugal, quanto na vida familiar e principalmente no trabalho. Aprimore-se, leia um bom livro e comente com os amigos.

Capricórnio
Evite confiar demasiadamente em pessoas estranhas. Você deve ocupar sua mente com atividades que deem vazão às ideias. É sempre um ótimo momento para aprender.

Aquário
Use o otimismo como defesa para qualquer obstáculo que possa pintar em sua vida durante o período. Você se surpreenderá como as coisas mais sombrias sumirão de seu caminho.

Peixes
Tenha paciência para tolerar a lentidão de algumas pessoas à sua volta. Aceite as indefinições e os imprevistos, sem reclamar. Mexa-se bastante para gastar energia e descontar a raiva.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Nádia ameaça Ivana dizendo que vai entregar o celular de Oscar para a polícia para que consigam rastrear as datas e horas em que ele ligou para ela, assim conseguirão demonstrar que ela é a culpada pela morte do seu esposo. Valentina monta no Altanero e consegue domá-lo, demonstrando seu poder diante de todos seus empregados. Valentina e Rodrigo passeiam a cavalo pelo povoado. Horácio observa Valentina, deixando sua namorada Sandra furiosa.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Após ser atropelada do lado de fora de sua casa, Linda é internada em uma emergência, Eduardo aproveita para abandoná-la e se despedir dela para sempre, ele volta ao México para reconquistar Ariadna. Álvaro e Olga descobrem que vão ser pais de uma menina. Dafne questiona Gael sobre seus planos para o futuro.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca enfrenta Deodora, e Nivalda ouve toda a conversa. O Coronel permite que suas terras sejam prospectadas pelos engenheiros. Sabá afirma a Nivalda que irá tirar vantagem de Timbó. Xaviera finge um romance com Firmino para José não descobrir sobre a certidão de Rivaldo. José se preocupa com a ingenuidade de Timbó. Xaviera e Firmino contam para Candoca onde encontraram a certidão de Rivaldo e pedem ajuda para contar a verdade para José. O Coronel se orgulha do filho ao saber que ele é o representante da JM/Chaddad. José flagra a conversa entre Candoca, Xaviera e Firmino.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Ísis e Jéssica contam sobre seus relacionamentos com Renan. Regina e Danilo desmentem Anita e Leonardo e culpam os dois por seus crimes. Marcela fala para Paulo que indiciará Danilo, Regina e Leonardo pelo atentado contra Clarice, e Jarbas ouve. Danilo expulsa Regina de sua casa. Moa ouve Pat dizer que deixará de ser dublê, sem saber que é uma combinação com Ítalo. Regina volta para a casa de Dagmar. Gustavo encerra a parceria de negócios com Danilo. Sai o resultado do DNA que Alfredo fez com Sossô. Pat e Moa se beijam.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Renato convida Glória para jantar com ele e Ruth, o professor de música diz que vai passar na casa de Glória para dar carona e Ruth não gosta do comportamento do namorado. 'Yupecho' faz um detector de fantasmas. Pinóquio termina a decoração da festa de retorno de Poliana. Eugênia conta para os filhos que irá se encontrar com uma parente da mãe biológica deles. Raquel e André se beijam. Acompanhada por Otto e Luísa, Poliana volta para a escola. Logo na entrada do colégio, Poliana passa mal e não se sente à vontade. Jeff vai até a 'Luc4Tech' e Luca demite o colega. Luca diz para Jeff que o motivo da demissão é por viagem sem motivo prévio; Jeff fica bravo, já que Luca sabe que na verdade ele foi sequestrado.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Mateus volta chorando para casa e Luís explica tudo para ele. Otávio pede que Rebeca fique tranquila, pois não duvida dela. Navarro e Vargas continuam perseguindo Marina, mas ela os despista. Otávio vai ao escritório de Safira e diz que suspeita que alguém armou para Rebeca e espera que não seja ela. Os cúmplices decidem investigar o paradeiro de Marina. Os meninos vão até o galpão. Téo conversa com Marina e acaba falando sobre o desaparecimento de Manuela. Marina não se lembra de Manuela. Navarro chega com Geraldo ao galpão e encontra um papel de bala deixado por Felipe.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Núbia marca com Rose para que a manicure passe a ir até sua casa. Rudá avisa a Guida que Moretti doará os pertences da mãe. Guida vandaliza a casa de Moretti. Dante avisa a Ari para não subestimar sua inteligência, se referindo à escolha que o ex-aluno fez ao ficar do lado de Guerra no projeto dos casarões. Helô diz a Creusa que Brisa pode perder a guarda de Tonho por causa do inquérito da afilhada. Stenio diz a Helô que não está com o inquérito de Brisa e avisa à delegada que Oto mentiu ao Juiz, dizendo que não estava no carro no momento da prisão. Moretti aparece na casa de Cotinha.

Filmes – 29/12/2022
(A programação de filmes está sujeita à alterações sem aviso prévio)

Jumper
(Jumper) 15h30, na Globo, EUA, 2008. Direção de Liman. Com Hayden Christensen, Jamie Bell, Samuel L. Jackson, Rachel Bilson, Michael Rooker, Diane Lane. David nasceu com a habilidade de se teletransportar. Considerado um jumper, ele passa a ser caçado por um grupo que quer destruir todos os iguais a ele.

A Outra Face
(Face Off - Aka: Face/Off) 02h00, na Globo, EUA, 1997. Direção de John Woo. Com Joan Allen, Nicolas Cage, Gina Gershon, Alessandro Nivola, Dominique Swain, John Travolta. Agente do FBI troca de rosto com um terrorista para vingar a morte do filho. Mas tudo vira um grande pesadelo e ele precisa lutar pela sua vida e da família.

CHEVROLET

CRUZE LT HATCH TURBO
19/19, branco, 40.000Km. R$ 100.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO WAY ECONOMY 10/11
Branco, 4 portas. Em ótimo estado de conservação, Básico. Valor R$ 24.000. Tratar no fone (44) 9825-1556. Tratar com José Carlos.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VIRTUS HIGHLINE 2019
Cinza, R$ 90.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 91.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 179.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
IX35 GL	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 102.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	21/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	PRATA	COMPLETO	R$ 66.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	19/20	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 209.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 219.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 334.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 — Jardim da Luz — Cruzeiro do Oeste — Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, **para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000**

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado — ilustradaFM

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar curriculos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3066-2700
Destro

Umuarama Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá — Andorinha — Eu+Eucatur — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

TÉCNICO

Abel mantém discurso ao ser questionado sobre seleção: 'O agora é o Palmeiras'

São Paulo (AE) - Abel Ferreira mais uma vez respondeu sobre a possibilidade de assumir o comando da seleção brasileira O treinador português manteve o discurso de lealdade ao Palmeiras e voltou a dizer que vive o "aqui e o agora", reforçando a ideia de permanecer no clube paulista, um "dos maiores do mundo", nas suas palavras.

"Vivo o aqui e o agora. O aqui e agora é o Palmeiras, ser treinador de um dos maiores clubes do mundo. Estou muito feliz e realizado onde estou. Vivo com o aqui e agora. A realidade é esta e é isso em que me foco", justificou.

A declaração foi dada durante o lançamento de seu livro "Cabeça Fria, Coração Quente" nesta quarta-feira, 28, no Instituto de Oncologia do Porto, em Portugal. Ele curte em sua terra natal os últimos dias de férias antes de retornar ao Brasil e começar a pré-temporada com o Palmeiras em janeiro.

O treinador reiterou que não pensa em novos desafios, seja na seleção brasileira ou em outra equipe por enquanto, porque vive uma relação conjugal com o Palmeiras na qual está tudo bem e não vê "essa necessidade de mudar".

Treinador do Verdão é sondado para comandar a Seleção

Ele também foi questionado sobre a chance de treinar a seleção portuguesa e deu uma resposta na mesma linha de raciocínio. "É um orgulho ser português, mas volto a referir: a minha realidade é o Palmeiras", enfatizou. "Renovamos no início do ano, me proporcionam todas as condições e estou muito feliz", completou o técnico, citando a extensão de seu contrato, vigente até o fim de 2024.

Em todas as vezes em que respondeu sobre a possibilidade de dirigir a seleção brasileira, Abel manteve uma mesma postura. Primeiro, disse que era muito novo para treinar uma seleção, depois afirmou que não tem "intenção nenhuma" de comandar o Brasil. Perto do fim do Brasileirão, argumentou que só sairia do Palmeiras se o clube lhe mandasse embora e que estava feliz no atual campeão nacional.

O perfil buscado pela CBF para suceder Tite é de alguém vencedor e que tenha identidade com o futebol nacional. Abel se encaixa nessa ideia, mas, segundo apurou o Estadão, não é o primeiro da lista. Outros estrangeiros como o italiano Carlo Ancelotti, multicampeão no futebol europeu, encabeçam a relação dos preferidos.

O presidente Ednaldo Rodrigues vai atrás de um técnico que saiba fazer a seleção jogar bonito e que encante o torcedor. A ideia de romper com o paradigma de sempre ter técnicos brasileiros no comando da CBF e contratar um estrangeiro agrada Ednaldo, desde que esse profissional "tenha competência e realmente um envolvimento com aquilo que o futebol brasileiro necessita", nas palavras do mandatário.

A procura já começou, mas o sucessor de Tite só será anunciado em janeiro de 2023. As informações de que "emissários" do dirigente haviam sondado o estafe de Pep Guardiola e de alguns treinadores que atuam no País sempre foram negadas com veemência pela entidade.

Boxeador campeão mundial é preso na Flórida após cometer violência doméstica

Parkland (AE) - Um dos maiores nomes do boxe atual, o norte-americano Gervonta Davis, de 28 anos, foi preso, nesta quarta-feira, por ter agredido uma mulher no rosto. Um relatório da prisão obtido pela Associated Press informou que o boxeador peso leve (até 61,2 quilos) cometeu a agressão em sua casa, em Parkland, Flórida, na terça-feira, causando uma pequena lesão na parte interna do lábio superior.

Davis está em uma prisão do Condado de Broward sob a acusação de violência doméstica, que causou danos corporais, de acordo com registros criminais feitos por um funcionário da prisão.

Dono de um cartel invicto de 27 lutas, com 25 vitórias, Davis é o atual campeão mundial dos leves pela Associação Mundial de Boxe. Em seu currículo, o pugilista também ostentou o cinturão dos superpenas.

Davis tem luta marcada para 7 de janeiro, contra Hector Luis Garcia, que serviria como preparação para o grande duelo com o compatriota Ryan Garcia, previsto para abril. Mas toda esta programação corre o risco de ser cancelada.

A situação de Gervonta Davis poderá ficar ainda pior, pois em 16 de fevereiro vai enfrentar 14 acusações de um suposto atropelamento em 2020.

Brasil decidirá vaga na Copa do Mundo de basquete em Santa Cruz do Sul

Santa Cruz do Sul (AE) - Em busca de confirmar vaga no Mundial do Japão, Filipinas e Indonésia de 2023, a seleção brasileira masculina de basquete desembarca em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, nos dias 23 e 26 de fevereiro, onde enfrenta Porto Rico e Estados Unidos em duelos decisivos rumo à confirmação da vaga.

Após vencer os Estados Unidos e o México, em novembro, a Seleção Brasileira está empatada no primeiro lugar do Grupo ao lado dos Estados Unidos, com sete vitórias e três derrotas na campanha. Caso vença um dos duelos, garante vaga no Mundial e ainda pode terminar as Eliminatórias na primeira posição do grupo de forma isolada. Os confrontos serão realizados no Ginásio Arnão.

A decisão de levar os jogos para Santa Cruz do Sul faz parte de um projeto de levar a seleção para as mais variadas regiões do País e contou com uma parceria da CBB, da Prefeitura, através da Secretaria de Esportes, e também do União Corinthians, campeão do Brasileirão em 2021 e na elite do basquete nacional.

O Brasil já jogou no Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, e vai mais uma vez para o Sul, desta vez para o Rio Grande do Sul - na última janela em casa, jogou em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. O presidente da CBB, Guy Peixoto Jr. comemorou a escolha do local e destacou a importância da cidade no cenário do basquete nacional.

"Desde que assumimos a gestão da CBB, as seleções passaram por todas as regiões, também o Norte, quando realizamos uma AmeriCup da base masculina. Levar basquete de Norte a Sul é um compromisso nosso e estamos ansiosos pelos jogos no Arnão, numa cidade que respira basquete e que terá casa cheia para nos empurrar para o Mundial", disse o presidente.

A prefeita de Santa Cruz do Sul, Helena Hermany, do PP, celebrou a passagem da seleção na cidade e relembrou a tradição da modalidade na região. "Santa Cruz do Sul e o basquete tem uma linda relação de amor. A tradição nessa modalidade, aliada com a vocação para organizar eventos de grande porte, farão da nossa cidade, mais uma vez, a capital nacional do basquete. Estamos preparados e muito contentes em receber atletas de tão alto nível, sendo um momento histórico para o município", disse a prefeita.

Diretor do Esporte Clube União Corinthians, Diego Puntel falou da importância da ida do Brasil para a cidade com dois jogos tão decisivos. "Mais uma vez, a união de esforços entre o Clube e a Prefeitura de Santa Cruz, uma parceria que já vem de longa, traz um grande evento para o município, brindando uma comunidade que respira basquete. Estávamos muito confiantes na aprovação, principalmente pelos investimentos que foram realizados pelo Município no Ginásio Poliesportivo Arnão e por toda a estrutura disponível em Santa Cruz para este tipo de evento", afirmou Puntel.

João Lucas atenua pressão por solução na lateral direita do Santos: 'Vim ajudar'

Santos (AE) - O lateral-direito João Lucas, que estava no Cuiabá, foi apresentado oficialmente pelo Santos nesta quarta-feira, ao lado do volante Dodi, ex-Kashiwa Reysol, do Japão. Para o defensor, a chegada ao clube santista é acompanhada de certa pressão, pois a lateral direita foi motivo de dor de cabeça na Vila Belmiro ao longo de 2022.

"O ano praticamente acabou, vamos pensar na próxima temporada. Eu venho para ajudar a equipe. Espero contribuir da melhor forma possível, seja jogando, seja entrando nas partidas. Eu venho para ajudar e espero que esse ano corra tudo bem e eu possa ajudar meus companheiros", comentou o reforço santista.

Durante a última temporada, o Santos apostou na contratação de Auro para a posição, em fevereiro. Ele teve uma pequena sequência em março, na reta final do Paulistão, mas pouco foi aproveitado depois disso, tanto que deixou o clube com a marca de apenas 15 jogos em campo.

Quem jogou bastante foi Madson, que estava no time desde 2020 e não teve o contrato renovado após uma temporada sendo alvo de críticas. O atacante Lucas Braga também foi utilizado na lateral direita em algumas oportunidades. Em agosto, Nathan foi contratado e fez nove jogos, oito como titular. Agora, disputará posição com João Lucas.

Lateral-direito João Lucas

Durante a apresentação nesta quarta, o novo lateral-direito santista disse que o torcedor do Santos pode esperar um jogador equilibrado entre ações ofensivas e defensivas. "Espero ajudar, seja defendendo seja atacando. Gosto de ter liberdade para chegar no ataque também, mas eu sou, primeiramente, um defensor, tenho que cumprir o meu papel. A equipe estando ajustada me ajuda bastante. Seja defendendo, ou seja, atacando, espero poder contribuir", afirmou.

DODI

Ao lado de João Lucas na sala de imprensa, o volante Dodi também falou um pouco sobre suas características, quando questionado sobre uma suposta semelhança entre seu estilo de jogo e o de Diego Pituca, que defendeu o Santos de 2017 a 2021.

Dodi ainda explicou a razão de ter decidido voltar ao Brasil após duas temporadas no Kashiwa Reysol e citou o treinador santista Odair Hellmann, com quem trabalhou no Fluminense, como um ponto importante.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr

E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022

CONTRATO N.º 02/2020 de 13/08/2020
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, de serviços de suporte técnico e hospedagem do *web site* oficial e do portal da transparência da Câmara Municipal de CAFEZAL DO SUL, visando atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos.
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 parcelas no valor de R$500,00 (quinhentos reais).
MOTIVO: Alteração de prazo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento contratual originário
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: PRORROGA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 048, de 19/07/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cafezal do Sul, instituído pela Lei Complementar nº 048, de 19 de julho de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 379/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA; UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**; **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; TEIXEIRA & RAMOS LTDA; MARCELO SIMONI; RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO,** o resultado do Processo Licitatório nº 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA,** vencedora dos itens: (01 02 e 03), perfazendo um montante de **R$ 36.600,00** (trinta e seis mil e seiscentos reais); **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, vencedora dos itens: (04 e 05), perfazendo um montante de **R$ 13.095,60** (treze mil, noventa cinco reais e sessenta centavos); **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** vencedora dos itens: (08, 09 e 11), perfazendo um montante de **R$ 8.496,30** (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **TEIXEIRA & RAMOS LTDA**, vencedora do item: (12), perfazendo um montante de **R$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais); **MARCELO SIMONI,** vencedora dos itens: (10 e 15), perfazendo um montante de **R$ 6.000,00** (seis mil reais); e **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO,** vencedora do item: (07), perfazendo um montante de **R$ 5.148,00** (cinco mil e cento e quarenta e oito reais), o resultado do Processo Licitatório nº 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Cafezal do Sul, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	PALESTRAS DIVERSAS com duração de 04 horas cada, com os produtores rurais das comunidades de Santa Maria, Guaiporã e Cafezal. (Descrição detalhada das palestras constam no Termo de Referência aprovado pela FUNASA).	HRS	24	150,00	3.600,00
02	OFICINAS DIVERSAS com os produtores rurais das comunidades de Santa Maria, Guaiporã e Cafezal. (Descrição detalhada das oficinas constam no Termo de Referência aprovado pela FUNASA).	HRS	132	150,00	19.800,00
03	CURSOS DIVERSOS com os produtores rurais das comunidades de Santa Maria, Guaiporã e Cafezal. (Descrição detalhada dos curssos constam no Termo de Referência aprovado pela FUNASA).	HRS	88	150,00	13.200,00
04	CAMISETAS P.V 67% poliester 33%, viscose com estampa identificando o Projeto com as logos da FUNASA e MUNICÍPIO, frente e costas - tamanhos P, M e G.	UN	480	17,29	8.299,20
05	BONÉS em tecido de brim com estampa identificando o Projeto com as logos da FUNASA e MUNICÍPIO.	UN	280	17,13	4.796,40
07	SACOLAS com tecido 100% nylon com estampa personalizada com a logo da FUNASA e MUNICÍPIO, identificado com a frase educativa do Projeto, com medidas de 30 de largura e 45 de altura.	UN	300	17,16	5.148,00
08	PASTAS personalizadas com a logo da FUNASA e MUNICÍPIO, identificado com a frase educativa do Projeto, em papel triplex 300 gramas/laminado fosco com verniz localizado/bolsa.	UN	750	2,40	1.800,00
09	BLOCOS DE ANOTAÇÕES / RASCUNHO PERSONALIZADO com a logo da FUNASA e MUNICÍPIO, identificado com a frase educativa do Projeto – capa papel couche 250 gr/laminada com verniz localizado impressão 4x0 / interna sulfite com impressão 4x0 /tamanho 15x21/acabamento espiral com 50 folhas.	UN	750	4,93	3.697,50
10	IMPRESSÃO DE APOSTILAS, com 36 páginas, com capa padronizada e relatos dos temas ambientais, água e resíduos sólidos. Tamanho A4, Impressão em papel sulfite, 36 páginas. Acabamento espiral com 50 folhas. e capa transparente.	UN	500	10,00	5.000,00
11	IMPRESSÃO DE APOSTILAS, com 50 páginas, com capa padronizada e relatos dos temas ambientais, água e resíduos sólidos. Tamanho A4, Impressão em papel sulfite, 36 páginas. Acabamento espiral com 50 folhas. e capa transparente.	UN	72	41,65	2.998,80
12	ELABORAÇÃO DAS APOSTILAS 36 e 50 páginas por profissional qualificado nos temas propostos.(Descrição detalhada das apostilas constam no Termo de Referência aprovado pela FUNASA).	UN	07	1.080,00	7.560,00
15	CALENDÁRIO DE ÁGUA, elaborado com fotos das nascentes das propriedades conforme descrito no Termo de Referência aprovado pela FUNASA.	UN	100	10,00	1.000,00
TOTAL					**76.899,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Após renúncia do prazo recursal, verificaram-se as propostas ofertadas, decidindo classificar a seguinte proponentes:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA
1	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 5.038.917,66

Diante disto declarou-se a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA, vencedora com o valor de R$ 5.038.917,66 (cinco milhões, trinta e oito mil mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.
Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

Republicado por incorreção
RESOLUÇÃO N° 125/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 500,00 (quitenhos reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 322 – Produção CAPS

01.001.10.302.0002.2005	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**	
3.3.90.30.00.00	(97) Material de consumo	R$ 500,00
Total		**R$ 500,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 322 – Produção CAPS

01.001.10.302.0002.2005	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**	
3.3.90.39.00.00	(99) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
Total		**R$ 500,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 25 de novembro

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 59/2022
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 07 de fevereiro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 29/12/2022 até as 08h10min do dia 07/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 07/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/02/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 28 de dezembro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech **
28/12/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 270/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
498 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 473/2022
Data: 28.12.2022
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão de solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho nº	Credor	Valor R$	Origem Cancelamento Memorando nº
14892/2021	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	245,00	1103/2021
6723/2021	ALI GIMENEZ FARES	297,00	1103/2021
17833/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	15,00	1103/2021
17650/2021	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	1.755,00	1543/2021
17828/2021	ANDRE LUIS BADUINO	177,90	1103/2021
14031/2021	ATIVA MALL COM. DE UTILIZADOS LTDA	1.235,40	1103/2021
5027/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	2.015,10	1103/2021
5028/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	238,68	1103/2021
7647/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	3.368,80	1103/2021
14359/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	137,68	1103/2021
14368/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	129,82	1103/2021
17563/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	423,25	1103/2021
17565/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	476,03	1103/2021
17566/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	227,95	1103/2021
16596/2021	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	2.889,00	1103/2021
2859/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	34,65	1103/2021
10510/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	306,90	1103/2021
14037/2021	CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA	954,69	1103/2021
14026/2021	CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA	120,67	1103/2021
12035/2021	CATIA RENEEKENS	500,00	2283/2021
9186/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	116,00	1103/2021
15402/2021	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	60,00	1103/2021
13969/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	213,80	1103/2021
15869/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	737,40	1103/2021
16204/2021	CRYSTOFER PYL CURY - ME	308,25	1103/2021
9862/2021	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	187,50	1103/2021
3100/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	211,99	1103/2021
9807/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	186, 64	1103/2021
16405/2019	GIGA LUZ INSTALAÇÃO ELÉTRICAS LTDA	4.500,86	490/2021
14877/2021	GUAIRA COM. GAS LTDA	97,00	1103/2021
6243/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	722,70	1408/2021
6242/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	275,00	1408/2021
15799/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	687,17	1103/2021
16183/2021	IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	332,88	1103/2021
6711/2021	INDIANARA BENISTZ CRISPIM E CIA LTDA	203,58	1408/2021
9956/2021	J HERBERTS E CIA LTDA	594,98	1408/2021
13965/2021	LAVADOR E ACESSÓRIO CARGA PESADA LTDA	393,80	1103/2021
4534/2021	LIQUI GUAIRA AGUAYO	845,50	1103/2021
10945/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	186,60	1103/2021
12849/2021	LUIZ LONGO MADEIRAS	1.348,80	1408/2021
15787/2021	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	1.760,40	1103/2021
14036/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	292,00	1103/2021
538/2021	NELSON PEREIRA SALES	36,00	1103/2021
10881/2021	PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	921,60	1408/2021
13970/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	256,00	1103/2021
13698/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	748,35	1103/2021
13699/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	115,05	1103/2021
4294/2021	S.P DIAS ROCHA - LOCAÇÕES	175,89	1103/2021
4894/2021	SANDRO RICARDO AGUAYO	49,50	1103/2021
4896/2021	SANDRO RICARDO AGUAYO	29,70	1103/2021
9274/2021	SERVIÇO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	930,12	1103/2021
12296/2021	SERVIÇOS FUNERÁRIOS EW LTDA	318,24	1103/2021
1439/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	20.000,00	1103/2021
4815/2021	SOTRAM, CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	27.492,78	2931/2022
6741/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	3,80	1103/2021
16605/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	1103/2021
16606/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	1103/2021
4182/2022	V.J.R.S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	466,40	1103/2021
5815/2021	VIAÇÃO GARCIA LTDA	3.810,66	1103/2021
7653/2021	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	14,29	1103/2021
4505/2021	ZEUS COMERCIAL - EIRELI	1.014,00	1103/2021
TOTAL	87.005,11		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 472/2022
Data: 28.12.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.937.627,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.937.627,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 600,00
Unidade: 3 - Controle Interno
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno
Funcional: 0001.0124.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
49 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 400,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
81 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 40.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
82 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 200,00
83 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 200,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
94 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.200,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
120 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 4.500,00
122 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 14.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
131 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
170 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 200,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
183 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 600,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
197 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 400,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
342 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.500,00
343 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 1.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
431 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.235.000,00
433 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 290.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
580 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 22.000,00
581 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 6.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
595 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
596 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.100,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
612 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 13.000,00
613 3319013000000000000 - Contribuições patronais 103 6.000,00
614 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 103 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
690 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 60.000,00
693 3319013000000000000 - Contribuições patronais 303 27.400,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
751 3319013000000000000 - Contribuições patronais 303 5.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
771 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 7.500,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
807 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 28.400,00
810 3319013000000000000 - Contribuições patronais 303 1.800,00
812 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 1.100,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
844 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.800,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
893 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 72.000,00
895 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 20.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
939 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.500,00
940 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 1.800,00
1724 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 944 4.127,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
964 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
987 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 8.500,00
988 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1066 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 4.000,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1057 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 800,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1180 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1316 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.500,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1330 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022

CONTRATO N.º 02/2020 de 13/08/2020
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, de serviços de suporte técnico e hospedagem do *web site* oficial e do portal da transparência da Câmara Municipal de CAFEZAL DO SUL, visando atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos.
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 parcelas no valor de R$500,00 (quinhentos reais).
MOTIVO: Alteração de prazo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento contratual originário
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2022, de 28 de Dezembro de 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Altera redação de dispositivo da Lei Complementar Municipal de Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo do Município de Tapejara/PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. O caput do artigo 6°, da Lei Complementar Municipal n° 134, de 26 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:
Art. 6. Para efeito da ordenação urbana, da ocupação e uso do solo, a área urbana e as áreas de urbanizações especiais e específicas do Município serão definidas e subdivididas nos incisos abaixo:
Art. 2°. O parágrafo único do artigo 6°, da Lei Complementar Municipal n° 134, de 26 de outubro de 2022, passa a ser denominado § 1° e passam a ser acrescentados os § 2° e § 3° com as seguintes redações:
Art. 6°.
§ 1°. As Zonas Urbanas e de Urbanizações Específicas e Especiais são aquelas definidas e delimitadas em Anexos desta Lei Complementar Municipal e em Anexos de outras Leis Complementares que virem a ser aprovadas.
§ 2°. Os valores pertinentes a Planta Genérica de Valores, por zoneamento do Município, definidos em Tabela publicada junto com os Mapas dos Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal n° 134, de 26 de outubro de 2022, passam a publicados também como Anexo próprio nesta Lei Complementar, atendendo de forma mais ampla os preceitos da transparência, maior publicidade e legalidade.
§ 3°. O Anexo VI dessa Lei Complementar traz sintetizados em Tabelas, os índices urbanísticos e limites legais a ser observados e cumpridos.
Art. 3°. O título da seção XI, da Lei Complementar Municipal n° 134, de 26 de outubro de 2022, passa a corresponder a sigla ZUE EE e ao conteúdo descrito no artigo 47 da apontada Lei, como segue abaixo:
Seção XI
Zona de Urbanização Específica de Expansão Especial – ZUE EE
Art. 4°. Os valores previstos no artigo 2°, da Lei Complementar Municipal n° 073, de 15 de dezembro de 2017, passaram a ser aqueles definidos na Lei Complementar Municipal n° 134, de 26 de outubro de 2022, como prevê o artigo 2° desta Lei, sujeitos a atualização pelos percentuais de inflação acumulado, apurados a cada 12 (doze) meses.
Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 28 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1770/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 279/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de equipamentos agrícolas através do Termo de Convênio nº 926681/2022 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL
R$ 34.500,00 trinta e quatro mil e quinhentos reais
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
R$ 23.999,66 vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 242/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através do Termo de Convênio nº 926681/2022 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 45/2022.
Alto Piquiri - PR, 29 de dezembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE COSTA CONCEIÇÃO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 241/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através do Termo de Convênio nº 926681/2022 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.999,66 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 45/2022.
Alto Piquiri - PR, 29 de dezembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
TAINÁ ROCHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 001/2022 - Data: 27/12/2022
Contrato Original: 001/2022 - Data: 28/12/2022
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: URBAN - Assessoria, Consultoria e Projetos Ambientais LTDA
Objeto: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, elaboração de PGR, LTCAT, LIP e PCMSO, para agentes públicos dos quadros funcional e político do Poder Legislativo.
Prazo Entrega: 28/2/2023
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Adroaldo Marques de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 378/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS O DECRETO Nº 199/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - TORNA SEM EFEITOS, o DECRETO 199/2022, de 21 de julho de 2022, que homologou o resultado do Processo Licitatório nº 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO", Edição nº 12.484, pág. B3, na data de 22 de julho de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 426/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 191/2022, na data de 18 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 à 28/06/2022, à Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1 SSP/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2022 de 28 de Dezembro de 2022,
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Institui Lei dos Perímetros Urbanos do Município de Tapejara/PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1. Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Tapejara-PR para fins de parcelamento e disciplinamento da ocupação e uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal de Tapejara-PR.
Art. 2. É parte integrante e complementar desta Lei, a Cartografia do Município, na qual são identificadas as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro da área municipal.
Art. 3. Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no Município.
Art. 4. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.
Art. 5. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano da Cidade de Tapejara, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:
MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO: Cidade de Tapejara
ÁREA:
8.330.090,31 m²; - Perímetro: 19.676,16 m
PLANTA ILUSTRATIVA – ANEXO – 1
DESCRIÇÃO:
Inicia a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte no vértice 0=PP, coordenadas UTM N=7.375.496,83 m e E=310.772,17 m, segue com azimute de 151°22'43" e distância de 236,98m até o vértice 1 de coordenadas E=310.885,69 m e N=7.375.288,81 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 234°18'27" e distância de 326,98m até o vértice 2 de coordenadas E=310.620,13 m e N=7.375.098,04 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 219°07'42" e distância de 165,68m até o vértice 3 de coordenadas E=310.515,58 m e N=7.374.969,52 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 233°17'35" e distância de 135,11m até o vértice 4 de coordenadas E=310.407,26 m e N=7.374.888,76 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 241°04'23" e distância de 115,61m até o vértice 5 de coordenadas E=310.306,07 m e N=7.374.832,84 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 190°18'45" e distância de 6,67m até o vértice 6 de coordenadas E=310.304,88 m e N=7.374.826,27 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 100°24'39" e distância de 385,61m até o vértice 7 de coordenadas E=310.684,14 m e N=7.374.756,59 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 100°31'03" e distância de 448,60m até o vértice 8 de coordenadas E=311.125,20 m e N=7.374.674,70 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 100°38'07" e distância de 225,38m até o vértice 9 de coordenadas E=311.346,71 m e N=7.374.633,11 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 5°36'54" e distância de 58,33m até o vértice 10 de coordenadas E=311.352,42 m e N=7.374.691,16 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 100°06'26" e distância de 1.137,74m até o vértice 11 de coordenadas E=312.472,50 m e N=7.374.491,50 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 23°35'47" e distância de 38,35m até o vértice 12 de coordenadas E=312.487,85 m e N=7.374.526,64 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 24°43'19" e distância de 39,22m até o vértice 13 de coordenadas E=312.504,25 m e N=7.374.562,27 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 26°28'41" e distância de 73,74m até o vértice 14 de coordenadas E=312.537,13 m e N=7.374.628,28 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 30°03'40" e distância de 47,87m até o vértice 15 de coordenadas E=312.561,11 m e N=7.374.669,71 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 23°11'40" e distância de 40,28m até o vértice 16 de coordenadas E=312.576,97 m e N=7.374.706,74 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 22°50'15" e distância de 67,29m até o vértice 17 de coordenadas E=312.603,09 m e N=7.374.768,75 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 19°11'41" e distância de 49,33m até o vértice 18 de coordenadas E=312.619,31 m e N=7.374.815,34 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 39°18'08" e distância de 47,83m até o vértice 19 de coordenadas E=312.649,61 m e N=7.374.852,35 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 55°11'46" e distância de 34,88m até o vértice 20 de coordenadas E=312.678,24 m e N=7.374.872,26 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 59°23'30" e distância de 26,10m até o vértice 21 de coordenadas E=312.700,71 m e N=7.374.885,55 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 52°29'11" e distância de 31,60m até o vértice 22 de coordenadas E=312.725,77 m e N=7.374.904,79 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 45°25'44" e distância de 27,81m até o vértice 23 de coordenadas E=312.745,58 m e N=7.374.924,31 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 21°27'41" e distância de 33,33m até o vértice 24 de coordenadas E=312.757,78 m e N=7.374.955,33 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 27°46'33" e distância de 28,96m até o vértice 25 de coordenadas E=312.771,28 m e N=7.374.980,96 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 44°09'11" e distância de 36,36m até o vértice 26 de coordenadas E=312.796,61 m e N=7.375.007,05 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 45°11'49" e distância de 12,01m até o vértice 27 de coordenadas E=312.805,13 m e N=7.375.015,51 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 34°47'32" e distância de 14,41m até o vértice 28 de coordenadas E=312.813,35 m e N=7.375.027,35 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 34°56'28" e distância de 24,00m até o vértice 29 de coordenadas E=312.827,10 m e N=7.375.047,02 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 27°18'11" e distância de 19,03m até o vértice 30 de coordenadas E=312.835,83 m e N=7.375.063,93 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 113°29'40" e distância de 145,11m até o vértice 31 de coordenadas E=312.968,91 m e N=7.375.006,08 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 203°26'44" e distância de 647,60m até o vértice 32 de coordenadas E=312.711,24 m e N=7.374.411,94 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 114°19'37" e distância de 1.102,61m até o vértice 33 de coordenadas E=313.715,95 m e N=7.373.957,73 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 244°12'53" e distância de 75,92m até o vértice 34 de coordenadas E=313.647,59 m e N=7.373.924,71 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 220°54'53" e distância de 45,17m até o vértice 35 de coordenadas E=313.618,01 m e N=7.373.890,57 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 250°48'33" e distância de 16,92m até o vértice 36 de coordenadas E=313.602,03 m e N=7.373.885,01 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 216°13'09" e distância de 42,57m até o vértice 37 de coordenadas E=313.576,88 m e N=7.373.850,67 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 219°13'33" e distância de 30,30m até o vértice 38 de coordenadas E=313.557,72 m e N=7.373.827,20 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 244°13'56" e distância de 22,82m até o vértice 39 de coordenadas E=313.537,17 m e N=7.373.817,28 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 204°59'11" e distância de 34,09m até o vértice 40 de coordenadas E=313.522,77 m e N=7.373.786,38 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 196°16'54" e distância de 50,33m até o vértice 41 de coordenadas E=313.508,66 m e N=7.373.738,07 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 179°54'08" e distância de 152,42m até o vértice 42 de coordenadas E=313.508,92 m e N=7.373.585,65 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 325°50'36" e distância de 193,85m até o vértice 43 de coordenadas E=313.400,08 m e N=7.373.746,07 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 332°10'53" e distância de 185,36m até o vértice 44 de coordenadas E=313.313,58 m e N=7.373.910,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 332°45'53" e distância de 173,00m até o vértice 45 de coordenadas E=313.234,41 m e N=7.374.063,82 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 302°24'53" e distância de 122,90m até o vértice 46 de coordenadas E=313.130,65 m e N=7.374.129,70 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 291°03'17" e distância de 94,66m até o vértice 47 de coordenadas E=313.042,31 m e N=7.374.163,71 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 275°41'38" e distância de 95,09m até o vértice 48 de coordenadas E=312.947,69 m e N=7.374.173,15 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 257°53'05" e distância de 117,99m até o vértice 49 de coordenadas E=312.832,32 m e N=7.374.148,38 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 240°44'17" e distância de 41,65m até o vértice 50 de coordenadas E=312.795,98 m e N=7.374.128,02 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 240°51'22" e distância de 74,23m até o vértice 51 de coordenadas E=312.731,15 m e N=7.374.091,87 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 232°36'56" e distância de 62,37m até o vértice 52 de coordenadas E=312.681,59 m e N=7.374.054,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 211°40'44" e distância de 124,48m até o vértice 53 de coordenadas E=312.616,22 m e N=7.373.948,07 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 190°08'19" e distância de 70,90m até o vértice 54 de coordenadas E=312.603,74 m e N=7.373.878,28 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 188°07'55" e distância de 379,70m até o vértice 55 de coordenadas E=312.550,03 m e N=7.373.502,40 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 202°22'26" e distância de 70,06m até o vértice 56 de coordenadas E=312.523,36 m e N=7.373.437,61 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 220°08'52" e distância de 177,23m até o vértice 57 de coordenadas E=312.409,09 m e N=7.373.302,14 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 243°06'10" e distância de 101,79m até o vértice 58 de coordenadas E=312.318,31 m e N=7.373.256,09 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 253°58'19" e distância de 103,76m até o vértice 59 de coordenadas E=312.218,58 m e N=7.373.227,44 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 258°31'40" e distância de 69,94m até o vértice 60 de coordenadas E=312.150,04 m e N=7.373.213,53 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 205°59'26" e distância de 801,16m até o vértice 61 de coordenadas E=311.798,95 m e N=7.372.493,40 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°16'34" e distância de 782,01m até o vértice 62 de coordenadas E=311.065,40 m e N=7.372.764,40 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 190°54'10" e distância de 206,52m até o vértice 63 de coordenadas E=311.026,34 m e N=7.372.561,61 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 215°01'21" e distância de 177,
1m até o vértice 64 de coordenadas E=310.924,29 m e N=7.372.416,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 298°45'32" e distância de 170,69m até o vértice 65 de coordenadas E=310.774,66 m e N=7.372.498,12 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 304°41'17" e distância de 194,83m até o vértice 66 de coordenadas E=310.614,46 m e N=7.372.609,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 272°35'28" e distância de 124,38m até o vértice 67 de coordenadas E=310.490,21 m e N=7.372.614,62 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 235°10'26" e distância de 28,51m até o vértice 68 de coordenadas E=310.466,81 m e N=7.372.598,34 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 298°53'27" e distância de 425,57m até o vértice 69 de coordenadas E=310.094,20 m e N=7.372.803,94 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 298°53'26" e distância de 695,62m até o vértice 70 de coordenadas E=309.485,16 m e N=7.373.140,02 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 20°38'09" e distância de 111,77m até o vértice 71 de coordenadas E=309.524,55 m e N=7.373.244,62 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 10°03'20" e distância de 40,00m até o vértice 72 de coordenadas E=309.531,54 m e N=7.373.284,01 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 280°32'25" e distância de 14,29m até o vértice 73 de coordenadas E=309.517,49 m e N=7.373.286,63 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 281°36'35" e distância de 24,13m até o vértice 74 de coordenadas E=309.493,86 m e N=7.373.291,48 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 283°02'40" e distância de 19,07m até o vértice 75 de coordenadas E=309.475,28 m e N=7.373.295,78 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 284°17'13" e distância de 14,07m até o vértice 76 de coordenadas E=309.461,65 m e N=7.373.299,26 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 285°42'24" e distância de 13,95m até o vértice 77 de coordenadas E=309.448,22 m e N=7.373.303,03 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 287°16'57" e distância de 13,59m até o vértice 78 de coordenadas E=309.435,24 m e N=7.373.307,07 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 289°45'28" e distância de 18,91m até o vértice 79 de coordenadas E=309.417,45 m e N=7.373.313,46 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°24'30" e distância de 24,66m até o vértice 80 de coordenadas E=309.394,34 m e N=7.373.322,06 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°44'09" e distância de 24,95m até o vértice 81 de coordenadas E=309.371,00 m e N=7.373.330,89 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°32'58" e distância de 15,93m até o vértice 82 de coordenadas E=309.356,08 m e N=7.373.336,49 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°55'47" e distância de 24,89m até o vértice 83 de coordenadas E=309.332,83 m e N=7.373.345,38 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°51'18" e distância de 29,99m até o vértice 84 de coordenadas E=309.304,80 m e N=7.373.356,06 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°56'41" e distância de 20,03m até o vértice 85 de coordenadas E=309.286,09 m e N=7.373.363,22 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°45'36" e distância de 30,01m até o vértice 86 de coordenadas E=309.258,03 m e N=7.373.373,86 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°55'23" e distância de 25,01m até o vértice 87 de coordenadas E=309.234,67 m e N=7.373.382,79 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°43'43" e distância de 25,11m até o vértice 88 de coordenadas E=309.211,19 m e N=7.373.391,67 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°36'21" e distância de 25,07m até o vértice 89 de coordenadas E=309.187,72 m e N=7.373.400,50 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°31'31" e distância de 29,95m até o vértice 90 de coordenadas E=309.159,67 m e N=7.373.411,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°45'06" e distância de 29,84m até o vértice 91 de coordenadas E=309.131,77 m e N=7.373.421,57 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°58'47" e distância de 24,96m até o vértice 92 de coordenadas E=309.108,46 m e N=7.373.430,51 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°52'10" e distância de 35,10m até o vértice 93 de coordenadas E=309.075,67 m e N=7.373.443,01 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°42'03" e distância de 30,01m até o vértice 94 de coordenadas E=309.047,59 m e N=7.373.453,62 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°50'02" e distância de 39,98m até o vértice 95 de coordenadas E=309.010,23 m e N=7.373.467,84 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°46'18" e distância de 55,00m até o vértice 96 de coordenadas E=308.958,81 m e N=7.373.487,34 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°50'03" e distância de 49,98m até o vértice 97 de coordenadas E=308.912,10 m e N=7.373.505,12 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°50'54" e distância de 29,80m até o vértice 98 de coordenadas E=308.884,25 m e N=7.373.515,72 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 291°23'42" e distância de 34,47m até o vértice 99 de coordenadas E=308.852,15 m e N=7.373.528,30 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 292°21'40" e distância de 34,22m até o vértice 100 de coordenadas E=308.820,50 m e N=7.373.541,32 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 293°37'20" e distância de 29,28m até o vértice 101 de coordenadas E=308.793,67 m e N=7.373.553,05 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 294°24'49" e distância de 34,27m até o vértice 102 de coordenadas E=308.762,47 m e N=7.373.567,22 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 295°43'23" e distância de 29,31m até o vértice 103 de coordenadas E=308.736,06 m e N=7.373.579,94 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°22'56" e distância de 24,73m até o vértice 104 de coordenadas E=308.713,91 m e N=7.373.590,93 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°30'10" e distância de 24,91m até o vértice 105 de coordenadas E=308.691,62 m e N=7.373.602,04 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°39'01" e distância de 24,95m até o vértice 106 de coordenadas E=308.669,32 m e N=7.373.613,23 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°38'35" e distância de 25,03m até o vértice 107 de coordenadas E=308.646,95 m e N=7.373.624,46 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°34'29" e distância de 34,85m até o vértice 108 de coordenadas E=308.615,78 m e N=7.373.640,05 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 297°03'36" e distância de 24,91m até o vértice 109 de coordenadas E=308.593,60 m e N=7.373.651,38 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°50'15" e distância de 25,15m até o vértice 110 de coordenadas E=308.571,16 m e N=7.373.662,73 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°38'22" e distância de 25,10m até o vértice 111 de coordenadas E=308.548,72 m e N=7.373.673,99 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°32'29" e distância de 20,03m até o vértice 112 de coordenadas E=308.530,80 m e N=7.373.682,94 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 296°33'38" e distância de 20,19m até o vértice 113 de coordenadas E=308.512,74 m e N=7.373.691,97 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 295°58'59" e distância de 15,71m até o vértice 114 de coordenadas E=308.498,62 m e N=7.373.698,85 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 294°31'04" e distância de 15,81m até o vértice 115 de coordenadas E=308.484,24 m e N=7.373.705,41 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 293°40'30" e distância de 15,66m até o vértice 116 de coordenadas E=308.469,90 m e N=7.373.711,70 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 292°38'10" e distância de 15,82m até o vértice 117 de coordenadas E=308.455,29 m e N=7.373.717,79 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 291°19'08" e distância de 15,88m até o vértice 118 de coordenadas E=308.440,49 m e N=7.373.723,56 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 290°06'07" e distância de 15,85m até o vértice 119 de coordenadas E=308.425,61 m e N=7.373.729,01 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 288°52'53" e distância de 15,90m até o vértice 120 de coordenadas E=308.410,56 m e N=7.373.734,16 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 287°31'06" e distância de 15,81m até o vértice 121 de coordenadas E=308.395,48 m e N=7.373.738,92 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 286°32'58" e distância de 16,12m até o vértice 122 de coordenadas E=308.380,03 m e N=7.373.743,51 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 284°18'59" e distância de 16,12m até o vértice 123 de coordenadas E=308.364,41 m e N=7.373.747,49 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 283°20'42" e distância de 15,73m até o vértice 124 de coordenadas E=308.349,11 m e N=7.373.751,12 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 282°13'10" e distância de 15,90m até o vértice 125 de coordenadas E=308.333,57 m e N=7.373.754,49 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 280°45'56" e distância de 16,08m até o vértice 126 de coordenadas E=308.317,77 m e N=7.373.757,49 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 279°06'44" e distância de 16,18m até o vértice 127 de coordenadas E=308.301,79 m e N=7.373.760,06 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 277°23'35" e distância de 16,27m até o vértice
28 de coordenadas E=308.285,66 m e N=7.373.762,15 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 275°28'12" e distância de 15,84m até o vértice 129 de coordenadas E=308.269,88 m e N=7.373.763,66 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 274°58'36" e distância de 15,68m até o vértice 130 de coordenadas E=308.254,27 m e N=7.373.765,02 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 273°31'37" e distância de 15,97m até o vértice 131 de coordenadas E=308.238,33 m e N=7.373.766,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 272°12'35" e distância de 2,94m até o vértice 132 de coordenadas E=308.235,39 m e N=7.373.766,12 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 272°50'20" e distância de 7,37m até o vértice 133 de coordenadas E=308.228,03 m e N=7.373.766,48 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 272°06'54" e distância de 8,70m até o vértice 134 de coordenadas E=308.219,34 m e N=7.373.766,80 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 270°59'13" e distância de 7,46m até o vértice 135 de coordenadas E=308.211,88 m e N=7.373.766,93 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 270°00'00" e distância de 8,29m até o vértice 136 de coordenadas E=308.203,59 m e N=7.373.766,93 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 268°29'56" e distância de 12,80m até o vértice 137 de coordenadas E=308.190,79 m e N=7.373.766,59 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 267°39'11" e distância de 16,72m até o vértice 138 de coordenadas E=308.174,09 m e N=7.373.765,91 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 266°47'36" e distância de 11,98m até o vértice 139 de coordenadas E=308.162,13 m e N=7.373.765,24 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 265°27'47" e distância de 40,91m até o vértice 140 de coordenadas E=308.121,34 m e N=7.373.762,00 m; este localizado no limite com 0=PPsegue com azimute de 265°21'18" e distância de 42,74m até o vértice 141 de coordenadas E=308.078,74 m e N=

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede
e
Anexo II – Mapa das Zonas de Urbanização Específica

Anexo III –
Mapa do Macrozoneamento Municipal

Anexo IV –
Mapa das Áreas do Macrozoneamento Urbano

Anexo V –

Planta Genérica de Valores
Por Zoneamento do Município

- Zona de Comércio e Serviços - 1, ZCS-1 - (R$ 680,65 m²)
- Zona de Comércio e Serviços - 2, ZCS-2 - (R$ 543,78 m²)
- Zona de Comércio e Serviços - 3, ZCS-3 - (R$ 434,04 m²)
- Zona Residencial - 5, ZR-5 - (R$ 346,49 m²)
- Zona Residencial - 4, ZR-4 - (R$ 277,44 m²)
- Zona Residencial - 3, ZR-3 - (R$ 221,95 m²)
- Zona Residencial - 2, ZR-2 - (R$ 177,56 m²)
- Zona Residencial - 1, ZR-1 - (R$ 141,83 m²)
- Zona de Urbanização Específica de Expansão Urbana – ZUE EU (R$ 40,00 m²)
- Zona de Urbanização Específica de Expansão Especial – ZUE EE (R$ 40,00 m²)
- Zona Industrial - 1, ZI-1 - (R$ 141,83 m²)
- Zona Industrial - 2, ZI-2 - (R$ 113,44 m²)
- Zona de Interesse Social, ZEIS - (R$ 73,98 m²)
- Zona Especial – (ZE) - (R$ 10,00 m²)
- Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA) - (R$ 3,00 m²)
- Zona de Atividade Agrícola (ZAA) - (R$ 7,00 m²)
- Zona de Extensão Industrial - Condomínio Solar - ZEI-CS - (R$ 90,00 m²)
- Zona do Distrito Bela Vista do Tapiracuí - ZD - (R$ 30,00)

Planta de Valores Genéricos
Publicação: 2022

Comissão de Avaliação Membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA
Representante da ACIT-Associação Comercial e Empresarial de Tapejara-PR
Representante dos TRABALHADORES do Comércio e Indústria
Representantes dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Tapejara-PR

Fonte de dados: Aerofotogrametria Março de 2022, gentilmente cedida por Brune Engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
MALHA URBANA - atualizado em 2022
Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Tributação

Anexo VI –

Tabelas de Índices Urbanísticos
e Limites Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-1)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL			PROIBIDO	
HABITACIONAL			H1, H2				H5, H6			H3, H4	
INSTITUCIONAL			E1, E2				E3			E4	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3			CS4	
INDUSTRIAL							I1			I2, I3, I4	
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5² E H/6¹	1,5² E H/6¹	4 E 5¹	250 / 180 (3)		7,5	7	8	90	5	12	40

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-2)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL			PROIBIDO	
HABITACIONAL			H1, H2				H5, H6			H3, H4	
INSTITUCIONAL			E1, E2				E3			E4	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3			CS4	
INDUSTRIAL							I1			I2, I3, I4	
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA**	TO (%)***	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5² E H/6¹	1,5² E H/6¹	4 E 5¹	250 / 180 (3)		7,5	7	4	90	5	6	20

** CA = Coeficiente de Aproveitamento.
*** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-3)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL			PROIBIDO	
HABITACIONAL			H1, H2				H5, H6			H3, H4	
INSTITUCIONAL			E1, E2				E3			E4	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3			CS4	
INDUSTRIAL							I1			I2, I3, I4	
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5² E H/6¹	1,5² E H/6¹	4 E 5¹	250 / 180 (3)		7,5	7	2	90	5	3	10

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2, H3	H6	H5, H4
INSTITUCIONAL	E1	E2	E3, E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1,5² e 2,5 (quando houver mais de 6 pav.)	1,5² e 2,5 (quando houver mais de 6 pav.)	3	250		10		3,2	15	70	10	8	32
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR2)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2, H3	H6	H5, H4
INSTITUCIONAL	E1	E2	E3, E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1,5² e 2,5 (quando houver mais de 6 pav.)	1,5² e 2,5 (quando houver mais de 6 pav.)	3	250		10		3,2	15	70	10	8	32
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 3 (ZR3)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2, H3	H6	H5, H4
INSTITUCIONAL	E1	E2	E3, E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1,5²	1,5²	3	250		10		2,8	15	70	10	4	16
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 4 (ZR4)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2, H3	H6	H5, H4
INSTITUCIONAL	E1	E2	E3, E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1ou 1,5²	1ou 1,5²	3	250		10		1,4	15	70	10	2	8
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 5 (ZR5)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2, H3	H6	H5, H4
INSTITUCIONAL	E1	E2	E3, E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1ou 1,5²	1ou 1,5²	3	250		10		1,4	15	70	10	2	8
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H4	H1, H2, H3, H6	H5
INSTITUCIONAL	E1	E2, E6	E4
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2	CS3	CS4
INDUSTRIAL		I1	I2, I3, I4

Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1ou 1,5²	1ou 1,5²	3	250		10		1,4	15	70	10	2	6
Subdivisão				180		7 ou 7,5³							
Desmembramento				250		10							
Geminada						7,5							

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE EXPANSÃO URBANA (ZUE EU)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2	H4, H5, H6	
INSTITUCIONAL	E4	E1, E2, E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2		CS3, CS4
INDUSTRIAL			I2, I3, I4

Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5¹	1,5¹	5	1.000 / 350		20	15	1,8	60	20	3	12

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando houver aberturas
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE EXPANSÃO ESPECIAL (ZUE EE)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1, H2	H4, H5, H6	
INSTITUCIONAL	E4	E1, E2, E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1, CS2, CS3		
INDUSTRIAL			I2, I3, I4

Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5¹	1,5¹	5	1.000		20	15	1,8	60	20	3	12

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando houver aberturas
² Quando houver aberturas
³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL (ZI-1)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL		H1, H5	H2, H3, H4
INSTITUCIONAL	E4	E1, E3	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS4	CS1	CS2, CS3
INDUSTRIAL	I1, I2, I3	I4	

Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
3 / 1,5³	3 / 1,5³	5 E 10¹	350³ / 1000		20 / 7,5³		1,7	70	15	2	10

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.
** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Para habitações unifamiliares, comércios, serviços e equipamentos locais

(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ZONEAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL (ZI-2)

USO

CLASSES	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL		H1, H5	H2, H3, H4
INSTITUCIONAL	E4	E1, E3	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS4	CS1	CS2, CS3
INDUSTRIAL	I1, I2, I3	I4	

Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA**	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
3 / 1,5³	3 / 1,5³	5 E 10¹	350³ / 1000		20 / 7,5³		1,7	70	15	2	10

*** CA = Coeficiente de Aproveitamento.
**** TO = Taxa de Ocupação Máxima
¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
² Quando houver aberturas
³ Para habitações unifamiliares, comércios, serviços e equipamentos locais

(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL (ZE)										
USO										
CLASSES			PERMITIDO		PERMISSÍVEL			PROIBIDO		
HABITACIONAL								H1, H2, H3, H4, H4, H5, H6		
INSTITUCIONAL					E4			E1, E2, E3		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS					CS4			CS1, CS2, CS3		
INDUSTRIAL			I1, I2, I3, I4							
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA**	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos / Altura máxima (m)
5		10	1.000		50		1	60	25	1 / 10

*** CA = Coeficiente de Aproveitamento.

**** TO = Taxa de Ocupação Máxima

¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos

² Quando houver aberturas

³ Para habitações unifamiliares, comércios, serviços e equipamentos locais

(1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
(2) Para desmembramento
(3) subdivisão de lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE EXTENSÃO INDUSTRIAL– CONDOMÍNIO SOLAR (ZEI-CS)												
USO												
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL				PROIBIDO		
HABITACIONAL										H1, H2, H3, H4, H5, H6		
INSTITUCIONAL										E1, E2, E3		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1							CS2, CS3, CS4		
INDUSTRIAL			I1, I2							I3, I4		
Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos / Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	2	2	5	700 ou 350		10		1,4	10	70	10	2 / 10
Subdivisão				350		10						
Desmembramento				350		10						

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo

¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos

² Quando houver aberturas

³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZEIA)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL				PROIBIDO	
HABITACIONAL			Sem Usos			Sem Usos				-	
INSTITUCIONAL			Sem Usos			Sem Usos				-	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			Sem Usos			Sem Usos				-	
INDUSTRIAL			Sem Usos			Sem Usos				-	
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo

¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos

² Quando houver aberturas

³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL (ZE)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL				PROIBIDO	
HABITACIONAL										H1, H2, H3, H4, H5, H6	
INSTITUCIONAL						E4				E1, E2, E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS						CS4				CS1, CS2, CS3	
INDUSTRIAL			I1, I2, I3, I4								
Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra				Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
5		10	1000		50		1	60	25	2	10

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo

¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos

² Quando houver aberturas

³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DO DISTRITO BELA VISTA DO TAPIRACUÍ (ZD)											
USO											
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL				PROIBIDO	
HABITACIONAL			H1, H2, H3			H6				H5, H4	
INSTITUCIONAL			E1			E2				E3, E4	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2							CS3, CS4	
INDUSTRIAL						I1				I2, I3, I4	
Tipo de Lotes	Afastamento (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO Mínimo (%)**	TO Máximo (%)**	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito
	Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra					Nº de pavimentos / Altura máxima (m)
Comum (loteamento)	1 ou 1,5²	1 ou 1,5²	3	250		10		1,4	15	70	10	2 / 10
Subdivisão				180		7 ou 7,5³						
Desmembramento				250		10						
Geminada						7,5						

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo

¹ Quando a edificação for acima de 6 pavimentos

² Quando houver aberturas

³ Dependerá da dimensão da testada original do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 624/2022
DATA – 28/12/22
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Monica Ribeiro Basso, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/23 a 17/01/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 625/2022
DATA – 28/12/22
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 18/01/23 a 27/01/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . N . P . J. 76.247.345/0001-06

AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

Anexo VII –
Glossário de Definições

ACESSO – Chegada, entrada, aproximação, trânsito, passagem.

ACRÉSCIMO – Aumento de edificação em direção horizontal ou vertical.

AFASTAMENTO – Menor distância entre duas edificações ou entre as edificações e as linhas divisórias do lote onde se situam. O afastamento é frontal, lateral ou de fundos, quando estas divisórias forem, respectivamente, a testada, os lados e os fundos do lote.

ALINHAMENTO – Linha projetada e locada ou indicada que limita o lote em relação à via ou ao logradouro público.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO – é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.

ANDAR – Qualquer pavimento acima do rés do chão.

ANDAR TÉRREO – Pavimento ao rés do chão.

APARTAMENTO – Habitação distinta que compreende no mínimo uma sala, um dormitório, um pavimento sanitário e de banho e uma cozinha.

ÁREA BRUTA – Área resultante da soma das áreas úteis com as áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA DO PAVIMENTO – Soma da área útil do pavimento com áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA DA UNIDADE – Soma da área útil da unidade com as áreas das seções horizontais das paredes que separam os compartimentos.

ÁREA CONSTRUÍDA – Toda a área coberta, excluídas as áreas de pergolados e caramanchões vazados, das marquises e dos beirais contados da fachada da edificação até 0,80 m (oitenta centímetros) de projeção; e das jardineiras e brises contados da fachada da edificação até 0,80 (oitenta centímetros) de projeção.

ÁREA FECHADA – Área guarnecida por paredes em todo o seu pavimento.

ÁREA LIVRE DE RECREAÇÃO – Espaço geralmente descoberto destinado à utilização pública de caráter recreativo.

ÁREA NÃO-EDIFICANTE – Área na qual a legislação não permite construir ou edificar.

ÁREA ÚTIL – Área do piso de um compartimento.

ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO – Soma das áreas úteis das unidades, com as áreas úteis das partes comuns em um pavimento.

ÁREA ÚTIL DA UNIDADE – Soma das áreas úteis da unidade.

ÁREA INSTITUCIONAL – Espaço reservado num parcelamento do solo para implantação de equipamentos comunitários.

ARRUAMENTO – Espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres.

ÁREA DE SERVIÇO – Área destinada a atividades de lavagens, enxuga ou depósito de roupas existentes nas unidades residenciais.

BALANÇO – Parte ou elemento da edificação que sobressai do plano da parede.

BLOCO RESIDENCIAL – Edifício independente que integra conjunto de edifícios residenciais.

CAIXA DE RUA – Parte do logradouro destinada ao rolamento de veículos.

CALÇADA – O mesmo que passeio.

CENTRO COMERCIAL – Edifício ou conjunto de edifícios, dividido em compartimentos e destinado exclusivamente a comércio.

CIRCULAÇÃO – Espaços necessários à movimentação de pessoas ou veículos.

COBERTURA – Teto de uma edificação.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO – é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO – é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

COMPARTIMENTO – Cada uma das divisões dos pavimentos de uma edificação. O mesmo que ambiente

CONJUNTO RESIDENCIAL – Agrupamento de habitações isoladas ou múltiplas, obedecendo a uma planificação urbanística pré-estabelecida.

DECLIVIDADE – Inclinação de rampas dada pela relação percentual entre a diferença de altura de dois pontos e sua distância horizontal

DESMEMBRAMENTO – Subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

DIVISA – Linha que separa o lote das propriedades confrontantes.

EDIFICAÇÕES – Construções destinadas a abrigar qualquer atividade humana, classificadas de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comércio, serviço, institucional ou misto.

EDIFICAÇÃO DE USO MISTO – Edificação que abriga usos diferentes, sendo sua classificação de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comercial ou de serviços, institucional e misto.

EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – Aquela destinada ao uso residencial multifamiliar, que corresponde ao agrupamento horizontal ou vertical de duas ou mais unidades residenciais em um lote ou conjunto de lotes.

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – Aquela que abriga apenas uma unidade residencial.

EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS – O mesmo que edificação multifamiliar.

EDIFÍCIO COMERCIAL – Aquele destinado a lojas ou salas comerciais que exigem contato com o público, no qual unicamente as dependências do porteiro ou zelador são utilizadas para uso residencial.

EDIFÍCIO RESIDENCIAL – Aquele destinado ao uso residencial.

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS – Local coberto ou descoberto destinado a estacionar veículos.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – Edificação pública ou particular destinada à educação e ao ensino.

FACHADA – Qualquer face externa da edificação.

FACHADA PRINCIPAL – Fachada voltada para o logradouro ou para o logradouro principal.

FRENTE OU TESTADA DO LOTE OU TERRENO – Ver testada do lote.

FUNDO DO LOTE – Parte do lote adjacente à divisa ou às divisas de fundos, não tendo ponto comum com a testada.

GABARITO – Número de pavimentos permitidos ou fixados para a construção ou edificação em determinada zona.

GALERIA COMERCIAL - Conjunto de lojas cujo acesso e ligação com a via pública se fazem por meio de circulação coberta.

GARAGEM – Área coberta ou descoberta para guarda individual ou coletiva de veículos.

GLEBA – Propriedade individual de área igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

HABITAÇÃO – Parte de um edifício que se destina a residências.

PÉ-DIREITO – Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PISO – Designação genérica dos planos horizontais de uma edificação, onde se desenvolvem as diferentes atividades humanas.

PISTA DE ROLAMENTO – O mesmo que caixa de rua.

POÇOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinadas à iluminação e ventilação dos ambientes contíguos.

POÇOS DE EXAUSTÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinados exclusivamente à exaustão de sanitários.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Atividades comerciais que se ocupam da prestação de serviços cotidianos por meio de oficiais, como sapateiro, barbeiro, tintureiro, vidraceiro, borracheiro e outros correlatos.

QUADRA – Área poligonal compreendida entre três ou mais logradouros adjacentes.

RECUO – Incorporação ao logradouro público de uma área de terreno pertencente a propriedade particular e adjacente ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a realização de projeto de alinhamento ou modificação de alinhamento aprovado pelo órgão competente.

TERRENO – Propriedade particular, edificada ou não.

TESTADA DO LOTE – Linha que separa o logradouro público do lote e coincide com o alinhamento do logradouro existente ou projetado pelo órgão competente.

UNIDADE AUTÔNOMA – Parte da edificação vinculada a uma fração de uso privado, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética para efeito de identificação e discriminação.

UNIDADE RESIDENCIAL – Aquela constituída, no mínimo, de um compartimento habitável, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço.

USO DO SOLO – Apropriação do solo, com edificações ou instalações destinadas a atividades urbanas, segundo categorias de uso residencial, comercial, de serviço, industrial e institucional.

USOS PERMITIDOS – Usos normalmente dentro de uma zona que não exigem aprovação especial por parte do órgão competente.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL – Área que por seus elementos naturais merece tratamento especial, com a finalidade de preservar, recuperar ou revitalizar o meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação deste projeto de Lei Complementar Municipal para apresentação do Legislativo, em razão de pontos e aspectos que foram constatados merecerem correções e adequações aos fins dos discutidos em audiências públicas e, sobretudo, visando atender os preceitos da mais ampla transparência, maior publicidade e legalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1177
De 27 de dezembro de 2022
Cria o Fundo para reforma e ampliação da sede do Legislativo Municipal de Perobal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art.1º. Fica autorizada a criação do FUNDO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEROBAL, o qual deverá ser organizado com base em normas gerais de contabilidade pública, observados os critérios definidos na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, principalmente em seus artigos 71 a 74.
Art. 2º. Os recursos financeiros que darão suporte à consecução dos objetivos pretendidos e de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro, serão obtidos da seguinte forma:
I – advindos da economia obtida quando da aplicação dos repasses constitucionais devidos e transferidos pelo Poder Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente, para o exercício financeiro corrente e seguintes, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
II – financiamentos obtidos junto às entidades oficiais de financiamento público;
III – recursos intragovernamentais advindos de emendas parlamentares, ou outra forma de repasse que venha a beneficiar a realização dos objetivos.
Art. 3º. Os recursos vinculados ao Fundo tem como objetivo principal a reforma e ampliação da sede do Legislativo Municipal de Perobal, somente poderão ser utilizados na quitação das despesas necessárias à consecução dos projetos aprovados, ressalvadas as despesas administrativas que estejam intrinsecamente ligadas aos gastos estabelecidos.
§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo somente serão autorizadas por Comissão especifica, mediante avaliação dos projetos e orçamentos;
§ 2º. Antes de aplicar quaisquer revisões, reajustes ou adequações que impliquem em aumento de despesas, a Comissão responsável promoverá a atualização das demonstrações, plano de custeio e despesa acumulada até o momento, indicando se há descumprimento dos limites constitucionais, bem como do resultado de auditoria, quando necessária, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio.
Art. 4º. Deverá ser constituída uma Comissão, a qual terá por finalidade acompanhar a execução dos projetos, análise, identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis, bem como dos encargos incidentes.
Art. 5º. O Fundo, objeto desta Lei, estará vinculado à Câmara Municipal de Perobal, a qual regulamentará o seu funcionamento.
Art. 6º. É vedada a utilização de recursos do Fundo para aquisição de bens, direitos e ativos, aplicação em títulos públicos, empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as entidades da Administração Indireta que não tenham relação direta com o objeto desta Lei.
Art. 7º. O Fundo somente poderá ser extinto mediante autorização legislativa, vencidas as etapas de conclusão dos objetivos e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.
Art. 8º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas penalidades contidas nos dispositivos legais cabíveis, sendo que seus responsáveis (gestor), respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº.6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subseqüentes, conforme diretrizes gerais.
Parágrafo Único: As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.
Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal nº 291, de 21 de novembro de 2007.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2022
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ELITON ALEX DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento do funcionário GILBERTO JOSÉ EIDT, protocolado em 19 de setembro de 2022, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2011 a junho/2016 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 012/2022
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ELITON ALEX DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária CLEUSA TECILLA, protocolado em 19 de setembro de 2022, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2011 a junho/2016 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2022.
Eliton Alex da Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.563/2022
DATA: 28/12/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, eleitos para a gestão 2023/2026.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.753, de 30 de março de 2021,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:
I- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ocineia Martins de Angelo
Suplente: Heber Zequini
Titular: Fátima Aparecida Sabec
Suplente: Eva Aparecida Gomes Cavichioli
II- Representante dos professores da educação básica pública do Município:
Titular:Fernanda Vilarina Tristão Barbosa
Suplente: Nayara Gabriela da Silva
III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Angela Chiaradia
Suplente: Claudinéia Moreira Martins
IV- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Keity Aparecida de Oliveira
Suplente:Juliana Elizabet Alves
V- Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Pricila Pultrini
Suplente: Jéssica Andrade Cardoso
Titular:Mirian Carla Mumkbach
Suplente:Larissa Mirele de O. Carvalho Rauch
VI - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sara Alves da Silva Xavier
Suplente: Lucia Barbosa da Silva Araújo
VII- Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Rui Mario Soares
Titular: Ulisses Cassiano Rossi
Suplente: Gilmar Canceliere do Carmo
VIII -Representante das Escolas do Campo:
Titular: Pricila Aparecida Carvalho Medeiros
Suplente: Marcia Fabris
Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.753/2021.
Art. 4o O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR, 28 de dezembro de 2022
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº /031
PREGÃO 008/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Politico Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 08.769.196/0001-95, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1196, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma, Paraná, telefone (044) 3665-1544, e-mail:eletronan@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Simone Dorzila Gomes, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.965.336-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 057.114.659-00, como segue

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente ao contrato 031/2019 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT	QUANT. + 25%	VALOR TOTAL 25%
9	Instalação ou Substituição de Rede Elétrica:* Acima de 10 (Dez) metros (Preço por Metro).	METRO	R$ 55,91	12	15	R$ 167,73
11	Instalação ou Substituição de Luminárias:* Acima de 3 (Três) Luminárias (Preço por Luminária).	UNID	R$ 37,27	48	60	R$ 447,24
52	Instalação de Cabo de rede para computador (Ate 20mts).	UNID	R$ 149,10	6	7	R$149,10
74	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com UMA Lâmpada)	UNID	R$ 74,54	12	15	R$223,62
75	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com DUAS Lâmpadas)	UNID	R$ 62,12	6	7	R$62,12
86	Serviços de mão de obra elétrica visando atendimento em diversos eventos realizados pelo município, tais como: Aniversário da Cidade, Show de Réveillon, Torneio 1° de Maio, Eventos realizados pelas escolas, feiras dos Empreendedores, Instalações provisórias de enfeites Natalinos, Festas Junina Vila Rica do Ivaí, e festa do Pacu.	HORAS	R$ 186,36	96	120	R$4.472,64
TOTAL:R$ 5.522,45(CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2022.

_____
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

_____
S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Jean Lucas Rico Machado
RG: 12.591.920-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - IGD PAB	2.800,00	01/12/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	06/12/2022
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	07/12/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6.908,40	08/12/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	09/12/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6.908,40	09/12/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	363,60	12/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	12/12/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	363,60	12/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	56.450,80	12/12/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.472,59	12/12/2022
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31.512,00	12/12/2022
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.348,13	19/12/2022
FNAS - IGD PAB	2.800,00	21/12/2022
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	9.198,40	26/12/2022

IVATÉ, 28 DE DEZEMBRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***Dércio Jardim Junior***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, ***SR. MARCELO EDUARDO DA SILVA***, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 15.871.451-5-SESP/PR e CPF: 099.723.209-95, domiciliado na Rua José Natal Bardela, 871, Centro, Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 260/2021, ato de ***RATIFICAÇÃO*** emitido pelo Prefeito Municipal do processo Administrativo nº 141/2022, inexigibilidade de licitação nº 029/2032 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente de Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

k) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 417.073,00 (Quatrocentos e dezessete mil e setenta e três reais).

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
33.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁCTER DE ASSISTÊNCIA	14.08.00.08.241.0001.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repassar como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial do Município, compreendendo os meses de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedadas a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 331/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de eficiência das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da PROVOPAR e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 28 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Uesley Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO			CNPJ 01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO			
Cidade: ALTO PARAÍSO		UF: PR	CEP: 87.528-000
Conta Corrente: 17.452-X	Banco: Brasil	Agência: 2219-9	Preço de Pagamento: Isento
Nome do Responsável: MARCELO EDUARDO DA SILVA			CPF: 099.723.209-95
CI/Órgão Exp.: 15.871.451-5 - SESP/PR		Cargo: Presidente	Função: Presidente
Endereço Residencial: RUA JOSÉ NATAL BARDELA, 871, CENTRO			CEP: 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução: Início	Término
Subvenção Municipal de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO	01/01/2023	31/12/2023

Identificação do Objeto

O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

Público Atingido (Quantitativo)

10 (dez) Vagas (vaga conforme disponibilidade)

Identificação das Metas e Atividades/Projetos

Promover a melhoria de qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimento aos idosos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas

Executar a manutenção do Lar dos Idosos de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e a boa atendimento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso, ou, no momento que seja elegível a bolsa prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fora do Lar do Idoso.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

O cumprimento das metas propostas neste plano será aferido com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos e acolhidos, sendo garantido os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
jan/23	33.454,00
fev/23	33.106,00
mar/23	33.335,00
abr/23	32.188,00
mai/23	32.188,00
jun/23	33.335,00
jul/23	32.188,00
ago/23	33.146,00
set/23	32.188,00
out/23	33.335,00
nov/23	42.937,50
dez/23	45.672,50
TOTAL	417.073,00

Natureza da Despesa - Concedente
14.08.00.241.0001.2.103.3.3.50.43.06 – Subvenções Sociais

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Salário de Funcionários	211.380,00
2	Férias - Abono Constitucional	5.895,00
3	13º Salário	17.615,00
4	Contribuição Previdenciárias - INSS	51.698,00
5	FGTS	18.807,00
6	Pis sobre Folha de Pgto	2.358,00
7	Gás e outros materiais engarrafados	4.800,00
8	Locação de Imóveis	15.600,00
9	Gêneros Alimentícios	48.000,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	24.000,00
11	Serviços de água e esgoto	7.800,00
12	Serviços de energia elétrica	8.400,00
13	Serviços de Telecomunicações	720,00
	TOTAL GERAL	417.073,00

Pode Deferimento:
Data: 16.12.22
MARCELO EDUARDO DA SILVA
Presidente

Deferido em:
Data: 19.12.22
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1175
De 27 de dezembro de 2022
Dispõe sobre a proibição da utilização de "narguilé" em locais públicos, bem como de Dispositivos Eletrônicos de Fumar (cigarros eletrônicos) em qualquer local nos limites territoriais do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica proibido o uso, em locais públicos da municipalidade, do chamado "narguilé", independentemente da idade daqueles que o estejam utilizando.
§1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de ruas, avenidas, logradouros, parques, praças, playground, áreas de lazer, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços para exposições, feiras e shows, espaços de igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.
§2º. Já com relação aos estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.
§3º. Caso sejam flagrados fumando "narguilé" em locais públicos, o seu proprietário terá o mesmo apreendido, sendo encaminhado o citado bem para guarda no Conselho Tutelar, a fim de posterior retirada, o que somente poderá ser feito pelos genitores ou representantes legais daquele que informou ser seu dono, mediante termo de entrega.
Art. 2º. Torna-se obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do "narguilé", sem prejuízo à aplicação de sanção ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.
Art. 3º. Da mesma maneira, fica proibido, mas não somente em locais públicos, ou seja, fica proibido em qualquer local dentro dos limites territoriais do Município de Perobal, Estado do Paraná, a utilização dos chamados Dispositivos Eletrônicos de Fumar (cigarros eletrônicos), até porque há legislação específica do Ministério da Saúde proibindo sua venda ou uso.
§1º. Caso sejam flagrados fumando Dispositivos Eletrônicos de Fumar (cigarros eletrônicos), este será prontamente apreendido e também encaminhado para o Conselho Tutelar, a fim de ser inutilizado.
§2º. Já com relação aos estabelecimentos comerciais, estes ficam proibidos de vender os Dispositivos Eletrônicos de Fumar (cigarros eletrônicos), sob pena de apreensão dos mesmos e responsabilização do estabelecimento e de seu proprietário.
Art. 4º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como regulamentará essa Lei no que for necessário.
Art. 5º. Cabe a todas as Instituições de Ensino do Município de Perobal, sendo elas na esfera municipal ou estadual, apresentar os termos desta lei aos alunos, além da realização de atividades pedagógicas destinadas à conscientização acerca dos malefícios da utilização dos DEF (Dispositivos Eletrônicos de Fumar), do "narguilé" e seus congêneres.
Art. 6º. O descumprimento desta Lei implicará, sucessivamente, além da apreensão imediata dos objetos:
I – Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser revertido para os cofres do Município, a serem pagas pelos infratores ou pelos estabelecimentos comerciais;
II – Cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso dos estabelecimentos comerciais;
III – Fechamento definitivo do estabelecimento comercial.
Parágrafo único. Ressalta-se que na primeira oportunidade já não será aplicadas as sanções acima descritas, havendo somente advertência sobre o descumprimento da lei, acarretando as punições em caso em reincidência.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal nº 842, de 18 de maio de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 061/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 233/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 061/2022, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM AUXILIAR O ATENDIMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ABRIGADOS PELO LAR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/12/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná - 72.546.529/0001-09
AV.BRASÃO DO RIO BRANCO Nº98 CENTRO (044)3663-1250 - CEP 87.605-000
Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,20	1.965.343,00
	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,16	327.957,20	1.965.343,00
Despesa de Capital	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,70	41.200,00
	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,70	41.200,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	334.423,82	334.423,82	334.423,82	334.423,82	334.423,82	334.423,90	2.006.543,00
DIFERENÇA	-334.423,82	-334.423,82	-334.423,82	-334.423,82	-334.423,82	-334.423,90	-2.006.543,00

ANDERSON JÚNIOR TREVIZANOLLO
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA REICK
Controle Interno

ROSANGELA APARECIDA MARTINI
Contadora

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Previsão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atualizado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empenhado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Liquidado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pago	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo a Empenhar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 590/2022

Data: 28.12.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.722/2017, 196/2018, 313/2021, 1.754/2021 e 013/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Antonio Carlos Alves	2.242.177 SESPII/PR	2021/2022	16/01/2023 a 22/01/2023
Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2020/2021	27/01/2023 a 10/02/2023
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 - SESPII/PR	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Nelson José Goeller	7.124.928-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	03/01/2023 a 12/01/2023 e 13/01/2023 a 17/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 3.216/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03.01.2023 a 01.02.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jaqueline Alves da Silva	200º lugar	114219	29/01/1983
Marlene da Rocha	201º lugar	112291	26/12/1969
Daniele Joice Barrios	202º lugar	112006	19/09/1990
Carine Barros de Souza	203º lugar	113212	21/06/1994
Gabriele Natalle Trevisan	204º lugar	107727	30/11/1999
Vera Lucia Mincoff Berri	205º lugar	113942	01/07/1975
Vanderlei Aparecido Nougueira	206º lugar	107924	10/04/1986
Regiane dos Santos	207º lugar	107899	20/07/1979
Cargo de Professor de Educação Infantil			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Vaniéle Donadel	66º lugar	111271	20/10/1983
Cargo de Merendeira			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Valdineia do Nascimento da Silva	25º lugar	107674	15/01/1983
Cargo de Assistente Social			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Priscila da Silva Moro	09º lugar	114135	29/01/1991
Lays Pereira Bastos Santos	10º lugar	106207	17/05/1993

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.562/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00422 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 9.840,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 9.840,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00119 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.840,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.840,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 263/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de dezembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 825/2022, de 22 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010 , que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, férias em favor dos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, Lotados na seguinte Funcional Programática: : Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, com o pagamento proporcional do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2022, conforme relação a seguir:

MAT.	DIAS	NOME	RG	P. AQUISITIVO	P. CONCESSIVO
885-0	15	Cássia Moraes da Rocha	10.358.920.7	25/07/2022-2023	02/01/2023 a 16/01/2023
911-3	10	Gislande da Silva Justi	5.735.742-8	04/10/2022-2023	02/01/2023 a 11/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.564/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 54 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.97.00.00 58 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 31.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.13.00.00 247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.1.91.13.00.00 257 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 34.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 43 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 42.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 23.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.565/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 68 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.39.00.00 72 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
3.3.90.39.00.00 471 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 137.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 43 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 115.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 154 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00.00 454 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 16.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA
3.3.90.32.00.00 557 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 602 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 56.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 636 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 803 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL17.500,00
1004-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL35.200,00
158-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
1005-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.300,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
191-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL24.700,00
194-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
221-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL5.900,00
224-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
251-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL8.050,00
253-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS400,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
273-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL17.495,00
276-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.600,00
04.001.12.365.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
317-3.1.90.11.00.0001101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL55,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
331-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL8.800,00
335-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.150,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
362-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL7.000,00
04.001.12.367.0005.6.042.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
385-3.1.90.11.00.0001101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL550,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
496-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL9.300,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
511-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.000,00
05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
543-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS9.000,00
549-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
Total Suplementação:177.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
154-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO490,00
156-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS990,00
157-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.990,00
159-3.3.90.08.00.0001103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR990,00
168-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
190-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO490,00
193-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS8.000,00
197-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
198-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
200-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO990,00
201-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.490,00
202-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.200,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
222-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS990,00
223-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.990,00
225-3.3.90.08.00.0001103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO1.990,00
SERVIDOR E DO MILITAR
230-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO990,00
231-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA990,00
232-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
252-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS490,00
255-3.3.90.14.00.0001103DIÁRIAS - CIVIL990,00
256-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
257-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
259-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 990,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
274-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.990,00
275-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.990,00
277-3.3.90.08.00.0001103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO490,00
SERVIDOR E DO MILITAR
280-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
284-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
300-3.1.90.04.00.0001104CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO490,00
308-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
313-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.000,00
04.001.12.365.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
318-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS55,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
332-3.1.90.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS990,00
333-3.1.90.94.00.0001104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.000,00
344-3.3.90.36.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.500,00
346-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
361-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO490,00
373-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA6.000,00
374-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
04.001.12.366.0005.2.041.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
383-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.305,00
04.001.12.367.0005.6.042.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
386-3.1.90.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS550,00
04.001.12.367.0005.6.043.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
389-3.3.50.43.00.0001103SUBVENÇÕES SOCIAIS2.000,00
390-3.3.50.43.00.0001104SUBVENÇÕES SOCIAIS7.000,00
391-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO1.900,00
392-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO3.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
491-3.3.90.39.00.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA9.300,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
510-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.000,00
05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –CISA
527-3.1.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO13.000,00
530-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO6.000,00
Total Redução:177.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 612/2022
Concede Licença Prêmio ao servidor EDSON BISARRI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2000/2005) a partir de 09 de jane

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0001.2.001.000	Manutenção de Gabinete					1.228.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	670.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2	Fiscal	0	125.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	7	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	11	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	13	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	135.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	16	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18	Fiscal	0	18.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Fiscal	0	20.000,00	
04.122.0002.2.004.000	Manutenção da Ouvidoria Municipal					68.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21	Fiscal	0	9.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	22	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23	Fiscal	0	3.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	25	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	Fiscal	0	1.200,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	29	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32	Fiscal	0	400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	Fiscal	0	5.200,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	877.600,00	0,00	393.200,00	25.200,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	877.600,00	0,00	393.200,00	25.200,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.296.000,00	0,00	1.270.800,00	25.200,00	1.296.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.296.000,00	0,00	1.270.800,00	25.200,00	1.296.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
11.334.0013.2.003.000	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio					339.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34	Fiscal	0	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35	Fiscal	0	12.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	36	Fiscal	0	1.100,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37	Fiscal	0	2.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	39	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	Fiscal	0	16.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42	Fiscal	0	2.200,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	43	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44	Fiscal	0	3.300,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	45	Fiscal	0	2.200,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	47	Fiscal	0	60.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	48	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49	Fiscal	0	600,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50	Fiscal	0	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51	Fiscal	0	11.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	179.300,00	0,00	148.800,00	11.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	179.300,00	0,00	148.800,00	11.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	339.100,00	0,00	328.100,00	11.000,00	339.100,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	339.100,00	0,00	328.100,00	11.000,00	339.100,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.005.000	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio					322.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52	Fiscal	0	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	54	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55	Fiscal	0	1.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	57	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	Fiscal	0	3.800,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	61	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	62	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63	Fiscal	0	700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	273.200,00	0,00	39.500,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	273.200,00	0,00	39.500,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	322.700,00	0,00	312.700,00	10.000,00	322.700,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	322.700,00	0,00	312.700,00	10.000,00	322.700,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.124.0002.2.006.000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno					158.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65	Fiscal	0	115.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	67	Fiscal	0	600,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68	Fiscal	0	200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	70	Fiscal	0	200,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73	Fiscal	0	1.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	Fiscal	0	3.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	326.000,00	0,00	151.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	326.000,00	0,00	151.000,00	30.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	507.000,00	0,00	477.000,00	30.000,00	507.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	507.000,00	0,00	477.000,00	30.000,00	507.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.007.000	Manutenção da Secretaria Geral					507.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77	Fiscal	0	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	81	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	84	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87	Fiscal	0	30.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.129.0003.2.008.000	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração					5.744.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	88	Fiscal	0	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	90	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92	Fiscal	0	190.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	93	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	94	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	97	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	99	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	Fiscal	0	140.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	0	800.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	102	Fiscal	0	600.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.59.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	104	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	106	Fiscal	0	2.426.000,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	0	600,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	108	Fiscal	0	600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	0	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.465.000,00	0,00	4.238.000,00	41.200,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.465.000,00	0,00	4.238.000,00	41.200,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	5.744.200,00	0,00	5.703.000,00	41.200,00	5.744.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.744.200,00	0,00	5.703.000,00	41.200,00	5.744.200,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Dívida					2.350.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110	Fiscal	0	650.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	111	Fiscal	0	1.700.000,00	
28.846.0000.0.004.000	Sentenças Judiciais					770.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	112	Fiscal	0	420.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	113	Fiscal	0	350.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	420.000,00	650.000,00	350.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	420.000,00	650.000,00	350.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	3.120.000,00	1.420.000,00	1.700.000,00	3.120.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	3.120.000,00	1.420.000,00	1.700.000,00	3.120.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
28.846.0000.0.002.000	Contribuição para Formação do PASEP					667.103,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	114	Fiscal	0	661.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115	Fiscal	504	5.880,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116	Fiscal	512	223,00	
99.999.0999.0.003.000	Reserva de Contingência					400.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117	Fiscal	0	400.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	186.000,00	0,00	58.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	186.000,00	0,00	58.000,00	11.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	255.000,00	0,00	244.000,00	11.000,00	255.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	255.000,00	0,00	244.000,00	11.000,00	255.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 06 SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
04.131.0004.2.009.000	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social					255.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	118	Fiscal	0	145.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119	Fiscal	0	34.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	120	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	123	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	124	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	127	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128	Fiscal	0	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	Fiscal	0	11.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	667.103,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	667.103,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	1.067.103,00	667.103,00	0,00	1.067.103,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.067.103,00	667.103,00	0,00	1.067.103,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2023**

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0007.2.010.000	Manutenção da Secretaria de Educação					582.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130	Fiscal	104	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131	Fiscal	104	5.200,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	132	Fiscal	104	6.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	134	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135	Fiscal	0	16.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137	Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.242.0012.2.045.000	Apoio a Entidade Centro Dia					9.700,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480	Seguridade	938	9.700,00	
08.244.0011.2.041.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					877.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	481	Seguridade	0	620.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	483	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	484	Seguridade	0	3.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	485	Seguridade	0	71.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	486	Seguridade	0	600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	487	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488	Seguridade	0	26.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	489	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	490	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	491	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	492	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	493	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	494	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	495	Seguridade	0	5.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	496	Seguridade	0	58.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	497	Seguridade	0	7.200,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	498	Seguridade	0	1.600,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499	Seguridade	0	2.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	Seguridade	0	6.500,00	
08.244.0011.2.042.000	Programa IGD - SUAS					8.900,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	501	Seguridade	933	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	502	Seguridade	933	3.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	503	Seguridade	933	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	504	Seguridade	933	1.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Seguridade	933	1.000,00	
08.244.0011.2.044.000	PAIF - Prog. Integral à Família					29.900,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	506	Seguridade	934	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	Seguridade	934	10.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	508	Seguridade	934	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	509	Seguridade	934	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	Seguridade	934	6.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	511	Seguridade	934	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	512	Seguridade	934	8.000,00	
08.244.0011.2.046.000	Apoio à Instância de Controle Social - F M A S					10.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	513	Seguridade	0	1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	514	Seguridade	0	3.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515	Seguridade	933	200,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	516	Seguridade	0	3.200,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	517	Seguridade	0	1.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	518	Seguridade	0	1.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	519	Seguridade	933	200,00	
08.244.0011.2.047.000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social					178.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	520	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	522	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	523	Seguridade	0	2.200,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	524	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	525	Seguridade	0	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	526	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	527	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528	Seguridade	0	15.000,00	
08.244.0011.2.049.000	Manutenção Benefícios Eventuais					120.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	529	Seguridade	0	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	530	Seguridade	0	40.000,00	
08.244.0011.2.050.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					156.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531	Seguridade	0	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	532	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	533	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	534	Seguridade	0	44.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	535	Seguridade	0	4.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0011.2.051.000	Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária					38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	537	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	538	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	539	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	540	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0011.2.068.000	Programa IGD - PAB					21.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	542	Seguridade	940	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	Seguridade	940	5.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	544	Seguridade	940	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	545	Seguridade	940	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	546	Seguridade	940	3.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547	Seguridade	940	10.000,00	
08.244.0012.2.048.000	Manutenção do CREAS Média Complexidade					142.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	548	Seguridade	0	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	549	Seguridade	0	5.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550	Seguridade	0	13.600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	551	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	553	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	554	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	555	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	556	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	557	Seguridade	0	1.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	558	Seguridade	0	10.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	836.000,00	0,00	686.100,00	70.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	836.000,00	0,00	686.100,00	70.500,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.592.600,00	0,00	1.522.100,00	70.500,00	1.592.600,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.592.600,00	0,00	1.522.100,00	70.500,00	1.592.600,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.243.0011.6.001.000	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA					52.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	559	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560	Seguridade	0	20.400,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	561	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	562	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	563	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	564	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	565	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	566	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	567	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0011.6.002.000	Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar					109.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	569	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	571	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	573	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	574	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	575	Seguridade	0	90.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	Seguridade	0	4.000,00	
08.243.0011.6.003.000	Manutenção do Conselho Tutelar					338.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	577	Seguridade	0	216.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	578	Seguridade	0	50.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	579	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	580	Seguridade	0	600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	581	Seguridade	0	4.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582	Seguridade	0	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	583	Seguridade	0	2.700,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	584	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	585	Seguridade	0	17.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	586	Seguridade	0	5.200,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	587	Seguridade	0	700,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	588	Seguridade	0	1.100,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	589	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0011.6.004.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					330.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	590	Seguridade	0	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	591	Seguridade	0	3.200,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	592	Seguridade	0	1.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	593	Seguridade	0	4.200,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	594	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	595	Seguridade	0	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	596	Seguridade	0	5.200,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	597	Seguridade	0	900,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598	Seguridade	0	16.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	269.500,00	0,00	526.100,00	35.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	269.500,00	0,00	526.100,00	35.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	830.600,00	0,00	795.600,00	35.000,00	830.600,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	830.600,00	0,00	795.600,00	35.000,00	830.600,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
18.541.0014.2.053.000	Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					1.374.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	599	Fiscal	0	970.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	601	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	602	Fiscal	0	5.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	603	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	604	Fiscal	0	600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	605	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	606	Fiscal	0	55.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	607	Fiscal	555	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	608	Fiscal	0	2.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	609	Fiscal	0	3.300,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	610	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	611	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	612	Fiscal	555	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	613	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	614	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615	Fiscal	0	3.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	616	Fiscal	0	16.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617	Fiscal	555	2.000,00	
18.541.0014.2.055.000	Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversi					55.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	618	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	619	Fiscal	0	50.000,00	
18.541.0014.2.056.000	Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos					62.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620	Fiscal	0	10.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	Fiscal	555	41.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	622	Fiscal	0	5.300,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623	Fiscal	0	5.300,00	
18.541.0014.2.059.000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos					1.328.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	624	Fiscal	0	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	625	Fiscal	511	1.078.200,00	
20.608.0014.2.054.000	Apoio ao Programa de Inseminação Artificial					97.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	626	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	627	Fiscal	0	3.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	628	Fiscal	0	3.200,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	629	Fiscal	0	700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	Fiscal	0	20.000,00	
20.608.0014.3.019.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	Fiscal	0	30.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.110.200,00	0,00	1.764.200,00	73.300,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.110.200,00	0,00	1.764.200,00	73.300,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	30.000,00	2.917.700,00	0,00	2.874.400,00	73.300,00	2.947.700,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	2.917.700,00	0,00	2.874.400,00	73.300,00	2.947.700,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola **Exercício de 2023**

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
15.451.0006.3.001.000	Melhoria no Sistema de Iluminação Pública					200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632	Fiscal	507	200.000,00	
15.451.0006.3.002.000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município					150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	633	Fiscal	0	150.000,00	
15.452.0005.2.061.000	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento					236.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	634	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	635	Fiscal	0	230.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636	Fiscal	0	3.000,00	
15.452.0006.2.057.000	Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos					4.900.217,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	637	Fiscal	0	1.280.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	638	Fiscal	0	107.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	639	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	640	Fiscal	0	5.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	641	Fiscal	0	94.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	642	Fiscal	0	600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	643	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	644	Fiscal	0	420.520,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	645	Fiscal	504	581.120,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 241, 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares..
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adriana Alves Zeni Carvalho	16179	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Adriana Gregório dos Santos	17027	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Adriana Marques Leão	92458	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Alice Domingues de Souza Fulgencio	1554	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Alzira Rodrigues de Araujo	8265	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Alzira Rodrigues de Araujo	17370	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Ana Maria de Oliveira da Silva	17469	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Andréia Antonia Dias Napoleão	91146	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Cecilia Imaculada Saulin	17485	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Cecilia Teixeira da Silva	92530	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Claudenice de Souza Dias	0752	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Claudia das Graças Motta Murer	92543	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Claudia dos Santos	92448	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Cleusa Benedita Bello	14478	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Daniela Ceschini de Souza Queiros	92549	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Danieli da Silva Magierski Spricigo	92444	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Diva Aparecida Lousada Lopes Teixeira	89699	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Doroty Franco de Moraes	15334	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eduardo Murad Hatum	13994	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elen Gimenes	92473	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Alves de Souza	89656	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Bellido Hernandez	8290	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane de Fatima Miranda Morais	17507	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane de Fatima Miranda Morais	92469	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Fatima Gonçalves dos Santos	6661	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Fatima Gonçalves dos Santos	15342	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Leandra de Abreu Clemente	20596	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliete Marciano	92450	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisandra de Fatima Inacio Frediani	17477	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisangela Aparecida de Lima Pinheiro	91120	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisangela Aparecida de Lima Pinheiro	89605	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisangela Cacilda Miranda Sanches	15288	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisangela Cacilda Miranda Sanches	6645	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elisangela Feitosa Santos	15776	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Erica Teodoro Fernandes	90255	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Erica Teodoro Fernandes	91910	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Fagner Jose Faxina Pereira	89664	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Fatima Sabino da Nunciação	17450	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Fernanda da Silva Paulino	15792	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Flordeci Franco de Moraes	2240	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Gisleine Neile da Silva Teixeira	14540	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Horacio Torcano Junior	92538	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Idalma Zanotto Serra	91901	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Iracema Tinte Paio	89680	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Iraci Cruz dos Santos Covre	11916	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Izilda Aparecida Inacio	760	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Janaina Nayara da Silva	89753	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Janaina Nayara da Silva	91138	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Josue Martine Magalhães	89800	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Josue Martine Magalhães	92526	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Juliana Petri Duarte da Cruz	16365	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Juliana Petri Duarte da Cruz	92471	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Kelly Francielli Augusta Silverio de A. Caetano	17531	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Kelly Francielli Augusta Silverio de A. Caetano	92453	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Kemily Sestak Goes	92474	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Lais Miriany Ernesto Pereira	92539	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciana Pagote Santos	92538	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciana Spricigo Brandani de Moura	6637	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Marcelo Carvalho de Jesus	92529	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marcia Aparecida Papa Torelli	10553	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Marcia Rosa de Souza Freitas	91928	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Aparecida de Lima	17051	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Bernardete Scardelato	08389	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Cecilia Neves Baraveira	8206	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Cecilia Neves Baraveira	10570	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Dasdores da Silva	91979	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Izabel da Silva Agostinho	2070	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Valdeci Tinte Napoleão	08346	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Mariana Petri Duarte da Cruz	91960	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Mariana Petri Duarte da Cruz	92544	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Marlene Paccor Rodrigues	14516	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marlene Paccor Rodrigues	3034	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marta Thomé Silva	89494	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Mauro Sergio Narcizo Rodrigues	90735	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Murilo Cesar de Paula	91111	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Neiva de Lourdes Mazzeto da Silva	1309	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Neusa Aparecida Nunes da Silva	1244	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Nilsandra Maria Mazzeto Lacerda	8354	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Noemi Machado Martine	90140	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Noemi Machado Martine	92454	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Renan Fernandes Grilo	90514	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Renata Cristina Galvão Tivirolli	8249	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Rosangela Rodrigues da Cunha	17256	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Rosemari de Souza	06351	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Rosilda da Silva	14494	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sandra Regina Gregorio dos Santos Baravieira	6173	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sandra Rosilene Faxina Nascimento	2046	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Sandra Rosilene Faxina Nascimento	17493	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Selma Magda Franco Sette Martinez	16870	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Sheila Andreia Barbi de Lima	92451	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sheila Andréia Barbi de Lima	16195	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sidneia Soares Bilela	92537	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Silmara Cristina de Lima Cillo	91898	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Silvalina Ettore Alves Bernabe	92449	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Silvana Aparecida Gnann Gomes	10545	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Simara Adriana Speciam	90638	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Simone de Oliveira	92456	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Valeria Cristina Pereira Rosa	92457	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Valquiria Bazanela Mistrello	8052	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Vanda da Silva Gomes	01937	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vanda da Silva Gomes	10510	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vania Lucia Barcelos Moura	14532	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vilma da Silva Novaes Soares	13443	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Zilda de Fatima Faxina Galoro	8214	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Zilda de Fatima Faxina Galoro	91383	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de dezembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Andressa Pedrão Ravazzi	16349	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Angelica Aparecida Pinheiro de Araujo	90581	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka	90549	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Clarice Tomé Ferreira	15423	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Claudete Aparecida Theodoro Moreira	90662	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Cristiane Greicy Jepes Gropo	13544	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Diessica Diuly dos Santos Dellalo	92356	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Edileusa Rosa de Santana	15970	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Elaine Bernardelli Ferreira	9814	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliane Rosa Peters do Nascimento	91871	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Fernanda de Souza Brito dos Santos	90620	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Geralda Mendes Cordeiro Francisco	92366	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Ivanete Teixeira de Lima	1589	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Ivanir de Melo Vilella	15393	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Jaqueline Sixto Vilela	13560	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Julieta Rodrigues de Araujo	6378	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Joseane Moura de Souza da Luz	91316	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Layne da Silva Costa Miranda	92367	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lucilene Amadeu	9172	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Lucilene Sonia Crivellaro de Moraes	15008	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Márcia da Silva Prado	90611	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marciana Nunes de Souza Ferreira	21308	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Aparecida Lira Bahia	90506	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria do Carmo Barros	13579	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Marlene Pavan Pereira	90670	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marta Alves de Oliveira da Silva	13510	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Michele dos Santos Napoleão	90530	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Milton Capistrano de Souza Junior	13897	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Mirian Franco de Moraes Machado	13536	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Nayara Zubek Souza	90557	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Neide Noe de Souza Brito	8893	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Paula Aline Cortez	13528	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Patricia de Oliveira Dangui	92364	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Rita de Cássia Araújo	90590	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Roberta Possenti	13510	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Rogeria Possenti	90530	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Rita de Cassia Araujo	90590	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Rosana Ferreira da Silva	91863	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Roseli Candido Baraveira	'13587	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Rosenilda Aranha Buena Bispo	13595	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Sandra dos Santos Mendonça	90646	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Simara Adriana Speciam	90638	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Shirley Aparecida da Rocha Almeida	90603	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Sueli Pereira da Silva	13609	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vanderleia Aparecida Pedrini	13617	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Wilma dos Santo Araujo	3620	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Willian Vinicius de Souza	91880	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Wellem Daiany dos Santos	92365	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares..
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adão Sales de Almeida	90930	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Andréia Martins de Souza Bernardo	18210	2018/2019	19/12/2022 a 17/01/2023
Antonia Viana Água	213	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Antonio de Moraes Buena	04847	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Aparecida de Fatima da Silva	92357	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Cícero de Figueiredo	06122	2019/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
Claudenice Alves Macedo Gonçalves	388	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Claudenice Ferreira da Silva	1279	2019/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
Claudenir Alves de Morais	8885	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Claudineia de Oliveira Antonio Rodrigues	0668	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Claudiney Fernandes de Oliveira	17299	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Cristiane de Fatima Francischini Cabral	1049	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Dilma Leite Martine Padilha	17671	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Djalma Ventura dos Santos	40990	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	18015	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Edna Plinio da Silva Neves	8664	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Elaine Pavan de Oliveira	88986	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2022
Elen Claudia Assalin	89249	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2022
Eliana Cristina Rodrigues de Souza	18279	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Elisangela Coelho de Oliveira Andrade	1291	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Evandrea Noguiza Alves Bernardo	91820	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Ines Bortoli Souza	1147	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Ivete Rodrigues Carlos dos Santos	0632	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Ivonete Josefa da Costa Teixeira	1765	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/203
Jaqueline Francisca da Rocha	91952	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
João Gabriel da Silva	891	2019/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
José do Parto dos Santos	8877	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Jose Marques Mendonça	3808	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Laura da Silva dos Santos	310	2022/2023	19/12/2023 a 17/01/2023
Lilian Aparecida Bonjardim Inacio	91243	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Lucilene Bobi Correia Murad	1228	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Lucimar Aparecida Gonçales	91472	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Luzia Maria Madalena Rodrigues da Silva	91278	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Manoel Rosendo da Silva	14893	2019/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
Marcia Aparecida Morcelli	89745	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Marcia Elizabeth Pereira	14354	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Marciel de Souza	92514	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Maria Aparecida Alves de Brito Fernandes	1292	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Maria Aparecida da Silva	199	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Marilda Aparecida Silva de Souza	8630	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Marines Aparecida Ferreira Furtado	1290	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Mirian Fernanda de Souza Pinto Crepaldi	91235	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Norberto de Melo da Silva	3417	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Osvaldo Galdino Figueiredo	8796	2021/2022	19/12/2022 a 17/,01/2023
Ozana Cristina Lemes Pavan	1880	2019/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
Paula Miravete Tosi Passos	91227	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Regivaldo Reis dos Santos	1430	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Roberto Sartorato Pereira	14575	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Rociane Aparecida Francischini	92511	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Rosangela Ferreira de Souza Campos	12840	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Rosemeire Jose dos Reis	90751	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Rosimeire Martins de Souza Santos	1775	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Rubens Messias de Aragão	92503	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Sandra Henrique de Souza	1988	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Sergio Aparecido Martins	8699	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Siely Fernanda Machado Porta	91502	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Simone Aparecida Rocha	88994	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Simone Vitorino de Souza Rocha	18201	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Sirley Aparecida Sformi Venancio	8800	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Solange Torelli	9857	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Suzelene Cristina Ferreira da Silva	92512	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Thaisa Karoline Madeira	91847	2022/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Valdecir Rodrigues da Silva	8958	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Valdir Rabelo de Carvalho	89621	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Valter Silva Fialho	89788	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Vinicius Aparecido Rodrigues Ferreira	92478	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
Zilma Alves de Carvalho Oliveira	14214	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de dezembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 244, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a Portaria n.º 010, de 04 de janeiro de 2021, que designou o Sr. VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA, matrícula n.º 1535-0, portador da CI/RG n.º 5.721.912-2 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 994.960.629-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Nomeia para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear JOÃO CANEVER, portador da CI/RG n.º1.398.326-7 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 281.180.149-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-1, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art.3o O nomeado no Art. 1º acumulará a responsabilidade de Gestor de Convênios, de Secretário de Finanças e de Secretário de Administração, sem ônus para o município.
Art.4o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 011 de 04 de janeiro de 2021.
Art.5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.
Tapejara, em 28 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Revoga Portarias que concedem gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, as gratificações concedidas através de Portarias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO
92443	Alice Mitsue Wakamatsu	Farmacêutica
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	Professor
14400	Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	Contador
9237	Antonia do Carmo Inácio Gonçales	Agente de Apoio Administrativo
17647	Carla Cristina dos Santos Rodrigues	Zeladora
8885	Claudenir Alves de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
8834	Cristian Ricardo do Nascimento	Agente de Apoio Administrativo
16373	Danilo Antonio Barbi	Professor
8826	Edson Neves	Agente de Apoio Administrativo
15083	Eduardo dos Santos Gonçalves	Médico Clínico Geral – 20 horas
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	Médico Plantonista
89656	Eliane Alves de Souza	Professor
6661	Eliane Fátima Gonçales dos Santos	Professor
14265	Eliane Auxiliadora de Souza Mena	Farmacêutico
17477	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	Professor
89605	Elisangela Aparecida de Lima	Professor
6645	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	Professor
89664	Fagner José Faxina Pereira	Professor
15369	Helton Pablo Pacífico da Silva	Contador
90816	Heros Hissao Beck Suzumura	Procurador Municipal
89753	Janaína Nayara da Silva	Professor
90905	João Pedro Novais	Auxiliar de Serviços Gerais
8842	Joel Gomes de Souza	Instrutor de Ofício
89800	Josué Martine Magalhães	Professor
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	Professor
6378	Julieta Rodrigues de Araújo	Professor
91456	Junior Janderson de Carvalho	Agente de Apoio Administrativo
13641	Keli Cristina da Silva Faria	Agente de Apoio Administrativo
17731	Kelly Francieli Augusta Silvério de A. Caetano	Professor
9210	Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	Agente de Apoio Administrativo
787	Luiz Guilherme Junqueira Murad	Agente de Apoio Administrativo
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	Professor
10030	Márcia Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
10626	Marcio Francischini	Procurador Municipal
17540	Margareth Sarita Quartiero	Agente Comunitário de Saúde
92464	Maria Angelica Sirena koike Souza	Enfermeira Plantonista
12564	Maria de Fátima Frediani Paio	Agente de Apoio Administrativo
91960	Mariana Petri Duarte Blanco	Professor
13200	Mariana Silva Jakimiu Botan	Odontólogo
90573	Marinez Batista de Lima Cruz	Professor de Educação Infantil
90530	Michele dos Santos Napoleão	Professor
90840	Michelle Favoretto	Professor
90140	Noemi Martine Machado	Professor
3417	Norberto de Melo da Silva	Agente de Apoio Administrativo
8397	Odalto Gnann Camargo	Operador de Máquinas
90514	Renan Fernandes Grilo	Professor
14311	Rivaldo Luiz da Silva	Tesoureiro
91154	Ronei Jacyr Faxina	Agente de Apoio Administrativo
14362	Roseneide Aranha Buena dos Santos	Agente de Apoio Administrativo
17744	Sandra Regina Buschini da Silva	Zeladora
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	Professor
16195	Sheila Andrei Barbi	Professor
90603	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	Professor de Educação Infantil
4529	Sueli Ferreira Rabelo	Inspetor de Alunos
12882	Talita Ribeiro Aleixo Calderon	Assistente Social
92457	Valéria Cristina Pereira Rosa	Professor
12637	Valter Botan Junior	Médico Clínico Geral – 40 horas
13617	Vanderléia Aparecida Pedrini	Professor de Educação Infantil
9423	Viviane Bugança	Auxiliar de Enfermagem
92365	Wellem Daiany dos Santos Almeida	Professor de Educação Infantil
345	Wilson Roberto Barbosa Serra	Técnico em Contabilidade
6823	Zenaide Giacometti Perez	Auxiliar de Enfermagem
8214	Zilda de Fátima Faxina Galoro	Professor

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 369/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC
148 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 86.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 86.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.00 PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
39 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS..... 24.000,00
37 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS..... 40.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PÚBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRAC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 4.628

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 721.760.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA

1.1 RECEITAS CORRENTES	**R$**	**647.375.769,18**
1100 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	169.015.300,00
1200 Contribuições	R$	34.602.000,00
1300 Receita Patrimonial	R$	27.058.000,00
1600 Receita de Serviços	R$	4.074.000,00
1700 Transferências Correntes	R$	385.003.792,08
1900 Outras Receitas Correntes	R$	27.622.677,10
1.2 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**46.824.117,00**
7200 Contribuições - Intraorçamentárias	R$	22.176.117,00
7600 Receita de Serviços - Intraorçamentárias	R$	48.000,00
7900 Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R$	24.600.000,00
1.3 RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**64.980.113,82**
2100 Operações de Crédito	R$	3.500.000,00
2400 Transferências de Capital	R$	61.480.113,82
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$**	**37.420.000,00**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**R$**	**721.760.000,00**

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 721.760.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil reais) e será realizada de acordo com os quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO

1. Administração Direta		**R$**	**447.769.586,44**
0001	Câmara Municipal	R$	12.500.000,00
0002	Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	R$	1.870.000,00
0003	Secretaria Municipal de Comunicação Social	R$	2.274.000,00
0004	Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral	R$	2.294.500,00
0005	Controladoria Interna do Município	R$	670.700,00
0006	Secretaria Municipal de Administração	R$	15.928.800,00
0007	Secretaria Municipal de Fazenda	R$	12.286.158,65
0008	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	R$	86.821.993,82
0009	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R$	29.349.700,00
0010	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários	R$	16.522.920,00
0011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R$	7.231.500,00
0012	Secretaria Municipal de Agricultura	R$	6.765.700,00
0013	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	11.261.380,00
0014	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	7.664.110,36
0015	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$	1.747.461,00
0016	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	R$	82.000,00
0017	Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R$	72.740,00
0018	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R$	48.100,00
0019	Secretaria Municipal de Educação	R$	127.653.154,00
0020	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	R$	21.808.112,00
0021	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	4.165.426,56
0022	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R$	2.373.300,00
0023	Encargos Gerais do Município	R$	61.053.030,05
0024	Secretaria Municipal de Habitação	R$	9.729.000,00
0025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	5.595.800,00
2. Administração Indireta		**R$**	**6.582.600,00**
0040	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF	R$	4.636.000,00
0050	Fundação Cultural de Umuarama	R$	1.946.600,00
3. Fundos		**R$**	**194.945.196,56**
0070	Secretaria Municipal de Saúde	R$	194.588.226,56
0080	Fundo Municipal Reequipamento Corpo de Bombeiros	R$	356.970,00
4. Despesas do Fundo de Previdência		**R$**	**72.462.617,00**
0090	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Umuarama	R$	72.462.617,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**721.760.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01	Legislativa	R$	12.500.000,00
04	Administração	R$	35.654.158,65
06	Segurança Pública	R$	12.094.382,00
08	Assistência Social	R$	23.446.051,36
09	Previdência Social	R$	47.937.317,00
10	Saúde	R$	197.541.926,56
11	Trabalho	R$	10.000,00
12	Educação	R$	136.366.847,82
13	Cultura	R$	3.516.300,00
14	Direitos da Cidadania	R$	2.446.040,00
15	Urbanismo	R$	86.201.320,00
16	Habitação	R$	9.729.000,00
17	Saneamento	R$	4.651.200,00
18	Gestão Ambiental	R$	5.857.300,00
19	Ciência e Tecnologia	R$	10.000,00
20	Agricultura	R$	8.680.700,00
22	Indústria	R$	10.197.700,00
23	Comércio e Serviços	R$	16.257.200,00
25	Energia	R$	1.503.500,00
26	Transporte	R$	11.191.700,00
27	Desporto e Lazer	R$	10.403.926,56
28	Encargos Especiais	R$	51.233.530,00
99	Reserva de Contingência	R$	34.329.900,05
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**721.760.000,00**

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

031	Ação Legislativa	R$	12.500.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R$	201.000,00
122	Administração Geral	R$	65.708.191,64
123	Administração Financeira	R$	4.647.500,00
124	Controle Interno	R$	670.700,00
125	Normatização e Fiscalização	R$	5.686.800,00
129	Administração de Receitas	R$	7.638.658,65
131	Comunicação Social	R$	2.274.000,00
181	Policiamento	R$	11.572.812,00
182	Defesa Civil	R$	501.570,00
241	Assistência ao Idoso	R$	48.100,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	82.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	3.534.655,00
244	Assistência Comunitária	R$	8.770.796,36
272	Previdência do Regime Estatutário	R$	47.275.817,00
301	Atenção Básica	R$	57.594.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	109.422.463,28
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	5.534.031,64
304	Vigilância Sanitária	R$	8.090.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$	1.328.600,00
306	Alimentação e Nutrição	R$	3.271.100,00
334	Fomento ao Trabalho	R$	10.000,00
361	Ensino Fundamental	R$	73.384.341,82
364	Ensino Superior	R$	195.044,00
365	Educação Infantil	R$	51.673.255,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R$	290.900,00
367	Educação Especial	R$	3.504.047,00
392	Difusão Cultural	R$	3.096.300,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	2.418.040,00
451	Infraestrutura Urbana	R$	38.819.300,00
452	Serviços Urbanos	R$	45.185.920,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	R$	2.196.100,00
482	Habitação Urbana	R$	8.339.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	4.651.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$	1.740.300,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R$	250.500,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R$	10.000,00
605	Abastecimento	R$	1.515.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R$	4.994.200,00
661	Promoção Industrial	R$	5.953.800,00
662	Produção Industrial	R$	2.080.000,00
691	Promoção Comercial	R$	7.176.200,00
692	Comercialização	R$	8.725.500,00
695	Turismo	R$	718.000,00
752	Energia Elétrica	R$	1.503.500,00
781	Transporte Aéreo	R$	2.505.500,00
782	Transporte Rodoviário	R$	2.059.400,00
811	Desporto de Rendimento	R$	1.514.726,56
812	Desporto Comunitário	R$	2.324.500,00
813	Lazer	R$	3.008.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R$	39.123.730,00
846	Outros Encargos Especiais	R$	12.109.800,00
997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	R$	24.524.900,00
999	Reserva de Contingência	R$	9.805.000,05
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**721.760.000,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes	**R$**	**592.103.425,85**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	313.296.284,77
Juros e Encargos da Dívida	R$	7.051.600,00
Outras Despesas Correntes	R$	271.755.541,08
Despesas de Capital	**R$**	**95.326.674,10**
Investimentos	R$	85.102.544,10
Inversões Financeiras	R$	650.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	R$	9.574.130,00
Reserva de Contingência	**R$**	**34.329.900,05**
Reserva de Contingência	R$	34.329.900,05
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**721.760.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do *caput.*

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 8º Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso II, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º As transferências e repasses de recursos destinados ao Funrebom serão repassados de acordo com o valor consignado em dotação orçamentária, de acordo com a Lei Municipal nº 4.294, de 24 de agosto de 2018.

Art. 10. Fica autorizada, para o exercício de 2023, a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final do exercício de 2022, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 109/2021, mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 106/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", fica PRORROGADA para o dia 12 de JANEIRO de 2023 às 09h00 horas, tendo em vista que na data anteriormente marcada para a abertura (28 de Dezembro), o sistema de gestão (ELOTECH) estará indisponível por motivos técnicos, conforme nota exarada pela empresa responsável.
Brasilândia do Sul (PR), 28 de Dezembro de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL
** Data erroneamente publicada, onde se lia: 12 de Janeiro de 2022, Agora se lê: 12 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 799/2022, de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG nº. 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo 01/05/2022 à 30/04/2023, a serem concedidas no período de 09/01/2023 à 23/01/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 800/2022, de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCIO BARBOZA PACHECO, brasileiro, portador do RG n°. 6.973.199-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte, Atividade: 2.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2021 à 12/04/2022, a serem concedidas no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 801/2022, de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREIA DINIZ DE SOUZA DA SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.740.930-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a serem concedidas no período de 27/12/2022 à 25/01/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 802/2022, de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. JEANNE CORDEIRO SOLER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.774.345-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II – CC-05, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação: Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 27/05/2021 à 26/05/2022, a serem concedidas no período de 03/01/2023 a 12/01/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 803/2022, de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SERGIO ROBERTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 7.279.783-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, a serem concedidas no período de 19/12/2022 à 17/01/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 804/2022 de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDVALDO FAGUNDES DE ALMEIDA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.465.910-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3.37.2030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2021-2022, a serem concedidos durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 805/2022 de 16 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 23/06/2016, concedidos no período de 19/12/2022 a 28/12/2022, não havendo direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu recebimento na competência de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 826/2022, de 28 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem concedidas no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser efetivado na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 827/2022, de 28 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES, brasileiro, portador do RG. nº. 10.726.009-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a serem concedidas no período de 03/01/2023 a 12/01/2023, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser efetivado na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 828/2022, de 28 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIANI DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n°. 8.198.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2019-2020, a serem concedidas no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser efetivado na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 829/2022, de 28 de dezembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, portador do RG nº. 2.136.227/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021 que serão concedidas no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser efetivado na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**	
01.001.01.031.0001.1.086.	**Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
1 4.4.90.51.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**300.000,00**
01.001.01.031.0001.1.186.	**Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
2 4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500.000,00**
01.001.01.031.0001.1.327.	**Aquisição e Reposição de Veículos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
3 4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**250.000,00**
01.001.01.031.0001.2.106.	**Man. das Atividades de Func. da Câmara Municipal de Umuarama**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.450.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.530.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00
4 3.1.90.11.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**6.500.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00
5 3.1.90.13.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**850.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
6 3.1.90.16.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**70.000,00**
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
7 3.1.90.46.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**80.000,00**
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
8 3.1.90.91.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
9 3.1.90.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10 3.1.90.94.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	570.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00
11 3.1.91.13.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**550.000,00**
3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
12 3.1.91.91.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
13 3.1.91.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.350.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14 3.3.50.41.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.140.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00

15 3.3.90.08.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00
16 3.3.90.14.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**250.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
17 3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	70.000,00
18 3.3.90.31.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**70.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
19 3.3.90.33.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**150.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
20 3.3.90.34.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
21 3.3.90.35.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
22 3.3.90.36.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**25.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
23 3.3.90.37.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
24 3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**800.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
25 3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
26 3.3.90.46.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**80.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
27 3.3.90.47.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
28 3.3.90.49.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
29 3.3.90.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
30 3.3.90.93.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
31 3.3.91.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
32 3.3.91.93.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.1.015.	**S.M.G - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
02.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.470.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.469.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
2 3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**

3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
3 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.000,00
4 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.210.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.000,00
5 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**258.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
7 3.1.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00
9 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
10 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
11 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
13 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
14 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
16 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
17 3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.131.0000.0.000.	**Comunicação Social**	
03.001.04.131.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.131.0002.1.017.	**S.M.C.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
18 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
03.001.04.131.0002.1.094.	**S.M.C.S - Divulgação e Publicidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.325.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
19 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
20 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
21 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00
22 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.320.000,00**
03.001.04.131.0002.1.395.	**Aquisição e Reposição de Veículos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
23 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
03.001.04.131.0002.1.396.	**Realização de Pesquisas para Avaliação da Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
24 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
25 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
26 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
03.001.04.131.0002.2.008.	**Manutenção da Secretaria de Comunicação Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	716.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	669.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
27 3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
28 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
29 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**550.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
30 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**117.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
31 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
32 3.1.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
33 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
34 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
35 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
36 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
37 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
38 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
39 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
40 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
41 3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
42 4.4.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
04.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.122.0002.1.018.	**S.M.P.G - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
43 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
04.001.04.122.0002.2.009.	**Manutenção da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.279.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.156.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.118.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
44 3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
45 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.768.000,00
46 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.768.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.000,00
47 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**319.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
48 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.000,00**
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
49 3.1.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
50 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**38.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
51 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
52 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
53 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
54 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
55 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
56 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**85.000,00**

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
57 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
58 3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
59 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL C.I.M**	
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
05.001.04.124.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.04.124.0002.1.016.	**C.I.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
60 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
05.001.04.124.0002.2.007.	**Manutenção da Controladoria Interna do Muncipio**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	665.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	578.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
61 3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
62 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	533.200,00
63 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**533.200,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
64 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**43.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
65 3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
66 3.1.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
67 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Rec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
294	3.3.90.36.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
295	3.3.90.39.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
296	4.4.90.51.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**100.000,00**
	08.002.18.543.0000.0.000.	**Recuperação de Áreas Degradadas**	
	08.002.18.543.0005.0.000.	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
	08.002.18.543.0005.1.134.	**Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
297	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
298	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
299	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
300	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	08.002.20.608.0000.0.000.	**Agricultura**	
	08.002.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	08.002.20.608.0008.0.000.	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO RURAL / PRODUR**	
	08.002.20.608.0008.1.365.	**Construção de Estrutura para Feira do Produtor**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
301	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
302	4.4.90.51.00.00	**6.014.4. - Construção de Estrutura para Feira do Produtor -**	**390.000,00**
	08.002.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
	08.002.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
	08.002.22.661.0007.0.000.	**GERAÇÃO E PRODUÇÃO**	
	08.002.22.661.0007.1.110.	**Infraestrutura de Centro/ Parque Industrial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100.000,00
303	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
304	4.4.90.51.00.00	**6.014.9. - Infraestrutura de Parque Industrial**	**3.000.000,00**
	08.002.22.661.0007.1.142.	**Construção de Barracão**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00
305	4.4.90.51.00.00	**8.5.. - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM**	**100.000,00**
306	4.4.90.51.00.00	**7.009.6. - Construção de Barracão**	**2.000.000,00**
	08.002.22.661.0007.1.336.	**Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
307	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
308	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
309	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
310	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	08.002.22.662.0000.0.000.	**Produção Industrial**	
	08.002.22.662.0007.0.000.	**GERAÇÃO E PRODUÇÃO**	
	08.002.22.662.0007.1.338.	**Projeto: Zona de Processamento de Exportação - ZPE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
311	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
312	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
313	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.050.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.050.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
314	4.4.90.51.00.00	**6.017.0. - Zona de Processamento de Exportação - ZPE**	**1.000.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
315	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
316	4.4.90.61.00.00	**6.017.0. - Zona de Processamento de Exportação - ZPE**	**1.000.000,00**
	08.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
	08.002.23.691.0000.0.000.	**Promoção Comercial**	
	08.002.23.691.0007.0.000.	**GERAÇÃO E PRODUÇÃO**	
	08.002.23.691.0007.1.069.	**Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
317	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
318	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
319	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	565.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	565.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	565.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00
320	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
321	4.4.90.51.00.00	**6.010.6. - Construção da 4ª Etapa do Centro de Eventos**	**460.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
322	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	08.002.23.691.0007.1.351.	**Desenvolvimento de Ações Tecnológicas (Aquisição de Terreno, Infraestrutura, Construções e Equipamen**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
323	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
324	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
325	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
326	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.020.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.020.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.020.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
327	4.4.90.51.00.00	**6.015.1. - Construção da Infraestrutura do Parque Tecnológico**	**5.000.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
328	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
329	4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	08.002.23.692.0000.0.000.	**Comercialização**	
	08.002.23.692.0007.0.000.	**GERAÇÃO E PRODUÇÃO**	
	08.002.23.692.0007.1.340.	**Construção de Centro Comercial Popular**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.050.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.050.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.050.000,00
330	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
331	4.4.90.51.00.00	**6.013.4. - Construção do Centro Comercial Popular**	**2.000.000,00**
	08.002.23.692.0007.1.371.	**Construção do Mercado Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.050.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.050.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.050.000,00
332	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
333	4.4.90.51.00.00	**6.017.1. - Construção do Mercado Municipal**	**2.000.000,00**
	08.002.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
	08.002.23.695.0007.0.000.	**GERAÇÃO E PRODUÇÃO**	
	08.002.23.695.0007.1.363.	**Construção do Centro de Apoio ao Turista**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	518.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	518.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	518.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518.000,00
334	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
335	4.4.90.51.00.00	**6.014.2. - Construção do Centro de Apoio ao Turista - Convenio 894082**	**468.000,00**
	08.002.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
	08.002.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
	08.002.25.752.0005.0.000.	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
	08.002.25.752.0005.1.353.	**Construção e Instalação de Equipamentos Destinados a Geração de Energia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
336	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

337	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
338	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.501.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.501.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
339	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
340	4.4.90.52.00.00	**5.007.6. - Op. Instalação de Equipamentos Destinados a Geração de Energia**	**1.500.000,00**
	08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	08.002.26.781.0000.0.000.	**Transporte Aéreo**	
	08.002.26.781.0005.0.000.	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
	08.002.26.781.0005.1.098.	**Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
341	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
342	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
343	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
344	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	08.002.26.782.0005.0.000.	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
	08.002.26.782.0005.1.105.	**Construção, Reforma, Estruturação e Ampliação de Terminal Rodoviário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
345	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
346	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
347	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
348	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	08.002.26.782.0005.1.331.	**Construção e Instalação do Mobiliário Urbano(pontos de ônibus,bancos,lixeira, paraciclos e outros**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
349	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
350	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
351	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
352	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**55.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
353	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	08.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
	08.002.27.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	08.002.27.122.0019.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	08.002.27.122.0019.1.378.	**Construção de Barracão para Garagem de Veículos da S.M.E.L**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
354	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
355	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
356	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	315.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000,00
357	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
358	4.4.90.51.00.00	**7.007.9. - Construção de Barracão para Garagem de Veículos da S.M.E.L**	**300.000,00**
	08.002.27.122.0019.1.405.	**Construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.002.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.002.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002.000,00
359	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
360	4.4.90.51.00.00	**6.018.4. - Construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**	**1.000.000,00**
	08.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
	08.002.27.812.0019.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	08.002.27.812.0019.1.039.	**Construção de Centro de Iniciação ao Esporte**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
361	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	08.002.27.812.0019.1.097.	**Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
362	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
363	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
364	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
365	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
366	4.4.90.51.00.00	**6.016.9. - Construção, Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros Destinados a Prática de Esporte**	**1.000.000,00**
367	4.4.90.51.00.00	**7.009.4. - Construção de Vestiários nos Distritos de Serra dos Dourados e Lovat**	**400.000,00**
	08.002.27.813.0000.0.000.	**Lazer**	
	08.002.27.813.0005.0.000.	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
	08.002.27.813.0005.1.085.	**Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
368	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
369	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
370	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.155.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.155.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
371	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
372	4.4.90.51.00.00	**7.007.3. - Revitalização Praça da Catedral - SIT 47202 - Convenio 520/2020 - SEDU - CC 69.002-3**	**1.000.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
373	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	08.002.27.813.0005.1.420.	**EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
374	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
375	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
376	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
377	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**65.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
378	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	08.002.27.813.0019.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	08.002.27.813.0019.1.339.	**Revitalização do Antigo Complexo Poliesportivo/Construção no Parque dos Ipês**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.500,00
	3.3.90.30.00.00	MAT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 157.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 157.000,00
	3.3.90.18.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
617	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
618	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 50.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
619	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
620	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
621	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
622	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 4.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
623	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 5.000,00**
	12.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**
	12.001.20.608.0000.0.000.	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO RURAL / PRODUR**
	12.001.20.608.0000.1.050.	**S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 938.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 938.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 938.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 938.500,00
624	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 65.000,00**
625	4.4.90.52.00.00	**7.010.0. - Equipamentos Agrícolas 873.500,00**
	12.001.20.608.0000.1.308.	**Aquisição de Veículos e Máquinas**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 2.561.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 2.561.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 2.561.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.561.000,00
626	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100.000,00**
627	4.4.90.52.00.00	**6.015.3. - Aquisição Máquinas e Equipamentos Sicoav 926240 2.101.000,00**
628	4.4.90.52.00.00	**7.009.9. - Aquisição de Veículos e Máquinas 360.000,00**
	12.001.20.608.0008.2.171.	**Fomento Agropecuário**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 1.054.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.500,00
	3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 500,00
	3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 500,00
629	3.1.30.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 50.000,00
	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
630	3.1.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.003.500,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 500,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 500,00
631	3.3.30.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 250.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 250.000,00
632	3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 250.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 753.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

633	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 50.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00
634	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 300.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00
635	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
636	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 250.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
637	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 2.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
638	3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	12.001.20.608.0008.2.262.	**Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 20.700,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 500,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 500,00
	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 500,00
639	3.1.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.200,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 500,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES 500,00
640	3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 19.700,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
641	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
642	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 2.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
643	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
644	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 12.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
645	3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
646	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 5.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
647	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 5.000,00**
	12.001.20.608.0010.0.000.	**PROGRAMA DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO URBANA**
	12.001.20.608.0010.1.051.	**Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Segurança Alimentar**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
648	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 10.000,00**
	13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	13.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S**
	13.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**
	13.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**
	13.001.08.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**
	13.001.08.122.0002.1.056.	**S.M.A.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 7.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
649	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 7.000,00**
	13.001.08.122.0002.2.160.	**Manutenção da Secretaria de Assistencia Social**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 10.581.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.233.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 9.170.100,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00
650	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 100,00
651	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.300.000,00
652	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 8.300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370.000,00
653	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 370.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
654	3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 400.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 1.063.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.063.000,00
655	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.063.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 348.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 348.200,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 135.000,00
656	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 135.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL 13.000,00
657	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 13.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
658	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 35.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.200,00
659	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 3.200,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
660	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 6.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.000,00
661	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 136.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 19.000,00
662	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 19.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
663	3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
664	4.4.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.000,00**
	13.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**
	13.001.08.243.0013.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
	13.001.08.243.0013.1.057.	**Conselho Tutelar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 45.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 45.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 45.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
665	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 45.000,00**
	13.001.08.243.0013.2.185.	**Manutenção do Conselho Tutelar**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 545.180,00

	14.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**
	14.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**
	14.001.08.122.0014.0.000.	**GESTÃO DO SISTEMA DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	14.001.08.122.0014.2.200.	**Gestão SUAS**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 5.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 5.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
684	3.3.90.14.00.00	**6.007.5. - Bloco da Gestão do SUAS 2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
685	3.3.90.30.00.00	**6.007.5. - Bloco da Gestão do SUAS 1.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
686	3.3.90.36.00.00	**6.007.5. - Bloco da Gestão do SUAS 500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
687	3.3.90.39.00.00	**6.007.5. - Bloco da Gestão do SUAS 1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 200,00
688	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 200,00**
	14.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**
	14.001.08.243.0013.0.000.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
	14.001.08.243.0013.1.323.	**Família Acolhedora - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
689	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 2.000,00**
690	4.4.90.52.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 10.000,00**
691	4.4.90.52.00.00	**7.001.9. - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 8.000,00**
	14.001.08.243.0013.1.324.	**Centro Pop- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 26.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 26.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
692	4.4.90.52.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 18.000,00**
693	4.4.90.52.00.00	**7.001.0. - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII 8.000,00**
	14.001.08.243.0013.1.326.	**CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 9.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 9.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 9.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
694	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.500,00**
695	4.4.90.52.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 8.000,00**
	14.001.08.243.0013.1.352.	**Ações Estratégicas do PETI - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
696	4.4.90.52.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 10.000,00**
	14.001.08.243.0013.2.254.	**Ações Estratégicas do PETI**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 101.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 53.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 53.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
697	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 100,00

698	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
699	3.1.90.11.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 50.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
700	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 500,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
701	3.1.90.16.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 2.500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
702	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 47.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 47.900,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
703	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL 2.010,00
704	3.3.90.14.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 2.010,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 18.200,00
705	3.3.90.30.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 18.200,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
706	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.950,00
707	3.3.90.36.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 1.950,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.440,00
708	3.3.90.39.00.00	**6.007.9. - Ações Estratégicas do PETI 15.440,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 200,00
709	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 200,00**
	14.001.08.243.0013.2.263.	**Família Acolhedora**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 274.134,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 157.784,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 157.184,12
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
710	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 100,00
711	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 149.384,12
712	3.1.90.11.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 109.384,12**
713	3.1.90.11.00.00	**7.001.9. - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
714	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 600,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
715	3.1.90.16.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 5.000,00**
716	3.1.90.16.00.00	**7.001.9. - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 2.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 600,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
717	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 600,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 116.350,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 116.350,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600,00
718	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 600,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
719	3.3.90.14.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 3.000,00**

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 28.208,00
720	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 200,00**
721	3.3.90.30.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 25.008,00**
722	3.3.90.30.00.00	**7.001.9. - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
723	3.3.90.36.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 6.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.192,00
724	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 7.200,00**
725	3.3.90.39.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 31.992,00**
726	3.3.90.39.00.00	**7.001.9. - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.350,00
727	3.3.90.40.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 5.350,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 33.000,00
728	3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 33.000,00**
	14.001.08.243.0013.2.264.	**Centro Pop**
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 320.704,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 205.510,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 204.910,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
729	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 100,00
730	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 100,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 194.110,00
731	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1.110,00**
732	3.1.90.11.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 82.000,00**
733	3.1.90.11.00.00	**7.001.0. - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII 75.000,00**
734	3.1.90.11.00.00	**7.003.1. - Abordagem Social 36.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
735	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 600,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
736	3.1.90.16.00.00	**6.011.5. - Proteção Social Especial 3.000,00**
737	3.1.90.16.00.00	**7.001.0. - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII 4.000,00**
738	3.1.90.16.00.00	**7.003.1. - Abordagem Social 3.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 600,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
739	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 600,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 115.194,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
1003	3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00
1004	4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000.000,00**
	19.000.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
	19.000.12.364.0015.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	19.000.12.364.0015.1.150.	**Ensino Superior - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
1005	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	19.000.12.364.0015.2.170.	**Manutenção do Ensino Superior**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.544,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.710,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1006	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
1007	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.200,00
1008	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**152.200,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1009	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
1010	3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.510,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.510,00
1011	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.510,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.834,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.834,00
1012	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.834,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1013	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1014	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
1015	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.500,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1016	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	19.000.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	19.000.12.365.0015.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	19.000.12.365.0015.1.139.	**Municipalização das Creches**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
1017	3.1.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00

	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
1018	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1019	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	19.001.12.365.0015.1.152.	**Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
1020	4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferencias Constitucionais - FUNDEB**	**400.000,00**
	19.001.12.365.0015.2.050.	**Manutenção da Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.413.923,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.556,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.101.300,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.300,00
1021	3.1.50.43.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**1.101.300,00**
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.780.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1022	3.1.90.04.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**1.000.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
1023	3.1.90.07.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.398.000,00
1024	3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**3.398.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331.500,00
1025	3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**331.500,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1026	3.1.90.16.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**50.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	595.256,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595.256,00
1027	3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**595.256,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.937.367,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	96.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	96.000,00
1028	3.3.50.43.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**96.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.841.367,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	139.860,00
1029	3.3.90.08.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**139.860,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.475.107,00
1030	3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**1.475.107,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	834.000,00
1031	3.3.90.32.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**229.800,00**
1032	3.3.90.32.00.00	**1.07.. - Salário Educação**	**604.200,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
1033	3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**12.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1034	3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
1035	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**2.300.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	78.400,00
1036	3.3.90.40.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**78.400,00**
	19.001.12.365.0015.2.051.	**Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.643.832,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.143.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.622.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.748.000,00
1037	3.1.90.04.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**3.748.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
1038	3.1.90.07.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.615.700,00
1039	3.1.90.11.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**27.615.700,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.258.000,00
1040	3.1.90.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**1.258.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.520.800,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.520.800,00
1041	3.1.91.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**4.520.800,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.832,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.832,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500.832,00
1042	3.3.90.08.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**500.832,00**
	19.001.12.365.0015.3.122.	**Amortização e Encargos de Financiamento - Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
1043	3.2.90.21.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00
1044	4.6.90.71.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
	19.001.12.365.0015.6.033.	**Manutenção do Programa Atenção Dobrada**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
1045	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**130.000,00**
	19.001.12.365.0015.6.037.	**Manutenção do Programa Educação Integral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1046	3.3.90.32.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
1047	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**260.000,00**
	19.001.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
	19.001.12.366.0015.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	19.001.12.366.0015.2.055.	**Educação de Jovens e Adultos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
1048	3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**16.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1049	3.3.90.32.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

1050	3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1051	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**10.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
1052	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	19.001.12.366.0015.2.157.	**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.900,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1053	3.1.90.04.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**10.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
1054	3.1.90.07.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.400,00
1055	3.1.90.11.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**192.400,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1056	3.1.90.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**3.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.900,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.900,00
1057	3.1.91.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**28.900,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.500,00
1058	3.3.90.08.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**9.500,00**
	19.001.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
	19.001.12.367.0015.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	19.001.12.367.0015.1.153.	**S.M.E - Aquisição e Reposição de Equipamento para Educação Especial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1059	4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**10.000,00**
	19.001.12.367.0015.2.052.	**Manutenção da Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.294.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	370.000,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370.000,00
1060	3.1.50.43.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**322.000,00**
1061	3.1.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**48.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
1062	3.3.50.43.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
1063	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	923.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1064	3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1065	3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1066	3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913.000,00
1067	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Educação / 25% sobre Impostos**	**913.000,00**

	19.001.12.367.0015.2.053.	**Manutenção da Educação Especial / FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.199.547,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.168.885,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.987.885,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380.000,00
1068	3.1.90.04.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**380.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
1069	3.1.90.07.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.412.000,00
1070	3.1.90.11.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**1.412.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.385,00
1071	3.1.90.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**195.385,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	181.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.000,00
1072	3.1.91.13.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**181.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.662,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.662,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.662,00
1073	3.3.90.08.00.00	**1.01.. - FUNDEF 60%**	**30.662,00**
	20.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**	
	20.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S**	
	20.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
	20.001.06.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	20.001.06.122.0016.0.000.	**GUARDA MUNICIPAL**	
	20.001.06.122.0016.2.216.	**S.M.D.S - Manutenção dos Vigias Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1074	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1075	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	20.001.06.181.0000.0.000.	**Policiamento**	
	20.001.06.181.0016.0.000.	**GUARDA MUNICIPAL**	
	20.001.06.181.0016.1.154.	**S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.312,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.312,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.312,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.312,00
1076	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.312,00**
	20.001.06.181.0016.1.309.	**S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1077	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	20.001.06.181.0016.1.342.	**Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1078	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	20.001.06.181.0016.2.162.	**Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.663.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.300,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.100,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
1144	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
1145	3.3.90.14.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1146	3.3.90.30.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1147	3.3.90.33.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1148	3.3.90.36.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1149	3.3.90.39.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**100.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1150	3.3.90.40.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**1.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1151	3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1152	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	20.002.26.125.0017.2.217.	**Manutenção do sistema de Videomonitoramento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1153	3.3.90.30.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1154	3.3.90.36.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1155	3.3.90.39.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**500,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1156	3.3.90.40.00.00	**5.09.. - RECURSOS UMUTRANS**	**70.000,00**
	20.002.26.125.0017.2.221.	**Diretoria de Trânsito - Divulgação e Publicidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
1327	4.4.90.92.00.00	**7.7.. - Recursos F M D D**	**500,00**
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00
1328	4.6.90.71.00.00	**7.7.. - Recursos F M D D**	**500,00**
	22.002.14.422.0020.2.203.	**Capacitar e Aperfeiçoar a Equipe Técnica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1329	3.3.90.33.00.00	**7.7.. - Recursos F M D D**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1330	3.3.90.36.00.00	**7.7.. - Recursos F M D D**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1331	3.3.90.39.00.00	**7.7.. - Recursos F M D D**	**10.000,00**
	23.000.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	23.001.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS**	
	23.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	23.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	23.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	23.001.04.122.0002.2.084.	**Repetição de Transmissão de TV**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1332	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1333	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	23.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	23.001.28.843.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	23.001.28.843.0000.3.123.	**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.001.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.001.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.001.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000.000,00
1334	3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000.000,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
1335	3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.422.630,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.422.630,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.422.630,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.422.630,00
1336	4.6.90.71.00.00	**8.5.. - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM**	**6.522.630,00**
1337	4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.900.000,00**
	23.001.28.843.0000.3.124.	**Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.550.100,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.100,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
1338	3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00

	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
1339	3.2.91.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.500.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.500.000,00
1340	3.3.91.97.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**24.500.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
1341	4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	23.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	23.001.28.846.0000.3.125.	**Contribuições para a Formação do PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.523.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.523.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.523.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.523.000,00
1342	3.3.90.47.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**21.000,00**
1343	3.3.90.47.00.00	**5.12.. - CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB)**	**2.000,00**
1344	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.500.000,00**
	23.001.28.846.0000.3.126.	**Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.220.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
1345	3.1.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
1346	3.1.90.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.060.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.060.100,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1347	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1348	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.800.000,00
1349	3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.800.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1350	3.3.90.92.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
1351	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	365.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	365.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	365.000,00
1352	4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**365.000,00**
	23.001.28.846.0000.3.127.	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
1353	3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00

1354	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	23.001.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	23.001.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
	23.001.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	23.001.99.999.9999.9.001.	**Reserva de Contigência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.810.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.810.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.810.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.810.000,00
1355	9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reserva de Contingência**	**5.810.000,00**
	23.001.99.999.9999.9.002.	**Reserva de Contingência - Emendas Individuais ou Coletivas**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.995.000,05
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.995.000,05
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.995.000,05
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.995.000,05
1356	9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reserva de Contingência**	**3.995.000,05**
	24.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
	24.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.H**	
	24.001.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
	24.001.16.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	24.001.16.122.0004.0.000.	**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
	24.001.16.122.0004.1.385.	**S.M.H - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1357	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	24.001.16.122.0004.2.294.	**Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.273.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1358	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
1359	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	873.000,00
1360	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**873.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00
1361	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**162.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
1362	3.1.90.16.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**19.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
1363	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
1364	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1365	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1366	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1367	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

1368	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1369	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1370	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	24.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
	24.002.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
	24.002.16.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	24.002.16.122.0004.0.000.	**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
	24.002.16.122.0004.1.388.	**Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1371	3.3.90.30.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1372	3.3.90.36.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1373	3.3.90.39.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1374	4.4.90.51.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	24.002.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
	24.002.16.482.0004.0.000.	**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
	24.002.16.482.0004.1.389.	**Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1375	3.3.90.30.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1376	3.3.90.36.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1377	3.3.90.39.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.281.700,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.281.700,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.281.700,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.186.700,00
1378	4.4.90.51.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**186.700,00**
1379	4.4.90.51.00.00	**6.015.2. - Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura de Conj. Habitacionais**	**2.000.000,00**
1380	4.4.90.51.00.00	**7.009.5. - Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura de Conj. Habitacionais**	**1.000.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.095.000,00
1381	4.4.90.61.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**95.000,00**
1382	4.4.90.61.00.00	**6.018.0. - Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura de Conj. Habitacionais**	**2.000.000,00**
	24.002.16.482.0004.1.390.	**Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1383	3.3.90.30.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**10.000,00**

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1384	3.3.90.36.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1385	3.3.90.39.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.110.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.110.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00
1386	4.4.90.51.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**100.000,00**
1387	4.4.90.51.00.00	**7.007.8. - Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso**	**2.000.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1388	4.4.90.52.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**10.000,00**
	24.002.16.482.0004.1.402.	**Regularização Fundiária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	451.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1389	3.3.90.30.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00
1390	3.3.90.36.00.00	**6.018.3. - Regularização Fundiária**	**200.000,00**
1391	3.3.90.36.00.00	**7.009.7. - Regularização Fundiária**	**200.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1392	3.3.90.39.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1393	4.4.90.61.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	24.002.16.482.0004.1.403.	**Aquisição e Reposição de Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1394	4.4.90.52.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**100.000,00**
	24.002.16.482.0004.2.303.	**Desenvolvimento de Ações Habitacionais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1395	3.1.90.92.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1396	3.3.90.30.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
1397	3.3.90.32.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**200.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1398	3.3.90.36.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1399	3.3.90.39.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**50.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
1400	3.3.90.48.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1401	3.3.90.92.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**100,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	85.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1402	4.4.90.51.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**30.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1403	4.4.90.52.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**5.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
1404	4.4.90.61.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**50.000,00**
	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1405	4.4.90.92.00.00	**8.4.. - Recursos do Fundo Municipal de Habitação**	**100,00**
	25.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	25.001.00.000.0000.0.000.	**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A**	
	25.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	25.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
	25.001.10.305.0027.0.000.	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
	25.001.10.305.0027.2.291.	**Programa Municipal de Castração Animal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
1406	3.1.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
1407	3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1408	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1409	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1410	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1411	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	**25.001.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

18	3.1.90.16.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**240.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
19	3.1.90.92.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
20	3.1.90.94.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	190.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
21	3.1.91.13.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**190.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	823.100,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
22	3.3.90.08.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**22.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
23	3.3.90.14.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
24	3.3.90.30.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**300.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
25	3.3.90.33.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
26	3.3.90.36.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
27	3.3.90.39.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**380.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
28	3.3.90.40.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**100.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
29	3.3.90.92.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
30	4.4.90.52.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**100,00**
40.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
40.001.28.846.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
40.001.28.846.0000.3.132.		**Contribuições para a Formação do PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
31	3.3.90.47.00.00	**7.6.. - Recursos ACESF**	**500,00**
50.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**	
50.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**	
50.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
50.001.13.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
50.001.13.243.0022.0.000.		**APOIO E INCENTIVO À CULTURA**	
50.001.13.243.0022.6.030.		**Atividades Culturais Destinadas a Criança e Adolescentes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1	3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
2	3.3.90.36.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3	3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**

50.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
50.001.13.392.0022.0.000.		**APOIO E INCENTIVO À CULTURA**	
50.001.13.392.0022.1.166.		**F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4	4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
50.001.13.392.0022.1.408.		**Aquisição e Reposição de Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
5	4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
50.001.13.392.0022.2.090.		**Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.195.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.400,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
6	3.1.90.04.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
7	3.1.90.07.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
8	3.1.90.11.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**750.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
9	3.1.90.13.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**140.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	3.1.90.16.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
11	3.1.90.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
12	3.1.90.94.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
13	3.1.91.13.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.100,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
14	3.3.90.08.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15	3.3.90.14.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16	3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
17	3.3.90.33.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
18	3.3.90.36.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
19	3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**150.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
20	3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**70.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
21	3.3.90.92.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
22	4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
50.001.13.392.0022.2.091.		**Manutenção da Biblioteca**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
23	3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
24	3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
25	3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**
50.001.13.392.0022.2.224.		**Ação Cultural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
26	3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**30.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
27	3.3.90.31.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**30.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
28	3.3.90.32.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
29	3.3.90.36.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
30	3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
31	3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
32	3.3.90.48.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
50.001.13.691.0000.0.000.		**Promoção Comercial**	
50.001.13.691.0022.0.000.		**APOIO E INCENTIVO À CULTURA**	
50.001.13.691.0022.1.168.		**Comemorações e Festividades**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	412.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	412.500,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
38	3.3.90.30.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**80.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
39	3.3.90.31.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
40	3.3.90.32.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
41	3.3.90.33.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
42	3.3.90.36.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
43	3.3.90.39.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**300.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
44	3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
45	4.4.90.52.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.000,00**
50.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
50.001.28.846.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
50.001.28.846.0000.3.131.		**Contribuições para a Formação do PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
46	3.3.90.47.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
50.001.28.846.0000.3.135.		**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
47	3.3.90.93.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
48	3.3.90.93.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
70.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
70.001.00.000.0000.0.000.		**COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S**	
70.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
70.001.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
70.001.10.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
70.001.10.122.0002.1.169.		**Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Apoio Administrativo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1	4.4.90.52.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**15.000,00**
70.001.10.122.0002.1.170.		**Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Municipal de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2	4.4.90.52.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**10.000,00**
70.001.10.122.0002.1.429.		**EI - Repasse Financeiro Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.931,64

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.931,64
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.931,64
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.931,64
3	3.3.50.43.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**6.931,64**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	500,00
4	4.4.50.42.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
70.001.10.122.0002.1.433.		**EI - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromialgicos - APAFIBRO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.500,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.500,00
5	3.3.50.43.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**9.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	500,00
6	4.4.50.42.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**500,00**
70.001.10.122.0002.2.097.		**Manutenção da Frota - Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.090.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
7	3.3.90.30.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**1.000.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
8	3.3.90.36.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
9	3.3.90.39.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**90.000,00**
70.001.10.122.0002.2.159.		**Manutenção do Apoio Administrativo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.418.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.526.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.526.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
10	3.1.90.04.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**1.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
11	3.1.90.07.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**1.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.884.000,00
12	3.1.90.11.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**2.884.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00
13	3.1.90.13.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**390.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
14	3.1.90.16.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**250.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
15	3.1.90.92.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
16	3.1.90.94.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17	3.1.91.13.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.200,00

	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00
18	3.3.90.08.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**33.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
19	3.3.90.14.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
20	3.3.90.30.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**90.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
21	3.3.90.33.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**8.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
22	3.3.90.36.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
23	3.3.90.39.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**650.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.100,00
24	3.3.90.40.00.00	**1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100,00**
25	3.3.90.40.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**80.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
26	3.3.90.92.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
27	4.4.90.52.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
70.001.10.122.0002.2.189.		**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	167.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.500,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
28	3.1.90.04.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**500,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
29	3.1.90.07.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**500,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
30	3.1.90.11.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**80.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
31	3.1.90.13.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**30.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
32	3.1.90.16.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
33	3.1.91.13.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.300,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
34	3.3.90.08.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
35	3.3.90.30.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
36	3.3.90.33.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
37	3.3.90.36.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
38	3.3.90.39.00.00	**3.03.. - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.**	**36.000,00**

Page 98 of 112 20/12/2022 www.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº. 2240/2022

FIXA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2022, ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADICIONAL PARA 2022 E RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos Anexos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 em cumprimento ao disposto nos artigos acima mencionados da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas, tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

§ 2º - De conformidade com as disposições do art. 13 da LRF, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela Lei Municipal nº 988/2021 serão desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo do presente Decreto.

§ 3º. O valor do orçamento de 2022 consolidado de Tapira, para fins de empenho e movimentação financeira, é de 31.335.000,00 (Trinta e um milhões trezentos trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal de Tapira, 28 de Dezembro de 2022.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.

ELITON ALEX DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;

Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;

Considerando o requerimento da funcionária CLEUSA TECILLA, protocolado em 19 de setembro de 2022, e;

Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;

R E S O L V E

Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2011 a junho/2016 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2022.

Eliton Alex da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA Nº 013/2022

Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.

ELITON ALEX DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;

Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;

Considerando o requerimento do funcionário GILBERTO JOSÉ EIDT, protocolado em 19 de setembro de 2022, e;

Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;

R E S O L V E

Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2011 a junho/2016 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2022.

Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação na modalidade Pregão Presencial através do Edital do Processo Licitatório Nº 105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", haja vista que a licitação estava suspensa, por motivos técnicos no sitema de gestão Municipal. A sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes já protocolados a contento, sendo o das empresas (PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA e ESPORTIVA RV LTDA) será realizado no dia 04 de JANEIRO de 2023 às 09h00 horas.
Brasilândia do Sul (PR), 28 de Dezembro de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - (01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	1.120.994,92	3.235.864,45	15.566.808,60
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	218.525,81	409.816,81	2.813.600,74
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	186.102,37	231.935,74
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.692,01	198.692,01
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	69.140,86	130.620,67	891.170,11
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	89.579,16	230.530,76	1.215.901,55
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	57.138,34	203.331,67	831.853,36
105 - (01105) Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Art. 5º EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,31	6.017,31
1057 - Auxílio Financeiro - Art. 5º EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.051,94	18.051,94
107 - (01107) Salário Educação - Exercício Corrente	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	20.830,17	223.413,54
11022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
112 - (31112) MDE/Convênio Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Merenda Escolar - PNAE	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.821,81	90.321,81
115 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.762,44	40.429,07
121 - Convenio Form. Cont. Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Educação Atividades especificas p/ PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - PROINFANCIA - Construção de Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12494 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
125 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	190,64	1.107,27
126 - PAR Transferencia FNDE - Aquisição Onibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - PAR Transferencia FNDE - Equipamentos e Mobiliario do Pro Infancia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Manutenção na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.200,00	183.200,00
2934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	16.250,00	85.000,00
303 - (01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	403.723,00	898.391,36	5.339.344,36
31127 - Programa Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31129 - PAR Transferencia FNDE - Brinquedos Didaticos para Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31783 - SEAB-2013 AQUISIÇÃO CALCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31784 - SEAB-2013 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31785 - Sedu Covenio 0436-2013 Calçadas Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31786 - Construção do Portal TC 795820/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31787 - Feira do Produtor TC 795407/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324 - Implantação de Unidade Basica de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325 - Convenio Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326 - Convenio Medicamentos Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328 - Bloco Investimento Academia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329 - Sesa Convenio 35-2014 Reforma do Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	118.887,91	586.772,23	1.894.539,24
501 - (01501) Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
504 - (01504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	15.671,25	160.450,52	332.834,27
507 - (01507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública , Art. 149-A. CF	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.434,80	650.268,17
510 - Taxas - Poder de Policia	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.027,50	17.081,13	204.383,63
511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.792,50	12.846,13	153.563,63
512 - (01512) CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	2.047,91	22.214,54
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - Piso Basico Fixo - PAIF (Program de Atenção Integral a Familia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Piso Variavel de Media Complexidade PVMC - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718 - (31718) CONVENIO MULTAS DETRAM	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	525,00
742 - (31742) Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Readequação de Estradas contrato 0328275-52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - Readequação de Estradas contrato 0328276-66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773 - Construção do CRAS Contrato 50812-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - Pavimentação contrato 0366311-94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - FMAS IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779 - Convenio SEAB - Resfriadores de Leite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Convenio SEAB 2014 - Resfriadores de Leite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - Convenio MDIC Nº 778318/2012 - Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - Sesa Convenio 35-2014 Reforma do Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - Convenio MAPA 806025-2014 Patrulha Agricola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - Convenio Ministério das Cidades 814267-2014 Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Recapeamento Asfaltico - SEDU - SIT 29492	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais Sit 30172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Aquisição de Veiculo com Recursos da SEDS/CEAS/FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - Pavimentação Contrato 885914/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00
836 - Barracão de Coleta Seletiva SIT 44556	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.526,25	90.526,25
839 - Recape de estrada rural - Contrato 908176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00	238.856,00
842 - Construção da Capela Mortuaria - Convenio 412/2020 SIT 46545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	237.500,00
843 - Aquisição Veiculo Van Convenio 1065-2022 - SIT 55045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,37	5.391,37
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,67	1.091,63	13.100,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	10.231,71	93.281,71
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
941 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	553,63	6.053,63
Receita	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**2.240.250,00**	**8.321.084,85**	**32.963.834,85**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL

Programação Financeira por Fonte de Recurso

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	986.879,38	4.881.362,22	15.737.035,40
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	258.666,67	1.015.345,71	3.860.679,08
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	255.299,80	301.133,06
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	237.620,54	556.620,54
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,87	16,87
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	88.374,99	894.880,84	1.867.005,73
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	561.601,44	1.263.768,07
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.043,01	24.043,01
1056 - Auxílio Financeiro - Art. 5º EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,31	6.017,31
1057 - Auxílio Financeiro - Art. 5º EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.051,94	18.051,94
107 - (01107) Salário Educação - Exercício Corrente	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,74	221.000,00
11022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.976,91	32.976,91
113 - Merenda Escolar - PNAE	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.499,89	90.000,00
115 - (33115) PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	49.572,98	86.239,61
12494 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
125 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	2.587,96	3.504,70
19494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) – Portaria nº 480	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.637,55	29.637,55
2003 - Apoio Financeiro aos Municipio - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,14	5.214,14
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	186.466,59	296.466,59
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.501,77	263.501,77
2934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	42.778,67	111.528,56
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	414.833,34	2.860.707,04	7.423.873,78
31127 - Programa Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,16	10,16
324 - Implantação de Unidade Basica de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,19	36,19
328 - Bloco Investimento Academia	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº. 2339/2022

FIXA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2023, ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos Anexos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 em cumprimento ao disposto nos artigos acima mencionados da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas, tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

§ 2º - De conformidade com as disposições do art. 13 da LRF, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela Lei Municipal nº 988/2021 serão desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo do presente Decreto.

§ 3º. O valor do orçamento de 2023 consolidado de Tapira, para fins de empenho e movimentação financeira, é de 36.324.800,00 (Trinta e seis milhões trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal de Tapira, 22 de Dezembro de 2022.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 24.733.437/0001-00, podendo ser encontrada na Rua José Pereira Barbosa, n. 112-A, Lote 10-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2021 fica prorrogado por mais 60 dias a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.1 do Termo de Concessão de Uso.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 28 de dezembro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 039/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DO SENHOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA CANEVARI, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: ADMILSON MARCONATO
CPF Nº: 807.014.509-91
CONTRATADO: SHIRLEY POLTORAK MARCONATO
CPF Nº: 555.646.399-04
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
Icaraíma, 28 de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA

Consolidado

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
RECEITA PROGRAMADA	6.054.133,30	6.054.133,30	6.054.133,30	6.054.133,30	6.054.133,30	6.054.133,50	36.324.800,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	6.054.133,42	6.054.133,42	6.054.133,42	6.054.133,42	6.054.133,42	6.054.132,90	36.324.800,00
SALDO DO BIMESTRE	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	0,60	0,00

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná - 75.801.738/0001-57
RUA PARANAGUÁ, 518 CENTRO (044)3679-8000 - CEP 87830-000
Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**5.791.147,46**	**5.791.147,46**	**5.791.147,46**	**5.791.147,46**	**5.791.147,46**	**5.791.147,70**	**34.746.885,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.615.678,56	2.615.678,56	2.615.678,56	2.615.678,56	2.615.678,56	2.615.678,42	15.694.071,24
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	500,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	581.147,48	581.147,48	581.147,48	581.147,48	581.147,48	581.147,60	3.486.885,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.300,01	1.300,01	1.300,01	1.300,01	1.300,01	1.299,97	7.800,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	26.640,76	26.640,76	26.640,76	26.640,76	26.640,76	26.640,76	159.844,53
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.168,33	1.168,33	1.168,33	1.168,33	1.168,33	1.168,33	7.010,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	471.447,62	471.447,62	471.447,62	471.447,62	471.447,62	471.447,65	2.828.685,77
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	336,67	336,67	336,67	336,67	336,67	336,67	2.020,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	50,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,72	128.152,30
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	149.399,70	149.399,70	149.399,70	149.399,70	149.399,70	149.399,71	896.398,23
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	10,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	214.219,36	214.219,36	214.219,36	214.219,36	214.219,36	214.219,36	1.285.316,16
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	125.888,61	125.888,61	125.888,61	125.888,61	125.888,61	125.888,60	755.331,66
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	39.901,09	39.901,09	39.901,09	39.901,09	39.901,09	39.901,05	239.406,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	991.882,93	991.882,93	991.882,93	991.882,93	991.882,93	991.882,93	5.951.297,60
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.621,30	254.621,30	254.621,30	254.621,30	254.621,30	254.621,42	1.527.727,89
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	10,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	20,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	10,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	10,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	50,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,38	301.418,07
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.724,21	105.724,21	105.724,21	105.724,21	105.724,21	105.724,09	634.345,17
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.268,16	38.268,16	38.268,16	38.268,16	38.268,16	38.268,24	229.609,03
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	31.368,16	31.368,16	31.368,16	31.368,16	31.368,16	31.368,24	188.209,03
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,06	10.836,13
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
900.03.06.02.11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 (Transferências Priv	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.250,03	13.500,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,94	112.451,66
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,03	22.500,00
941.9.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	534,84	534,84	534,84	534,84	534,84	534,84	3.209,03
Receita Corrente Intraorçamentária		**262.985,84**	**262.985,84**	**262.985,84**	**262.985,84**	**262.985,84**	**262.985,80**	**1.577.915,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	262.985,84	262.985,84	262.985,84	262.985,84	262.985,84	262.985,80	1.577.915,00
Despesa Corrente		**5.860.548,38**	**5.860.548,38**	**5.860.548,38**	**5.860.548,38**	**5.860.548,38**	**5.860.548,10**	**35.163.290,00**

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.836.538,42	1.836.538,42	1.836.538,42	1.836.538,42	1.836.538,42	1.836.537,90	11.019.230,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	258.500,02	258.500,02	258.500,02	258.500,02	258.500,02	258.499,89	1.550.999,99
003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	844.133,34	844.133,34	844.133,34	844.133,34	844.133,34	844.133,30	5.064.800,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	26.590,78	26.590,78	26.590,78	26.590,78	26.590,78	26.590,64	159.544,54
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	610.838,96	610.838,96	610.838,96	610.838,96	610.838,96	610.839,20	3.665.034,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	336,68	336,68	336,68	336,68	336,68	336,60	2.020,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,72	21.358,70	128.152,30
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	10.008,28	10.008,28	10.008,28	10.008,28	10.008,28	10.008,60	60.050,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	304.666,64	304.666,64	304.666,64	304.666,64	304.666,64	304.666,80	1.828.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	114.221,96	114.221,96	114.221,96	114.221,96	114.221,96	114.221,86	685.331,66
107.99.01.00.00	Salário Educação	39.901,10	39.901,10	39.901,10	39.901,10	39.901,10	39.901,00	239.406,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.247.325,78	1.247.325,78	1.247.325,78	1.247.325,78	1.247.325,78	1.247.326,10	7.483.955,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.954,68	252.954,68	252.954,68	252.954,68	252.954,68	252.954,49	1.517.727,89
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	3,34	3,34	3,34	3,34	3,34	3,30	20,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,34	50.236,37	301.418,07
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.724,20	105.724,20	105.724,20	105.724,20	105.724,20	105.724,17	634.345,17
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.268,18	38.268,18	38.268,18	38.268,18	38.268,18	38.268,13	229.609,03
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	31.368,18	31.368,18	31.368,18	31.368,18	31.368,18	31.368,13	188.209,03
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,02	1.806,03	10.836,13
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
900.03.06.02.11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 (Transferências Priv	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.250,02	2.250,02	2.250,02	2.250,02	2.250,02	2.249,90	13.500,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,10	75.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,94	18.741,96	112.451,66
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,32	3.083,40	18.500,00
941.9.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	534,84	534,84	534,84	534,84	534,84	534,83	3.209,03
Despesa de Capital		**156.918,38**	**156.918,38**	**156.918,38**	**156.918,38**	**156.918,38**	**156.918,10**	**941.510,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	115.916,76	115.916,76	115.916,76	115.916,76	115.916,76	115.916,20	695.500,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.168,30	1.168,30	1.168,30	1.168,30	1.168,30	1.168,50	7.010,00
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Reserva de Contingência		**36.666,66**	**36.666,66**	**36.666,66**	**36.666,66**	**36.666,66**	**36.666,70**	**220.000,00**
999.01.01.00.00	Reservas de Contingências	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
TOTAL DA RECEITA		**6.054.133,30**	**6.054.133,30**	**6.054.133,30**	**6.054.133,30**	**6.054.133,30**	**6.054.133,50**	**36.324.800,00**
TOTAL DA DESPESA		**6.054.133,42**	**6.054.133,42**	**6.054.133,42**	**6.054.133,42**	**6.054.133,42**	**6.054.132,90**	**36.324.800,00**
DIFERENÇA		**-0,12**	**-0,12**	**-0,12**	**-0,12**	**-0,12**	**0,60**	**0,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva, escrevente substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** a Sra. **MARIA ODETE CARVALHO PERIN** - CPF nº 796.723.539-87 e RG nº 13/R.2.946.710SSP-SC, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 82.677,89 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 1.4444.0810624-0 de 02/02/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/14.216 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 28 de dezembro de 2022.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
escrevente substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva, escrevente substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** o Sr. **VILMAR VANEI PERIN** - CPF nº 656.093.799-20 e RG nº 13/R-2.453.746SSP-SC, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 82.677,89 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 1.4444.0810624-0 de 02/02/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/14.216 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 28 de dezembro de 2022.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
escrevente substituto